



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 26

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1951

(\*) DECRETO N.º 10.737 — DE 11 DE JANEIRO DE 1951

Altera a redação dos artigos 18 e 19, do Decreto n.º 9.529, de 28-12-1948

— (Regulamento ao Ensino Normal).

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o item II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Artigo único. Os artigos 18 e 19 do Regulamento do Ensino Normal — Decreto n.º 9.529, de 28 de dezembro de 1948, passam a ter a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. O curso de formação de professores primários se fará em três séries anuais, compreendendo as seguintes disciplinas:

PRIMEIRA SÉRIE

- 1 — Português e Noções de História da Literatura Portuguesa.
- 2 — Matemática.
- 3 — Física.
- 4 — Química.
- 5 — Anatomia e Fisiologia Humanas.
- 6 — Geografia da América, especialmente do Brasil.
- 7 — Música e Canto Orfeônico.
- 8 — Desenho e Artes Aplicadas.
- 9 — Educação Física, Recreação e Jogos.

SEGUNDA SÉRIE

- 1 — Português e Noções de História da Literatura Portuguesa.
- 2 — Biologia Educacional.
- 3 — Psicologia Educacional.
- 4 — Higiene e Educação Sanitária.
- 5 — História da América, especialmente do Brasil.
- 6 — Metodologia do Ensino Primário.
- 7 — Desenho e Artes Aplicadas.
- 8 — Música e Canto Orfeônico.
- 9 — Educação Física, Recreação e Jogos.

TERCEIRA SÉRIE

- 1 — Psicologia Educacional.
- 2 — Sociologia Educacional.
- 3 — História e Filosofia da Educação.
- 4 — Higiene e Puericultura.
- 5 — Metodologia do Ensino Primário.
- 6 — Desenho e Artes Aplicadas.
- 7 — Música e Canto Orfeônico.
- 8 — Prática de Ensino.
- 9 — Educação Física, Recreação e Jogos.

Art. 19. Será também permitido, exclusivamente nos estabelecimentos de ensino normal mantidos pelos particulares, o funcionamento do curso de formação de professores primários, em dois anos de estudos intensivos,

(\*) — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 1951.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

com as seguintes disciplinas, no mínimo:

PRIMEIRA SÉRIE

- 1 — Português e Noções de História da Literatura Portuguesa.
- 2 — Matemática.
- 3 — Geografia e História do Distrito Federal.
- 4 — Biologia Educacional — (noções de anatomia e fisiologia humanas e de higiene).
- 5 — Psicologia Educacional — (noções de psicologia da criança e fundamento psicológico da educação).
- 6 — Metodologia do Ensino Primário.
- 7 — Desenho e Artes Aplicadas.
- 8 — Música e Canto Orfeônico.
- 9 — Educação Física, Recreação e Jogos.

SEGUNDA SÉRIE

- 1 — Português e Noções de História da Literatura Portuguesa.
- 2 — Psicologia Educacional.
- 3 — Fundamentos Sociais da Educação.
- 4 — Puericultura e Educação Sanitária.
- 5 — Metodologia do Ensino Primário.
- 6 — Prática do Ensino.
- 7 — Desenho e Artes Aplicadas.
- 8 — Música e Canto Orfeônico.
- 9 — Educação Física, Recreação e Jogos.

Distrito Federal, em 11 de janeiro de 1951; 63.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS  
Clóvis Monteiro

DECRETO N.º 10.758 — DE 29 DE JANEIRO DE 1951

Reconhece como logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, as ruas Aurélio Valporto, Comandante Aristides Garnier, Dr. Egídio de Almeida, Tenente Benjamin Araújo Coriolano, Rita de Sousa e Praça Tenente Jansen de Faria, e os prolongamentos das ruas Flaminia e Apia, situados no 11.º Distrito — Penha.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o item II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto número 4.589, aprovado em 2 de junho de 1947 e termo assinado em 18 desse mesmo mês e ano, com denominações oficiais aprovadas de Rua Aurélio Valporto, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua "1",

que começa no início da rua Tomás Lopes e termina na rua Rita de Sousa, lado ímpar, com 360,00 m. (trezentos e sessenta metros) de extensão; Rua Comandante Aristides Garnier, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua "2", que começa no início da rua Aurélio Valporto, 33,00 m. (trinta e três metros) depois do início da rua Tomás Lopes e termina na rua Rita de Sousa, lado ímpar, com 281,00 m. (duzentos e oitenta e um metros) de extensão; Rua Dr. Egídio de Almeida, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua "3", que começa na Praça Tenente Jansen de Faria, 51,00 m. (cinquenta e um metros) depois da rua Aurélio Valporto, lado par, e termina na rua Rita de Sousa, com 200,00 m. (duzentos metros) de extensão; Rua Tenente Benjamin Araújo Coriolano, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua "4", que começa na rua Aurélio Valporto, lado par, 60,00 m. (sessenta metros) depois da praça Tenente Jansen de Faria e termina na rua Dr. Egídio de Almeida, com 112,00 m. — (cento e doze metros), de extensão; Rua Rita de Sousa, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua "5", que começa na rua Aurélio Valporto, lado par, 108,00 m. (cento e oito metros) depois da rua Tenente Benjamin Araújo Coriolano, lado ímpar e termina na rua Comandante Aristides Garnier, com 233,00 m. — (duzentos e trinta e três metros), de extensão; Praça Tenente Jansen de Faria, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Praça "1", situado entre as ruas Aurélio Valporto e Dr. Egídio de Almeida; Rua Flaminia, o trecho situado no prolongamento deste logradouro, com 29,00 m. (vinte e nove metros) de extensão; Rua Apia, o trecho situado no prolongamento deste logradouro, com 25,00 m. (vinte e cinco metros) de extensão, todos situados no 11.º Distrito — Penha.

Art. 2.º Com as incorporações dos trechos ora decretados, a rua Flaminia passa a começar na rua Comandante Aristides Garnier, 150,00 m. — (cento e cinquenta metros), depois da rua Apia, lado ímpar e a terminar na rua Tessália, e a rua Apia, passa a começar na rua Comandante Aristides Garnier, 75,00 m. (setenta e cinco metros) depois do início da rua Aurélio Valporto, terminando na rua do Trabalho.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de janeiro de 1951; 63.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS  
Mário Cabral

DECRETO N.º 10.759 — DE 30 DE JANEIRO DE 1951

Reserva a área necessária ao Monumento a Rodrigues Alves

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o item II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Fica reservada para a localização do Monumento a Rodrigues Alves, uma área circular de 1000 m. de diâmetro, no refúgio ajardinado situado entre a variante da Avenida Pasteur e a praia de Botafogo, no trecho fronteiro às ruas São Clemente e Voluntários da Pátria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1951; 63.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS

DECRETO N.º 10.760 — DE 30 DE JANEIRO DE 1951

Declara de utilidade pública municipal o "Instituto Arruda Câmara"

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o item II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Artigo único. Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Arruda Câmara, nos termos do Decreto n.º 2.837, de 6 de setembro de 1923, com sede nesta Capital.

Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1951; 63.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS

DECRETO N.º 10.761 — DE 30 DE JANEIRO DE 1951

Retifica o Decreto n.º 10.354, de 21 de junho de 1950, na parte que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando da atribuição que lhe confere o item II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n.º 10.354, de 21 de junho de 1950, na parte referente à data de validade da gratificação de magistério, atribuída ao servidor Acir de Figueiredo, matrícula n.º 3.186, para 10 de março de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1951; 63.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAIS  
Walter Santos.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
EUCLIDES DESLANDES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II  
Órgão de publicação dos atos do Poder Executivo do Distrito Federal

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,00
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

## ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 29 DE JANEIRO DE 1951

P 333:

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Médico, classe K, do Quadro Permanente, com Nilson Gomes Pereira.

Decretos de 30 de janeiro de 1951

P 334:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.404.582-50, e nos termos do art. 16 do Decreto número 8.813-447, resolve nomear Assistente Social, classe H, do Quadro Permanente, o Visitador Social, classe F, Ana Augusta de Almeida — matrícula n. 45.699.

P 335:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Decreto n. 10.594, resolve, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item III do artigo 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, prover o cargo de Professor de Ensino Secundário (Ginásio), pad.ão O, do Quadro Permanente, com Juraci Silveira, matrícula n. 25.359.

P 336:

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei número 3.770-41, o cargo de Motorista, classe F, do Quadro Permanente, Teotônio Francisco da Silva.

A-21:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.059.775, resolve aposentar, nos termos do item IV do artigo 182

do Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador, padrão C, Salomão Tigna da Silva — matrícula n. 30.331.

A-22:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.040.635, resolve aposentar, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 38 da Lei n. 217-48, o Artífice, classe H, do Quadro Suplementar, Avelino Henrique Barbosa, matrícula número 7.298.

A 23:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.039.958, resolve aposentar, nos termos do parágrafo 1.º do artigo n. 38 da Lei n. 217-48, o Artífice classe H, do Quadro Suplementar, Avelino Tavares Guerra, matrícula n. 47.620.

A-24:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.038.307, resolve aposentar, nos termos do artigo 182, item IV, do Decreto-lei n. 3.770-41, o servidor em disponibilidade, Armando Teixeira da Rocha, matrícula número 41.676, no cargo de Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente.

A 25:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.027.109, e de acordo com o artigo único da Lei n. 456-50, resolve aposentar Maria Benedita Ferreira, matrícula n. 55.536, no cargo de Professor de Curso Secundário, padrão O, do Quadro Suplementar.

E 132:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 4.886.838, resolve nos termos do parágrafo 3.º do artigo 34, do Decreto-lei n. 3.770-41, tornar

sem efeito o Decreto P 8.516-50, que proveu, por nomeação, interinamente, o cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Permanente, com Francisco Aureliano de Souza.

E 133:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 3.004.566, resolve, nos termos do parágrafo 3.º do artigo 34, do Decreto-lei n. 3.770-41, tornar sem efeito o Decreto P-9.367, de 17 de novembro de 1950, que proveu, por nomeação, interinamente, o cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Permanente, com Zaira Martins Törres Buehler, matrícula número 35.594.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1951

74:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 10.040-51, resolve dispensar das funções de Presidente da Comissão de Transporte e Mudanças da Campanha das Favelas o Delegado Fiscal, Joaquim Couto de Souza, matrícula n. 56.770.

75:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 10.579, resolve remover da Secretaria Geral de Viação e Obras, para a Superintendência de Transporte, o Artífice, classe "G", Arnaldo Marques Perdigão, matrícula número 14.603.

#### APOSTILAS

Dia 29 de janeiro de 1951

Dec. P. 129-51:

Renata Medela Braga — De acordo com o § 2.º do Art. 4.º da Lei n. 532-50, fica retificado o provimento do funcionário de que trata o presente decreto para nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 16 do Decreto-lei n. 3.770-41.

Dec. A. 12-50:

Nodar de Queiroz Paim — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.064.450-49, fica retificado o fundamento legal do presente decreto de aposentadoria para art. 14, item II, alínea B, combinado com o § 2.º do Decreto-lei n.º 9.909-46.

Dec. D. 138-48:

Agripino Ether — Tendo em vista o despacho exarado no processo n. 1.058.512-49, fica suprimido do conteúdo do presente decreto de disponibilidade a locução: "com os provenientes a serem fixados na forma do art. 180 do Decreto-lei n. 3.770-41".

Dec. P. 6.369-50:

João Angione Costa — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.067.246-49, fica revalidado o presente decreto de aproveitamento.

Dec. A. 314-49:

Pedro Alvaro de Oliveira — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.587-50, e nos termos do artigo 10 do Dec. 10.040-49, fica retificado para G, o padrão de vencimento a que se refere o presente Decreto.

Dec. PP. 10.589-40:

Pedro Alvaro de Oliveira — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.030.587 e nos termos da Lei n. 325-49, regulamentada pelo Dec. n. 10.040-49, fica alterado para G, o padrão de vencimento do cargo a que se refere o presente Decreto, a partir de 9 de março de 1949.

Dec. P. 5.877-50:

Ruy Rodrigues — Rica revalidado o presente Dec. de Provimento.

DESPACHOS NO GABINETE DO DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1951

Ofício n. 46 — G. P. — Autorizo.

Despacho exarado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito em 30 de janeiro de 1951, na folha de Gratificação de funcionários que prestaram serviços de representação durante o mês de janeiro de 1951, no Gabinete do Prefeito — Autorizo.

Fôlha Constante do presente despacho:

Table with columns: Nome, Matr., Cr\$. Lists names of employees and their respective salaries and positions.

Table with columns: Nome, Matr., Cr\$. Lists names of employees and their respective salaries and positions.

NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

Dia 29 de janeiro de 1951

Lírio Maurício da Fonseca (1055724 de 1950), Maria da Cunha de Carvalho (1004859), Maria de Lourdes Régio Serpa (1094627), Maria Augusta Borges de Menezes (1004291), Levi Edgard Jacques de Beaurepaire Rohan (1004229), Lila Ludolf Torelli (1004162), Geysa Leitão Galaza (1004001), Maria Bandeira Brasil (1003614), Zulmira Pereira Mira Andreu (1003592), Irabenhil Gomes Pereira (1003438), Manuel Ferreira (1003245), Palmira Carvalho de Sousa Borges (1003143), Maria Pires de Carvalho (3310204), Domingos Lomes (1069240), Araci Monteiro Leite de Castro (1067862). — Autorizo.

Firmo Coutinho da Silva (1005961). — Indeferido, em face do parecer da G. P.

Of. 1.078 do Conselho de Terras da União do Ministério da Fazenda .... (1005542). — Ciente.

Antônio Custódio da Rocha ..... (1050250). — De acordo.

Rsumo do parecer constante do presente despacho:

A vista do exposto, submeto o assunto à elevada liberação de V. Ex.ª, esclarecendo que em caso de deferimento deverá o servidor submeter a prova de habilitação profissional, conforme parecer da Secretaria de Agricultura.

Em 24 de janeiro de 1951 — Walter Santos, Secretário Geral de Administração.

Osório de Moura Quineau (1057239), Nivaldo Bompert Borges Machado .... (1056446), José de Almeida Barreto .. (1056463), João Batista Rocha ..... (1056369), Jorge Joaquim de Castro Barbosa (1055774), Aprigio Gomes de Matos Filho (1054571) e Jaime Monteiro Duarte (1057391). — Indeferido.

União Brasileira de Compositores .. (1004417). — Restitua-se à rmetente, sem tomar conhecimento, pelos termos impróprios em que foi redigido.

RELAÇÃO N. 3 DE 8 DE JANEIRO DE 1951

Na Secretaria Geral do Interior e Segurança

Do dia 7 de janeiro de 1951

Milton Santos — 5.436.720-50-DFS. — Cancele-se. (capeado pelo de número 5.435.479-50-RFS). Alzira de Vasconcelos — 5.715.752 de 1950-DFS. — Deferido, em termos.

RELAÇÃO N. 4 DE 9 DE JANEIRO DE 1951

Despachos do Sr. Prefeito

Do dia 8 de janeiro de 1951

Aviso GM 1.782-50 do Ministério da Agricultura — 12.275-50-GP — Submetta-se o assunto ao Ministério da Agricultura.

NA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Despachos do Sr. Prefeito

Expediente de 28 de janeiro de 1951 Nota GP-341-50 — M.R.E. — De acordo — Comunique-se.

Of. 60, de 26-1-51 (Prot. 3.000.405) — Of. 61, de 26-1-51 (Prot. 3000406) — Of. 63, de 26-1-51 (Prot. 3.000.408) — Of. 58, de 26-1-51 (Protocolo número 3.000.402) — Secretário Geral de Educação e Cultura — De acordo.

Of. 57, de 26-1-51 (Prot. 3.000.403)

(\*) Republicado por haver saído 150.00 com incorreções.

— Secretário Geral de Educação e Cultura — Ciente. Of. 42, de 22-1-51 (Prot. 3.000.400) — Secretário Geral de Educação e

Cultura — Lavre-se o ato. Of. 20, de 16-1-51 (Prot. 3.000.265)

— Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares — De acordo. — Autorizo.

Diário do Rio (Prot. 3.008.315 — 3.308.947 — 3.308.075) — Indeferido. Dr. Breno Galvão Conti (Nota GP-605-51) — De acordo.

Yedda e Iolanda Del Vale Curvelo (Nota-GP-506-51) — Indeferido. Não é possível dar matrícula no curso normal a alunas do científico que obtiveram zero em matemática.

Maurício Moutinho dos Reis (Prot. 3.309.55) — Autorizo.

Orelando Mota Júnior e outros (Prot. Nota-GP-17.166-50) — Atenda-se.

Wilson Correia de Moura (Colégio Pereira Passos) Prot. 4.144.780 — Arquivar-se. O ato da desaprovação não impede a execução de despejo que é decisão judicial.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 27 de janeiro de 1951

N. 4.200.148-51 — Of. 3-51, do 1 CB — Departamento de Contabilidade — Aprovo.

N. 5.000.648-50 — Cia. de Turismo e Propaganda do Brasil no Exterior. — De acordo. Interprete-se o "autorizo" de fls. 25, dentro das disposições legais que regulam a matéria.

N. 4.420.521-51 — Of. 9-51, do Serviço de Controle do Departamento do Patrimônio — Autorizo.

N. 4.513.267-50 — Mário de Vasconcelos Cavalcanti — Deferido.

N. 4.513.118-50 — A. Silva Flores — Proceda-se nos termos da legislação vigente.

N. 4.004.525-50 — Flávio Caldeira Brant — Indeferido. O precedente invocado, poderia acarretar a interpretação de que todos os prédios alugados para repartições públicas em idênticas condições, possam ser considerados comerciais para o fim de aumento de aluguel. Em todo o caso, ouça-se a Procuradoria.

Dia 28 de janeiro de 1951

N. 4.602.712-50 — Hotel Vogue Limitada — Seja fixado como valor locativo a média entre as duas avaliações, ou Cr\$ 612.000,00.

Retificações de despachos do Excelentissimo Sr. Prefeito na Secretaria Geral de Finanças:

Diário Oficial de 26-1-51 — página 676.

Onde se lê: Dia 22 de janeiro de 1951 N. 4.141.826-49 — Banco do Brasil S. A. — Deferido.

Leia-se: Na Secretaria Geral de Finanças Dia 22 de janeiro de 1951 N. 4.141.826-49 — Banco do Brasil — De acordo.

Diário Oficial de 27-1-51 — página 706 e 707.

Onde se lê: Na Secretaria Geral de Na Secretaria Geral de Finanças Onde se lê: Midt de Rosário — Isente-se.

Leia-se: Dia 24 de janeiro de 1951 N. 4.618.326-50 — Raimundo Schmidt de Rosário — Isente-se.

Onde se lê: Alfredo Furst Lage — Indeferido, de acordo com o parecer.

Leia-se: Alfredo Furst Lage — Indeferido, de

Onde se lê:  
 4.618.326-50 — Raimundo Schcardo — Aprovei.  
 Leia-se:  
 2.003.268-49 — Francisco Cascardo — Aprovei.  
 Onde se lê:  
 Leite & Menezes ...  
 Leia-se:  
 Leite & Menezes ...  
 Onde se lê:  
 4.867.146-49 — Papelaria Tavares Bastos Ltda. — Idem.  
 Leia-se:  
 4.867.146-49 — J. R. Ribeiro da Fonseca — Idem.  
 Onde se lê:  
 Braga & Franco ...  
 Leia-se:  
 Braga & Franco ...  
 Onde se lê:  
 Moura & Duarte ...  
 Leia-se:  
 Moura & Duarte ...  
 Onde se lê:  
 Café e Restaurante Vila Rica Limitada ...  
 Leia-se:  
 Café ...  
 Onde se lê:  
 F. J. Cunha & Costa ...  
 Leia-se:  
 F. J. Cunha & Costa ...  
 Onde se lê:  
 Pereira Borba & Cia. Ltda. ...  
 Leia-se:  
 Pereira Borba & Cia. Ltda. ...  
 Onde se lê:  
 Alvaro de Barrões Lins ...  
 Leia-se:  
 ... Barros ...  
 Onde se lê:  
 4.500.597 — Instituto ...  
 Leia-se:  
 4.500.597-51 ...  
 Onde se lê:  
 4.500.725-15 ... Instituto  
 Leia-se:  
 4.500.725-51 ...  
 Onde se lê:  
 4.629.877 — Egberto ...  
 Leia-se:  
 4.629.877-49 ...  
 Onde se lê:  
 Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Rio de Janeiro.  
 Leia-se:  
 ... do Rio de Janeiro — Isente-se.  
 Onde se lê:  
 Alexandre Carvalho Leal — ... Não ha ...  
 Leia-se:  
 ... Não ha ...  
 Onde se lê:  
 1.003.692-49 — Delegacia de Roubos e Fiscalizações ...  
 Leia-se:  
 ... Falsificações ...  
 Onde se lê:  
 4.501.034 — Marina ...  
 Leia-se:  
 4.501.034-51 ...  
 Onde se lê:  
 América Pereira e Sousa ...  
 Leia-se:  
 Americo ...  
 Onde se lê:  
 4.872.457-57 — Cervejaria ...  
 Leia-se:  
 4.872.457-50 ...  
 Diário Oficial de 29-1-51 — pág. 1.  
 Onde se lê:  
 Hugo Conthier de Oliveira Gondim ...  
 Leia-se:  
 ... Conthier ...  
 Onde se lê:  
 4.872.971-50 — A. Gomes & Cia. Limitada ...  
 Leia-se:  
 4.874.917-50 — A. Gomes Cardoso & Cia. Ltda. ...  
 Onde se lê:  
 Representações e Importação Ltda ...  
 Leia-se:  
 ... Importações ...

NA SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
 Dia 26 de janeiro de 1951  
 Ferreira de Matos I Cia. Ltda. — (processo n.º 7.571.417-50) — A Secretaria do Interior para que o De-

partamento de Fiscalização informe, após exame local, a respeito da inconveniência ou não dos ruídos de uma serra mecânica na Zona R. Casa de Nossa Senhora da Paz — (processo n.º 7.431.818-49) — Aprovo.  
 Alvaro Esteves Costa (processo número 7.422.803, de 1949) — Autorizo.  
 Auto Viação Nacional (processo n.º 7.211.645, de 1950) — Deferido.  
 Boeckel Garzon & Cia. Ltda. — (processo n.º 7.621.434-50) — Autorizo.  
 Alfredo Gomes Batista (processo n.º 7.432.225, de 1949) — Mantenho o ato.  
 Escritório Técnico César Cantanhede Ltda. (processo n.º 7.325.048 de 1950) — Autorizo.  
 Cia. Arquitetônica (processo número 5.551.378-49, capeado pelo de n.º 7.725.969-49) — Autorizo.  
 Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado (processo número 7.300.241-51) — Aprovo.  
 Massa Falida da Cia. Agricola e Pastoral Santa Cruz (processo número 5.620.134-50) — Autorizo.  
 José Pinto Guedes (processo número 7.433.775-49) — Legalize-se.  
 Manuel da Costa e Silva (processo número 7.506.881-50, capeado pelo de n.º 7.431.778-49) — Mantenho o ato.  
 Horácio Estêves de Almeida (processo número 7.512.625-50) — Mantenho o ato.  
 Giacomo Siciliano (processo número 7.596.371-50) — Mantenho o ato.  
 Na'a Comércio e Indústria Ltda. (processo n.º 7.596.901-50) — Indeferido.  
 José Pitanguy Ferraz (processo número 2.062.193, de 1950) — Conceda-se.  
 Globex Importadora e Exportadora S. A. (processo n.º 7.598.508-50) — Conceda-se por equidade.  
 Joaquim Soares Ferraz (processo n.º 7.504.078, de 1950) — Mantenho o ato.  
 Escritório Técnico de Demolições Hugo Schwartz (processo número .. 7.000.171-51) — Autorizo.  
 Empresa Pascoal Secreto de Diversões S. A. (processo número .. 7.001.724-49) capeado pelo de número 4.140.901-49) — Aprovo.  
 Abram Glikzman (processo número 7.529.847-50) — Mantenho o ato.  
 Secretaria Geral de Viação e Obras — Ofício n.º SG-65-51 (processo n.º 7.000.194-51) — Autorizo.  
 Antônio Augusto Rodrigues Quintans (processo n.º 7.518.135-50) — Mantenho o ato.  
 Noêmia de Carvalho Delgado (processo número 7.520.374-50) — Mantenho o ato.  
 Amaro Freire de Vasconcelos (processo número 7.501.729-49) — Aprovo.  
 Salomão Correia (processo número 5.540.575-50, capeado pelo de número 7.423.742-49) — Autorizo.  
 Augusto Magalhães (processo número 7.413.888-49) — Mantenho o ato.  
 José Lopes Alfaiate (processo número 7.528.995-50) — Deferido.  
 Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade (processo n.º 7.801.163 n.º 1.026.439, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Contencioso Fiscal (processo n.º 4.750.494-50) — Cancele-se.  
 Departamento do Contencioso Fiscal (processo n.º 4.753.443-50) — Autorizo.  
 Departamento do Contencioso Fiscal (processo n.º 4.754.632-50) — Cancele-se.  
 Departamento do Contencioso Fiscal (processo n.º 4.750.987-50) — Cancele-se.  
 7.º Distrito do Departamento de Obras (processo n.º 7.700.863-51) — Autorizo.

Departamento de Obras — Ofício n.º 51-51 (processo n.º 7.701.337-51) — Autorizo.  
 Comissão de Construção do Edifício à rua da Misericórdia, número 41 (processo n.º 7.010.901, de 1950) — Autorizo.  
 Comissão de Construção do Edifício à rua da Misericórdia, n.º 41 — (processo n.º 7.010.902, de 1950) — Autorizo.  
 Ofício n.º SG-67-51 da Secretaria Geral de Viação e Obras (processo n.º 7.000.173-51) — Autorizo.  
 Departamento de Águas e Esgotos (processo n.º 7.000.082-51) — A Secretaria de Administração para ver si é possível.  
 Departamento de Obras (processo n.º 7.000.566, de 1950) — Anule-se.  
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (processo n.º 7.324.363-50) — Autorizo.  
 Ofício n.º 67-51 do Departamento de Obras. (processo n.º 7.000.174 de 1951) — Autorizo.  
 Luís Bastos dos Santos (processo número 7.522.077-50) — Concedo, por equidade, nos termos do parecer. Parecer a que se refere o despacho supra:  
 Exmo. Sr. Prefeito.  
 de 1949, capeado pelo de n.º ..... 7.801.195-49) — Aprovo.  
 Luís Fonseca e outros (processo n.º 4.140.358, de 1949, capeado pelo de n.º 7.410.250-49) — Deferido.  
 Espólio de João de Almeida Pascoa (processo n.º 7.401.367-51) — Autorizo.  
 1.º Distrito de Departamento de Obras (processo n.º 7.209.363-50) — Autorizo.  
 Ofício n.º SG-64-51 da Secretaria Geral de Viação e Obras (processo n.º 7.000.166-51) — Autorizo.  
 Kentz Weiss (papeleta número .. 15.367-50) — Autorizo.  
 Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. (processo n.º 7.000.261 de 1950, capeado pelo de n.º ..... 7.201.269-50, em nome da Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.035.100, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.038.687, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.039.535, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.049.423, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.048.298, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo 1 — Em prédio existente com um pavimento, à rua Agenor Moreira n.º 62, estão sendo projetadas obras de modificações e acréscimos, atingindo as divisas laterais do terreno.  
 2 — O local sendo ZR-2 (zona residencial) é facultado o direito de serem prédios com um pavimento, desde guardem afastamento laterais de 1,50m e 2,50m para cada uma das divisas do terreno e mais o afastamento frontal de 5,00m, conforme prescreve o artigo 36 do Código de Obras. Esta Secretaria Geral, baseando-se neste dispositivo legal, impugnou a pretensão.  
 3 — Em grau de recurso pede a licença por equidade, uma vez que vários prédios deste logradouro têm, somente, um pavimento, atingindo, igualmente, as divisas.  
 4 — Tendo em vista:  
 a) que o único trecho das obras que não atende às determinações daquele artigo de lei é o que incide sobre a divisa lateral direita, com o compartimento designado como cozinha, pois à esquerda trata-se simplesmente de varanda descoberta e

no fundos o acréscimo está projetado com dois pavimentos, dentro do mínimo exigido para a zona;  
 b) que o prédio sendo existente, justifica-se a dispensa, para o afastamento frontal de 5,00m;  
 c) que já existem vários prédios neste logradouro com um pavimento e colados nas divisas, conforme elucida a planta às fls. 11, é de parecer esta Secretaria Geral que a pretensão poderá ser concedida por equidade, razão pela qual vem encaminhar à superior deliberação de V. Ex.ª.  
 Em 25 de janeiro de 1951 — Mário Cabral — Secretário-Geral.  
 Manuel Ferraz de Sousa (processo n.º 7.432.008, de 1949) — Concedo, nos termos do parecer.  
 "Exmo. Sr. Prefeito.  
 1 — Pretende o requerente, proprietário de um prédio em construção na rua Senador Dantas, número 28, com treze pavimentos, executar obras de acréscimo vertical de 6 pavimentos totalizando dezenove.  
 2 — O acréscimo ora pleiteado já foi negado três vezes por V. Ex.ª, em face dos pareceres desta Secretaria Geral considerando excessiva a densidade demográfica do local em relação a capacidade de escoamento do logradouro.  
 3 — Conforme foi esclarecido a V. Ex.ª, na rua Senador Dantas, no trecho que vai da rua Evaristo da Veiga ao Largo da Carioca o gabarito é fixado em 20 pavimentos, conforme o projeto aprovado 4.832.  
 4 — No Trecho, compreendido entre a rua Evaristo da Veiga e a praça Mahatma Gandhi, a altura das construções é regulada pelo Decreto n.º 6.000, sendo o máximo permitido 42,00m que equivale a treze (13) pavimentos.  
 5 — No trecho citado, no entretanto, onde não há gabarito especial foram construídos diversos prédios excedendo a altura máxima permitida, licenciados outrora, como sejam os de ns. 14 e 20 com 20 pavimentos, o de n.º 24 com 17 pavimentos e o de n.º 25 com 18 pavimentos.  
 6 — Assim, não obstante, ser de facto exigua a capacidade de escoamento do logradouro, parece-me de toda a justiça, o que pretende o requerente, tendo em vista o aspecto pouco harmonioso que apresenta o local com alturas diversas para prédios vizinhos.  
 7 — A superior deliberação de V. Ex.ª, opinando esta Secretaria Geral pelo deferimento do presente caso e de todos os demais situados na rua Senador Dantas, devendo o Departamento de Urbanismo providenciar posteriormente, para regularização da presente situação.  
 Em 25 de janeiro de 1951 — Mário Cabral, Secretário-Geral, Interino.  
 Asme Flutt Azize (processo número 7.441.744-49) — De acordo.  
 Resumo do parecer a que se refere o despacho supra:  
 "Exmo. Sr. Prefeito.  
 No presente caso há uma diferença de 0,50m para o mínimo de testada e outra de 1,00m para o maior afastamento lateral exigido. Trata-se no entanto, de lote aprovado antes do Decreto n.º 6.000 e, para tais casos, nas construções em ZR-3, vem sendo adotado o critério de dispensa dos afastamentos laterais.  
 Desse modo, esta Secretaria Geral ao submeter o pedido a superior deliberação de V. Ex.ª, em face da diferença de 0,50m na testada ser de ser tolerável, opina pelo deferimento.  
 Em 25 de janeiro de 1951 — Mário Cabral — Secretário Geral, Interino.  
 Dia 28 de janeiro de 1951  
 Crispim Ferreira da Silva (processo número 7.500.221-51) — Aguarde o segundo bloco.

Departamento de Obras — Ofício n.º 51-51 (processo n.º 7.701.337-51) — Autorizo.  
 Comissão de Construção do Edifício à rua da Misericórdia, número 41 (processo n.º 7.010.901, de 1950) — Autorizo.  
 Comissão de Construção do Edifício à rua da Misericórdia, n.º 41 — (processo n.º 7.010.902, de 1950) — Autorizo.  
 Ofício n.º SG-67-51 da Secretaria Geral de Viação e Obras (processo n.º 7.000.173-51) — Autorizo.  
 Departamento de Águas e Esgotos (processo n.º 7.000.082-51) — A Secretaria de Administração para ver si é possível.  
 Departamento de Obras (processo n.º 7.000.566, de 1950) — Anule-se.  
 Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (processo n.º 7.324.363-50) — Autorizo.  
 Ofício n.º 67-51 do Departamento de Obras. (processo n.º 7.000.174 de 1951) — Autorizo.  
 Luís Bastos dos Santos (processo número 7.522.077-50) — Concedo, por equidade, nos termos do parecer. Parecer a que se refere o despacho supra:  
 Exmo. Sr. Prefeito.  
 de 1949, capeado pelo de n.º ..... 7.801.195-49) — Aprovo.  
 Luís Fonseca e outros (processo n.º 4.140.358, de 1949, capeado pelo de n.º 7.410.250-49) — Deferido.  
 Espólio de João de Almeida Pascoa (processo n.º 7.401.367-51) — Autorizo.  
 1.º Distrito de Departamento de Obras (processo n.º 7.209.363-50) — Autorizo.  
 Ofício n.º SG-64-51 da Secretaria Geral de Viação e Obras (processo n.º 7.000.166-51) — Autorizo.  
 Kentz Weiss (papeleta número .. 15.367-50) — Autorizo.  
 Serviço Técnico Especial de Túneis da Cidade. (processo n.º 7.000.261 de 1950, capeado pelo de n.º ..... 7.201.269-50, em nome da Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.035.100, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.038.687, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.039.535, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.049.423, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo n.º 1.048.298, de 1950) — Autorizo.  
 Departamento do Pessoal (processo 1 — Em prédio existente com um pavimento, à rua Agenor Moreira n.º 62, estão sendo projetadas obras de modificações e acréscimos, atingindo as divisas laterais do terreno.  
 2 — O local sendo ZR-2 (zona residencial) é facultado o direito de serem prédios com um pavimento, desde guardem afastamento laterais de 1,50m e 2,50m para cada uma das divisas do terreno e mais o afastamento frontal de 5,00m, conforme prescreve o artigo 36 do Código de Obras. Esta Secretaria Geral, baseando-se neste dispositivo legal, impugnou a pretensão.  
 3 — Em grau de recurso pede a licença por equidade, uma vez que vários prédios deste logradouro têm, somente, um pavimento, atingindo, igualmente, as divisas.  
 4 — Tendo em vista:  
 a) que o único trecho das obras que não atende às determinações daquele artigo de lei é o que incide sobre a divisa lateral direita, com o compartimento designado como cozinha, pois à esquerda trata-se simplesmente de varanda descoberta e

# SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Portarias de 29 de Janeiro de 1951

Ns. 391 a 410:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, os Inspetores de Alunos, abaixo, classe E, do Q. P.:

- Portaria — Matrícula  
N. 391 — Maria Amorim Grattoni — Matrícula n.º 60.544.  
N. 392 — Sílvia Gonçalves Graga — Matrícula n.º 35.049.  
N. 393 — Ivone Vieira Gonçalves — Matrícula n.º 29.585.  
N. 394 — Carmen Malheiros Evora — Matrícula n.º 59.759.  
N. 395 — Valdir Gomes Fernandes — Matrícula n.º 27.571.  
N. 396 — Nadir Soares Portela — Matrícula n.º 58.544.  
N. 397 — Ivonete Corrêa Nunes — Matrícula n.º 61.888.  
N. 398 — Lisete Savaget Pinto de Carvalho — Matrícula n.º 56.377.  
N. 399 — Izabel Campos de Amorim — Matrícula n.º 55.575.  
N. 400 — Eneida dos Santos e Silva — Matrícula n.º 55.355.  
N. 401 — Dulce Penha — Matrícula n.º 34.961.  
N. 402 — Lúcia Rodrigues dos Santos Sanches — Matrícula n.º 49.624.  
N. 403 — Amarylles Miranda Martins — Matrícula n.º 59.769.  
N. 404 — Maria Amélia Nunes Passos — Matrícula n.º 55.597.  
N. 405 — Floriano de Andrade — Matrícula n.º 29.786.  
N. 406 — Helena Magdalena dos Santos — Matrícula n.º 8.723.  
N. 407 — Guilhermina de Almeida Santos — Matrícula 55.363.  
N. 408 — Moacir Freitas Leite — Matrícula n.º 8.312.  
N. 409 — Francisco de Assis Ferreira — Matrícula n.º 28.105.  
N. 410 — Juraci Alves de Andrade — Matrícula n.º 55.326.

N. 411:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura de Ensino Técnico — Curso Básico — padrão K, interino, Lamartine Oberg, matrícula n.º .... 32.250.

N. 412:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário, Sílvia Macedo Verardi, matrícula n.º 61.475.

N. 413:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal da Secretaria Geral de Administração, o Oficial Administrativo, classe J, do Q. P., Roberto Porto da Silveira, matrícula n.º 6.887.

N. 361:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 1.026.434-50-ASC, resolve, nos termos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n.º 3.870-41, combinado com o artigo 42 do Decreto-lei n.º 9.558-46, dispensar, por abandono da função, o Trabalhador extranumerário diário, matrícula n.º 54.087, da Tabela Rista, referência B, Djalma da Silva de Diaristas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo decreto n.º 10.171-50.

N. 363:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do

Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 2.003.262-50, resolve admitir Análio de Paiva Melo, para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio aprovada pelo Decreto n.º 10.272-50.

N. 414-A:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar o Técnico de Administração, padrão O Sílvia de Oliveira Barbosa, matrícula 28.717, para responder pelo expediente do Serviço de Planejamento, durante os impedimentos eventuais do respectivo Chefe.

Dia 30 de janeiro de 1951

Ns. 415 a 421 e 425 a 435:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Inspetor de Alunos classe E, do Q. P. os serventuários abaixo:

- N. 415 — Maria de Lourdes Botelho de Sousa — Matrícula 58.035.  
N. 416 — Maria José do Couto Silva — Matrícula n.º 56.597.  
N. 417 — Maria Madureira — Matrícula n.º 55.621.  
N. 418 — Luci Martins Ramos — Matrícula n.º 56.690.  
N. 419 — Dulcinéa Auxiliadora Silva — Matrícula n.º 60.283.  
N. 420 — La Saete Borba Camera — Matrícula n.º 56.307.  
N. 421 — Nelson de Abreu — Matrícula n.º 39.301.  
N. 425 — Sílvia Martins — Matrícula n.º 6.277.  
N. 426 — Benedita Leão Santos — Matrícula n.º 61.707.  
N. 427 — Iracira Andrade de Almeida — Matrícula n.º 18.636.  
N. 428 — Natalia de Assis Menezes Santos — Matrícula n.º 35.659.  
N. 429 — Ivone Nogueira da Silva Keller — Matrícula n.º 55.664.  
N. 430 — Tercília Machado Nilhoim — Matrícula n.º 17.346.  
N. 431 — Ursula Ribeiro da Silva — matrícula n.º 33.622.  
N. 432 — Carmen Borges Ferreira — Matrícula n.º 58.241.  
N. 433 — Alice dos Santos Pau Brasil — Matrícula n.º 55.357.  
N. 434 — Ieda Oberlaender Capanema — Matrícula 56.320.  
N. 435 — Joaquim Venâncio Fernandes Filho — Matrícula n.º 35.039.

N. 422:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Farmacêutico, classe K interino, José Flailho Filho — matrícula n.º 68.702.

N. 423:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Inspetor de Alunos classe E, do Q. P. Jaime Antônio Rosado da Gama e Abreu, matrícula número 58.273.

N. 424:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Engenheiro, classe K, interino, Carlos Mauro Cabral, matrícula n.º 63.819.

N. 436:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito no processo número 7.000.077-51-VSE, resolve admitir Gustavo Thomas Filho, para exercer a função de Vigia, extranumerário-emensalista, referência "D", em

vaga existente na Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto número 10.171-50.

N. 437:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.901.169-50-DQP, resolve tornar sem efeito a Portaria 5.814, de 12 de outubro de 1950, que admitiu Domingos Lopes de Oliveira, para a função B, da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N. 438:

O Secretário Geral de Administração tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.901.169-50-DPQ, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 5.813, de 12-10-50, que admitiu José Amaral de Sousa, para a função de Trabalhador Diarista, referência B, da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras aprovada pelo Dec. 10.171-50.

N. 439:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.901.169-50-DPQ, resolve admitir Aurélio Enes, para exercer a função de trab., extranumerário diarista, referência "B", da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Dec. 10.171-50.

N. 440:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.901.169-DPQ, resolve admitir Manoel Garcia Rosa, para exercer a função de Trab., extranumerário diarista, ref. "B", da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras (DPQ), aprovada pelo Decreto 10.171-50.

N. 441:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.616.742-50-DOB, resolve nos termos da letra "g" do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41, dispensar o Trabalhador extranumerário diarista, referência "B", João da Silva Guimarães, mat. 62.482, da T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto 10.171-50, por ter sido nomeado para cargo efetivo.

N. 442:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.716.742-50-DOB, resolve admitir Valdir Barbosa da Silva, para exercer a função de Trab., extranumerário diarista, ref. "B", em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N. 443:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 7.001.362-50-VSE, resolve admitir Joel Antônio de Aguiar, para exercer a função de Trab., extranumerário diarista, ref. "B", em vaga existente na T. D., da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

Ns. 444 466:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Inspetores de Alunos, classe E, interinos, abaixo:

Portariais:

N. 444 — Lindaura Câmara Figueira, Matrícula 55.354.

N. Carmêlo Cafasso, matrícula número 31.452.

N. 446 — Sebastiana Bastos Gonçalves, matrícula 55.336.

N. 447 — ercília Coutinho da Cruz matr. 44.435.

N. 448 — Norma Cavalcanti do Nascimento, matr. 55.423.

N. 449 — Rosalba Diva Marchesini, matr. 55.612.

N. 450 — Rafael Armentano, matrícula 1.767.

N. 451 — Henrique José Thinnes, matr. 15.720.

N. 452 — Jorge Costa, matr. número 19.744.

N. 453 — Cecília da Silveira, matrícula 37.513.

N. 454 — Edith Cantarino Simas, matr. 56.743.

N. 455 — Cândido Augusto Ramos, matr. 27.190.

N. 456 — Debora Gondim, matrícula 56.362.

N. 457 — Ivonilde Bevilacqua Freire, matr. 56.367.

N. 458 — Nadir de Queiroz Braga, matr. 59.503.

N. 459 — Niobe de Sousa Seth, matrícula 34.973.

N. 460 — Voltairina de Magalhães, matr. 19.698.

N. 461 — Galdina Bastos de Carvalho, matr. 17.332.

N. 462 — José do Espírito Santo, matr. 33.996.

N. 463 — Lúcia José da Silva, matrícula 55.598.

N. 464 — Fany Levin, matrícula n.º 60.066.

N. 465 — Lourdes dos Santos, matrícula 62.378.

N. 466 — Djanira Sequeira Vaz, matr. 60.234.

N. 467:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão "O", do Q. P. Alim Pedro, matr. 13.776. c6CA4.usv amhtd9

## PORTARIA DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 30 de janeiro de 1951

N. 468:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo 3.000.408-51, resolve admitir Paulo Mitrano para a função de Trabalhador, referência B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto n.º 9.346, de 18-9-48.

## APOSTILAS

Dia 29 de janeiro de 1951

José da Silva — Port. 4.236-50 — De acôrdo com a autorização do Senhor Prefeito no processo número 1.038.468-50, fica revalidada a presente Portaria.

Demerval José da Costa — Portaria n.º 4.306-50 — De acôrdo com a autorização do Senhor Prefeito no processo 1.038.468-50, fica revalidada a presente portaria.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Ana Maria da Cunha Lima ..... (1.000.057-51). — Deferido, quanto ao direito à licença-prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-51, atendida a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Dia 29 de janeiro de 1951

**Fixação de proventos:**

Eurico Manoel (1.017.761-49) — Fixados em Cr\$ 18.960,00 os proventos anuais de inatividade, tudo à vista das informações prestadas.  
Aristides Cardoso (1.012.110) — Fixados em Cr\$ 19.096,00 os proventos anuais de inatividade, tudo à vista das informações prestadas.

**Refixação de proventos:**

Oionysio de Macedo (1.057.922) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 25.200,00 a partir de 1-12-48, tudo à vista das informações prestadas.

Sebastião Soares Deoliveira Júnior (1.041.844) — Refixados em Cr\$ 61.200,00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 1-12-48, tudo à vista das informações prestadas.

Custódio de Figueiredo (1.019.407) — Refixados em Cr\$ 12.600,00 os proventos anuais de inatividade, a partir de 1-12-48, tudo à vista das informações prestadas.

Theodomiro Agripino de Sousa (1.023.593) — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 20.340,00 a partir de 1-1-46, alterados ainda para Cr\$ 32.400,00 a partir de 1-12-48, tudo à vista das informações prestadas.

João Hetmaneck (1.054.875) — Refixados os proventos de aposentadoria em Cr\$ 35.880,00 anuais, a partir de 4-10-50.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Dia 29 de janeiro de 1951

Refixados os proventos anuais de inatividade, nas importâncias abaixo mencionadas, a partir de 28 de novembro de 1950, dos funcionários abaixo:

Nome	Processo	Cr\$
Araci Massena Jansen de Melo	1.068.958-49	67.320,00
Eglantina Barbosa Assunção	1.062.504-49	67.320,00
Helena Medeiros Aires de Mendonça	1.070.674-49	56.100,00
Emília Dorotéia Paepcke	1.037.868-49	67.320,00
Maria Novais Nicodemos	1.062.270-50	67.320,00
Odete D'Azevedo R. do Nascimento	1.062.281-50	67.320,00
Irene Soares Carneiro Lima	1.067.306-50	38.940,00
Auta Bittencourt Nogueira da Gama	1.067.331-50	29.700,00
Maricea Barros Mamede	1.000.434-51	67.320,00
Daura Maury	1.067.194-50	67.320,00
Gilda Hall Machado	1.063.768-50	78.936,00
Teonila de Sousa Martins e Atayde	1.002.738-51	67.320,00
Maria da Glória S. de Lima e Silva	1.000.732-51	78.936,00

Adelaide de Figueiredo Jourdan — Processo n.º 1.011.646-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade, em Cr\$ 61.200,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 67.320,00 a partir de 28-11-50.

Paulo Franklin Ribeiro Viana — Processo n.º 1.062.018-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.400,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 95.200,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Eda Peixoto de Castro Rodrigues — Proc. n.º 1.062.798-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 61.200,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 67.320,00, a partir de 28 de novembro de 1950.  
Leonor do Régio Martins Costa — Processo n.º 1.062.801-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 73.200,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 80.520,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Antônio Lobo Endson (1.062.478) — Refixados os proventos de aposentadoria em Cr\$ 60.816,00 anuais, a partir de 28-12-50.

**DESPACHOS:**

Angela da Silva Orsolon (número com a informação do DPS, tendo em 1.000.397) — Indeferido, de acordo com a publicação da revisão feita.  
Antônio Nazareth do Rosário Oliveira (1.061.457) — Indeferido, de acordo com as conclusões do laudo médico.

Carlos Gaetano Alves (7.571.526) — Deferido, quanto ao direito à licença-prêmio. O requerente, porém só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendida a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

Antônio dos Santos Malheirosh (1.0008.656) — Indeferido, por falta de amparo legal.

Edgard Lage de Andrade — (número 1.061.554-50) — O meu despacho de 15 de janeiro não deve e nem pode regoar disposições legais vigentes.

Alim Pedro — Proc. 1.005.528-51. — Deferido, quanto ao direito à licença-prêmio. O requerente, porém só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto 10.150-50, atendida a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

de 1950, alterados para Cr\$ 29.700,00 a partir de 28 de novembro de 1950.  
Marieta Ferreira de Menezes — Processo n.º 1.066.899-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 18.600,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 20.460,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Ercília Borbon Figueira — Processo n.º 1.064.031-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 35.400,00, no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 38.940,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Maria Josefina Mara de Oliveira — Processo n.º 1.063.661-50. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 27.000,00 no período de 1 de dezembro a 27 de novembro de 1950, alterados para Cr\$ 29.700,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Fernandina Gomes das Neves — Processo n.º 1.069.850-49. — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 80.256,00, a partir de 28 de novembro de 1950.

Moeris Risoleta da Silva Ramos — Processo n.º 1.075.161-49. — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 71.760,00, a partir de 10 de abril de 1950, ficando sem efeito o despacho de refixação de 5 de junho de 1950, publicado em 10 de junho de 1950.

**Fixação de proventos:**

João Teodoro da Silva — Processo n.º 1.076.866-49. — Fixados em Cr\$ 26.040,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

**RETIFICAÇÕES**

Diário Oficial de 25-1-1951:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Dia 20 de dezembro de 1950

Dec. 10.700

Art. 4.º —

Onde se lê:

1 contador Padrão M

Leia-se:

3 Contador — Padrão M

Anexo I

Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem

Pessoal dirigente

b) — Cargo isolado de provimento efetivo:

Onde se lê:

Contador ..... M ..... 1

Leia-se:

Contador ..... M ..... 3

Anexo III

Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem

Pessoal Administrativo

b) — Cargo isolado de provimento efetivo:

Onde se lê:

Fiel de Tesoureiro .... L .... 2

Leia-se:

Fiel de Tesoureiro .... L .... 3

Diário Oficial — Seção II, de 26 de janeiro de 1951.

**ATOS DO PREFEITO**

**APOSTILAS**

Humberto Gerardo Moretzsohn Brandl —

Onde se lê:

..... de Cr\$ 12.00 mensais.

..... de Cr\$ 12.100,00 mensais.

Diário Oficial — Seção II, de 27 de janeiro de 1951.

**ATOS DO PREFEITO**

Decretos de 26 de janeiro de 1951

P-314:

Onde se lê:

Maria Helena Cahet Lisboa —

Leia-se:

Maria José Cahet Lisboa —

**Departamento do Pessoal**

PORTARIA N.º 12, DE 30 DE JANEIRO DE 1951

O Diretor do Departamento do Pessoal:

**Resolve:**

1 — designar para ter exercício no 9-PS — Serviço de Correspondência, o Oficial Administrativo, classe "N", matrícula 5.131 — Maria Cecília Coutinho Montenegro (turno das 12,30 às 18,30);  
2 — designar para ter exercício no 3-PS — Serviço de Controle, o Oficial Administrativo, classe "J", do G.P., matrícula 6.887 — Roberto Porto da Silveira (turno das 7,30 às 13,30);

3 — designar para ter exercício no 1-PS — Serviço Legal, o Técnico de Administração, padrão "O", matrícula n.º 58.027 — Azhaury Mascarenhas (turno 7,30 às 13,30);

4 — designar para ter exercício no 1-PS — Serviço Legal, o Fiscal, classe "G", matrícula 16.695 — José Mendonça (turno das 12,30 às 18,30);

5 — designar para ter exercício no 3-PS — Serviço de Controle, o Escriturário, referência "D", matrícula número 46.996, Dilma Pescadinha (turno das 12,30 às 18,30);

6 — designar para ter exercício no 7-PS — Serviço de Arquivo e Triagem, o Oficial Administrativo, classe "J", matrícula 00.425 — Luciano Conrado Soares (turno das 11,30 às 17,30) e o Datilógrafo Interino classe "G", matrícula 61.744 — Maria Joaquina Lizet Curado (turno das 11,30 às 17,30).

Em 30 de janeiro de 1951. — Luis Monteiro Salgado Lima, Diretor do Departamento do Pessoal.

**Serviço Legal**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

N. 1.038.855-50 — Vanda da Silva de Caldas Freire, mat. 38.556.

N. 1.042.027-50 — Deusa de Jesus Lopes Santa Bárbara, mat. 38.590.

"Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e disposto no artigo 6.º da Lei n.º 304-48, ficam os professores em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.740, de 13-1-51, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "G" acrescido de 1 quota de 20 % desse vencimento, a partir de 12-1-50."

N. 1.005.148-51 — José da Costa Lopes, matr. 13.835 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 548, de 4-12-50, fica elevada para "G", a partir de 5 de dezembro de 1950, o padrão indicado no presente documento."

N. 1.059.744-50 — Valdemar de Oliveira Guimarães matr. 28.546 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 1.º do Decreto 10.006, de 11-11-50, combinado com a Lei 481, de Vigilância da carreira de Polícia de Vigilância, a partir de 4-10-50, a classe do funcionário de quem trata o presente decreto de provimento."

N. 1.065.355-50 — Lida Fon Iau, matr. 52.179 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47, e de acordo com o art. 2.º da Lei 532-50, fica elevada para "G", a partir de 28-11-50, a referência de salário do professor de quem trata a presente portaria."

N. 1.068.293-50 — Daisi Cardoso de Castro, matr. 55.349 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 546, de 4-12-50, fica elevada para "T", a partir de 9-12-1950, a classe do cargo indicado no presente decreto de provimento."

N. 1.068.261-50 — Levi da Silveira Gomes, matr. 59.632 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47-ASC e de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 565, de 13-12-50, fica

elevada para "F", a partir de 14-12-50, a classe do cargo indicado no presente decreto de provimento."

N. 1.068.470-50 — Isaias Machado, matr. 48.812 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 2º da Lei n. 565, de 13-12-50, fica elevada para "F", a partir de 14 de dezembro de 1950, a classe do cargo indicado no presente título."

N. 1.068.685-50 — Benedito Francisco Dias, matr. 48.836 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto 9.500 de 15-12-48, fica alterado para contínuo, referência D a função de que trata o presente título, a partir de 1-12-48."

N. 1.069.720-50 — Percival Medeiros Simas, matr. 67.546 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47-ASC, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n. 546, de 4-12-50, fica elevada para "F", a partir de 9-12-50, a classe do cargo indicado no presente decreto de provimento."

N. 1.070.480-50 — Juvenil Gomes de Assunção, matr. 63.683 — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n. 25.221-47-ASC e de acordo com o artigo 2º da Lei número 565, de 13-12-50, fica elevada para "F", a partir de 14-12-50, a classe do cargo indicado no presente título."

N. 1.062.328-50 — Luci da Silva — Matr. 65.474.

N. 1.063.124-50 — Maria Soares de Sá — Matr. 62.218.

N. 1.063.341-50 — Nilce de Araújo — Matr. 65.268.

N. 1.063.408-50 — Neí Mancebo Cunha — Matr. 62.225.

N. 1.063.716-50 — Teresa de Jesus Aguiar — Matr. 62.249.

N. 1.063.717-50 — Samaritana Pereira Leite — Matr. 62.244.

N. 1.063.749-50 — Vilma Paiva Descusart — Matr. 65.401.

N. 1.063.766-50 — Giselda Maria Assoly de Belfort — Matr. 68.419.

N. 1.063.939-50 — Neyd Silva de Jesus — Matr. 62.224.

N. 1.063.967-50 — Ilda de Sousa Dias — Matr. 62.162.

N. 1.064.016-50 — Alba Chibarne de Bustamante Sá — Matr. 62.13.

N. 1.064.038-50 — Isa Duarte de Jesus — Matr. 62.166.

N. 1.064.079-50 — Zélia Chuairi da Silva — Matr. 26.260.

N. 1.064.045-50 — Marina de Matos Gonçalves da Silva — Matr. 62.251.

N. 1.064.099-50 — Adairisa Magalhães Castro — Matr. 65.429.

N. 1.064.100-50 — Nise Soares Matoso — Matr. 65.554.

N. 1.064.102-50 — Vilma dos Santos Pinto de Faria — Matr. 65.402.

N. 1.064.103-50 — Glacinda Medeiros do Prado Seixas — Matr. 65.524.

N. 1.064.152-50 — June Cardoso Fernandes — Matr. 65.159.

N. 1.064.154-50 — Nadir Dalha — Matr. 69.219.

N. 1.064.157-50 — Ica dos Santos — Matr. 65.104.

N. 1.064.158-50 — Lya Gurfinkel — Matr. 65.497.

N. 1.064.161-50 — Liette Mocarzel — Matr. 62.214.

N. 1.064.162-50 — Jussara Correia de Magalhães — Matr. 62.170.

N. 1.064.163-50 — Irá Gonçalves Serra — Matr. 62.163.

N. 1.064.265-50 — Diva Campos Borges — Matr. 62.134.

N. 1.064.352-50 — Dulce Neiva de Lima Gilson — Matr. 33.845.

N. 1.064.362-50 — Dulce de Sousa Brito — Matr. 62.230.

Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito, exarada no processo n. 25.221-47, e de acordo com o artigo 2º da Lei 532-50, ficam elevadas para "G" a partir de 28-11-50, as referências de salário dos professores de que trata a presente portaria.

**DESPACHOS DO DIRETOR**  
Dia 30-1-51

N. 1.005.391-51 — João Batista Bitencourt de Castro — Aguarde a pu-

blicação do Edital de abertura das inscrições para o concurso de dentista.

N. 1.065.985-50 — Francisco de Lucas — Aguarde a publicação do Edital de abertura das inscrições para o concurso de contador.

N. 1.069.010-50 — Otávio Gonçalves da Gama Ribeiro — Indeferido, pois o requerente só foi admitido na Prefeitura em abril de 1948.

N. 1.003.247-50 — Agenor Chumbinho dos Santos — Indeferido — Na data da promulgação d Constituição, o requerente contava menos de cinco anos de Serviço.

N. 1.008.471-50 — Rubem Costa — Indeferido, tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria Geral de Agricultura.

N. 1.066.991-50 — Wilson Albino de Azevedo — Indeferido em face da informação. Ao HPS para dar ciência ao servidor.

N. 1.005.942-51 — Joaquim Couto de Sousa — Seja apostulado do cargo, em vista de ter sido diplomado vencedor pelo Distrito Federal. Ao ZPS para suspender o pagamento a partir de 16-1-51 encaminhando ao 3-PS para anotar.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

N. 1.063.456 — Francisco José Correia de Carvalho, matrícula número 40.513. — Nada há que deferir. Os proventos do requerente se acham fixados em boa forma legal, conforme faz certo o artigo 6º da Lei n. 260, de 1948.

N. 1.025.776 — Ludovino Rosa de Oliveira, matrícula n. 26.301. — Nada há que deferir. A Lei n. 260-48 não determinou em nenhum de seus artigos padronização alfabética ou numérica para os aposentados, enquadrou-os tão somente em tabelas de proventos para efeito do aumento previsto no seu artigo 6º.

N. 1.002.292 — Rubem Pimentel Cea. — Concedo a prorrogação até 11-3-51.

N. 1.069.533 — Dulce Melo Duarte Silva, matrícula n. 2.639. — Nada há a considerar, visto que o processo mencionado já tem despacho final publicado a 8-10-46.

N. 1.000.852 — Odete dos Santos Gonçalves, matrícula n. 44.332. — Indeferido por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal de que trata o Decreto-lei n. 1.944, de 30 de dezembro de 1939.

N. 1.070.527 — Basílio Pereira dos Santos, matrícula n. 32.946. — Os servidores efetivados no Q.S.E. não tem uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua efetivação.

N. 1.004.080 — Eulina Machado Silva. — Não pode ser atendido, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos termos do despacho do Sr. Prefeito, no processo n. 60.675-48.

N. 1.068.052 — Cirene de Sousa Coutinho. — Não pode ser atendido, uma vez que a admissão para o serviço da Prefeitura é iniciativa da própria administração municipal, nos termos do despacho do Sr. Prefeito no processo n. 60.675.

N. 1.035.686 — Ana Ribeiro Pinto, matrícula n. 50.387. — Indeferido, face o estabelecido no item II do artigo 205 do Estatuto.

N. 1.004.287 — Maria Zorilda Castelo Branco. — Submeta-se a concurso quando oportuno, na forma do § 2º do art. 2º da Lei n.º 523 de 1950.

N. 1.001.610 — Sílvia Borges, matrícula n. 47.852. — Indeferido. O pedido não tem apoio em lei.

N. 1.003.022 — Manuel Saquarema de Paula, matrícula n. 15.120. — Indeferido. O pedido não tem apoio em lei.

N. 1.003.042 — Maria Conceição Balbi Iamônica. — Submeta-se a

concurso, quando oportuno, nos termos da Lei n. 523 de 1950.

N. 1.002.792 — Maria de Lourdes Valente. — Submeta-se a concurso, quando oportuno, nos termos da Lei n. 523 de 1950.

N. 040.408 — Heitor Viana Falcão, matrícula n. 5.235. — Indeferido. As interrupções do exercício não permitem a concessão da licença prêmio.

N. 1.051.215 — Arnaldo Dias Azevedo, matrícula n. 36.103. — Indeferido por falta de amparo legal, de vez que a lei não permite o provimento na forma requerida.

N. 1.054.917 — Ezequiel Fernandes Machado, matrícula n. 1.015. — Indeferido. A lei n. 501-50, não ampara o requerente.

N. 1.069.767 — Iracema Moraes Penha Forte, matrícula n. 48.850. — Indeferido por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal de que trata o Decreto-lei n.º 1.944, de 30 de dezembro de 1939.

N. 1.069.557 — Marinho Rodrigues da Costa, matrícula n. 47.216. — Indeferido, por se tratar de servidor extranumerário, sem direito ao benefício quinquenal de que trata o Decreto-lei n. 1.944, de 30-12-39.

N. 1.071.078 — Adelino Augusto, matrícula n. 29.051. — Os servidores efetivados no Q.S.E. não tem uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua efetivação.

N. 1.067.046 — Dorvalina Peres Barbosa dos Santos, matrícula número 22.638. — Indeferido. A lei mencionada só atinge aos funcionários aposentados em cargos do magistério.

N. 1.023.245 — José de Sousa Rezende, matrícula n. 2.834. — Nada há que deferir, uma vez que se trata de ocupante de cargo do Q. P.

N. 1.003.058 — Maria Zorilda Castelo Branco. — Submeta-se a concurso, quando oportuno, nos termos da Lei n. 523 de 1950.

N. 1.003.673 — Glória Futuro Marcos Dias. — Aguarde abertura de concurso, na forma da Lei n. 523-50.

N. 1.001.620 — Dilma Lima Soares Brandão. — Aguarde abertura de concurso, na forma da Lei n. 523, de 1950.

N. 1.067.465 — Ester da Silva Braga. — Aguarde abertura de concurso, na forma da Lei n. 523-50.

N. 1.003.112 — Ilka Silveira. — A requerente deverá submeter-se a concurso, na forma da Lei n. 523-50.

N. 1.051.741 — Carmen Luis Chignall, matrícula n. 10.653.

N. 1.000.763 — Paulino Marques dos Santos, matrícula n. 29.420.

N. 7.604.463 — Domingos José Borges, matrícula n. 15.382.

N. 1.012.415 — Agenor Pereira de Abreu, matrícula n. 9.239. — Indeferido. As interrupções de de exercício impedem a concessão de licença prêmio.

N. 1.070.396 — Dalta de Sousa, matrícula n. 62.344. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n. 25.221-47, e de acordo com o que consta do processo n. 1.070.396-50, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Dalta de Sousa Olivieri.

N. 1.003.663 — Jorge Ferreira, matrícula n. 57.657. — O requerente deverá submeter-se a concurso, quando oportuno.

N. 1.037.329 — Fernando Alberto Schiavo, matrícula n. 3.095. — Para o fim declarado não se justifica a certidão, bastando que no requerimento faça referência ao presente processo, para o fim de juntada.

N. 1.058.581 — Josefina Maio Carvalho, matrícula n. 45.723. — De acordo com as informações, a requerente não prestou prova de habilitação, não podendo, por isso, ser expedida a certidão requerida.

N. 1.054.666 — Jaime Alves Raposo, matrícula n. 13.252. — Indeferido. O pedido não tem apoio em lei.

N. 1.037.247 — Jorge Rodrigues Marinho, matrícula n. 49.209. — Em aditamento à apostila datada de 25 e publicada a 28 de novembro de 1950, constante deste documento, fica esclarecido que a elevação à classe F é a partir de 8 de novembro de 1950 data da posse do Guarda de que trata o presente título no Quadro Permanente.

N. 1.002.557 — Irineu Batista Côrtes. — Submeta-se a concurso, quando oportuno, nos termos da lei 523 de 1950.

N. 1.007.856 — Silvano Ferreira de Castro, matrícula n. 14.466. — Nada há a considerar, visto que o servidor já atingiu o vencimento máximo fixado para o seu cargo.

N. 1.000.414 — Manuel da Conceição Cereja, matrícula n. 15.793. — Os servidores efetivados no Q. S. E. não tem uma situação definida com relação a quinquênio. Nada há a considerar, no momento, tendo em vista que os mesmos não completaram ainda cinco anos de efetivo exercício, a contar da sua efetivação.

N. 1.002.641 — Agenor de Sousa Fialho — Matr. 59.977.

N. 1.002.987 — Januário Monteiro de Barros — Matr. 19.244.

N. 1.003.617 — Manuel Policarpo — Matr. 18.832.

N. 1.002.974 — Frederico dos Santos — Matr. 14.863.

N. 1.004.210 — João Joaquim da Silva — Matr. 12.958.

N. 1.002.908 — Marcelino Faria — Matr. 8.328.

N. 1.002.983 — Maria de Lourdes Salvador — Matr. 8.624.

N. 1.004.181 — Ferdinando Monteiro — Matr. 8.357.

N. 1.003.013 — Antônio Elias da Silva — Matr. 5.301.

N. 1.004.178 — Januário Pedro Arantes — Matr. 24.876.

N. 1.003.933 — Hipólito Soares Moreira — Matr. 31.666.

N. 1.002.601 — Evandro Augusto de Oliveira — Matr. 31.849.

N. 1.003.998 — José Chaves — Matr. 32.882.

N. 1.002.614 — Eulina de Oliveira Lima — Matr. 34.631.

N. 1.003.349 — Hugo Maciel da Silva — Matr. 36.361.

N. 1.003.869 — Lisandro Correia da Costa — Matr. 39.434.

N. 1.002.81 — José Messias da Silva — Matr. 39.538.

N. 1.003.630 — Maria da Glória Carneiro Soares — Matr. 41.519.

N. 1.002.356 — Oto Monteiro dos Santos — Matr. 57.849.

N. 1.002.638 — Elvira Lopes Correia — Matr. 48.806.

— Deferido. Compareçam munidos de comprovante de idade, uma fotografia tamanho 3x 4 e de Cr\$ 6,00 de selos de expediente.

N. 1.001.857 — Esteia Gabriel Aquad — Concedo prorrogação até 9 de fevereiro de 1951.

N. 1.001.426 — Mário de Jesus da Conceição Palheta — Concedo prorrogação até 9 de fevereiro de 1951.

N. 1.001.270 — Bernadeth Rodrigues de Oliveira — Concedo prorrogação até 6 de fevereiro de 1951.

N. 1.001.174 — Tereza Maria de La Pena — Matr. 65.086.

N. 1.001.171 — Joaquim Montano Difini — Compareçam para ciência da data em que assinarão o termo de posse.

N. 1.063.443 — Sílvia Secioso Serra — Matr. 29.486 — Aguarde decisão do processo n. 105.459-50, no qual será o assunto examinado.

N. 1.061.423 — Ieda da Silva Barros — Matr. 31.388 — Já estando a requerente atendida pelo processo n. 1.028.595-50, nada mais há a considerar.

N. 1.062.016 — Eunice Miranda Machado — Mat. 29.495 — Aguarde solução do processo n. 1.032.162-50, quando será o assunto considerado.

N. 1.061.799 — Maria Araújo Braga Azevedo — Mat. 21.208 — Aguarde solução do processo n. 1.057.141 de 1950, quando o assunto será atendido.

N. 1.069.397 — Eulina Helena Luz — Mat. 27.870 — A requerente foi atendida pelo processo n. 1.050.466 de 1950.

N. 1.062.939 — Arminda da Silva Passaro — Mat. 23.045 — A requerente foi atendida pelo processo n. 10.050.141-50.

N. 1.070.202 — Carmen da Silva Sardinha — Mat. 10.042 — Arquivase. A requerente será atendida pelo processo n. 1.059.076-50.

N. 1.068.787 — Joaquim Lima Serqueira Júnior — Ref. Manuel Renner.

N. 1.048.494 — Anísio de Lima Fagundes — Mat. 90.256.

N. 1.034.605 — José Paladino — Mat. 11.551.

N. 1.056.494 — João Batista Alves — Mat. 44.454.

N. 1.059.988 — José de Oliveira Meio — Mat. 30.543 — Certifique-se.

N. 3.310.921 — Nicolina da Conceição Parada Romariz — Mat. 24.359 — O assunto requerido será atendido pelo processo n. 3.310.920-50.

N. 1.058.654 — Anísio Gomes de Sousa — Mat. 26.233 — Nada havendo que deferir, nos termos da legislação vigente, archive-se.

N. 1.063.954 — Alzira Ferreira da Rocha — Mat. 14.879 — Aguarde decisão do processo n. 1.048.634-50, no qual será o assunto examinado.

N. 1.067.752 — Gilda Machado — Mat. 30.033.

N. 1.055.298 — Pedro Atonso Machado — Mat. 28.732.

N. 1.069.501 — Palmira Pinto — Mat. 30.513.

N. 1.066.915 — Euridice da Costa — Mat. 8.638 — Não há apostila a fazer.

N. 1.067.081 — Sebastião Basílio do Nascimento — Mat. 51.698 — Abono as faltas verificadas no período de 12 de dezembro de 1950 a 19 de dezembro de 1950 por motivo de nojo.

N. 1.068.343 — Sebastião Rufino da Silva — Mat. 46.235 — Abono as faltas verificadas no período de 10 de dezembro de 1950 a 16 de dezembro de 1950, por motivo de nojo.

N. 1.069.642 — Célia Fernandes Góes — Mat. 23 — Abono as faltas verificadas no período de 23 de dezembro de 1950 a 30 de dezembro de 1950, por motivo de nojo.

N. 1.068.764 — Edith Catarino Simas — Mat. 56.743 — Abono as faltas verificadas no período de 11 de dezembro de 1950 a 16 de dezembro de 1950, por motivo de nojo.

N. 1.002.862 — Juci do Vale Videira — Mat. 45.813 — Abono as faltas verificadas no período de 23 de dezembro de 1950 a 30 de dezembro de 1950, por motivo de gala.

N. 1.003.031 — Maria Helena Ramos Gouveia — Mat. 56.121 — Abono as faltas verificadas no período de 15 de dezembro de 1950 a 20 de dezembro de 1950, por motivo de gala.

N. 1.003.034 — Valdemiro Pio — Mat. 44.875 — Abono as faltas verificadas no período de 30 de dezembro de 1950 a 6 de janeiro de 1951, por motivo de gala.

N. 1.002.741 — Alcides do Nascimento — Mat. 60.128 — Abono as faltas verificadas no período de 8 de dezembro de 1950 a 14 de dezembro de 1950, por motivo de gala.

N. 1.002.786 — José Barbosa — Mat. 67.980 — Abono as faltas verificadas no período de 30 de dezembro de 1950 a 6 de janeiro de 1951, por motivo de gala.

N. 1.002.604 — Geraldo da Silva Campos — Mat. 58.950 — Abono as faltas verificadas no período de 9 de dezembro de 1950 a 16 de dezembro de 1950, por motivo de gala.

N. 1.071.117 — Angelo Esposito — Mat. 6.746 — Abono as faltas verificadas no período de 3 de dezembro a 10 de dezembro de 1950 por motivo de nojo.

N. 1.000.139 — José Duarte — Matricula 62.740 — Abono as faltas verificadas no período de 23 de dezembro de 1950 a 30 de dezembro de 1950 por motivo de nojo.

N. 1.070.658 — José Antônio Pacheco — Mat. 7.029 — Abono as faltas verificadas no período de 26 de dezembro de 1950 a 2 de janeiro de 1951 por motivo de nojo.

N. 1.013.817 — Dieze Rocha D'Avila Garcez — Mat. 62.388 — Abono as faltas verificadas no período de 6 de março de 1950 a 11 de março de 1950 por motivo de gala.

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR**

N. 1.064.895 — José de Oliveira e Silva — Mat. 26.137 — Apostila — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no processo n. 25.221-47 ASC, e de acordo com o parágrafo 1.º do artigo 1. da Lei n. 548, de 4 de dezembro de 1950, fica elevada para II, a partir de 5 de dezembro de 1950, a classe do cargo indicado no presente decreto de provimento.

Serviço de Informações

8 P. S.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.003.624-51 — Cantídio Gomes — Mat. 27.791 — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.004.060-51 — Eduardo Alberto Rougemont — Mat. 16.222 — Junte D. P. devidamente apostilado.

N. 1.004.213-51 — Umberto Cirilo Odone — Junte declaração da Comissão Nacional do Ano Santo, provando a sua participação na Peregrinação.

N. 1.033.667-50 — Basílio Tavares Júnior — Mat. 28.740 — Apresente documento hábil que prove a sua filiação, tendo em vista o que informa o 3.º PS.

N. 1.049.640-50 — Manuel Cobero Ortis — Mat. 50.444 — Compareça munido de 38 cruzeiros, em selos de Expediente da P. D. F., e um selo "Hospitaller no valor de 2 cruzeiros, a fim de receber documento.

N. 1.061.263-50 — Irene Pereira Rangel — Compareça para esclarecimentos.

N. 1.061.302-50 — Coaraci Barbosa Batista Pereira — Mat. 22.504 — Compareça ao Serviço de Biometria Médica.

N. 1.070.261-50 — Cidalina de Oliveira Piloto — Mat. 50.055 — Junte decreto de provimento.

Compareçam ao Serviço de Assistência Social:

N. 1.065.074-50 — José Coutinho Lopes — Mat. 45.984.

N. 1.065.738-50 — José Pozo Palomino — Mat. 15.355.

N. 1.069.807-50 — Isidoro Ferreira de Macedo — Mat. 54.005.

N. 1.071.096-50 — José Madeira Filho — Mat. 43.444.

Compareçam para receber documentos:

N. 1.053.548-50 — Nell Fernandes da Silva — Mat. 49.456.

N. 1.063.424-50 — Antônio Dias dos Santos — Mat. 12.596.

N. 54.571-48 — André Spinelli — Mat. 6.352.

N. 1.000.910-51 — Evanelina de Azevedo Monteiro Bastos.

N. 1.000.918-51 — Alfredo Lima — Mat. 64.276.

N. 1.069.824-50 — Fernando Pinto — Mat. 43.311.

Compareçam para ciência:

N. 1.000.191-51 — Nícia de Almeida Melo — Mat. 6.158.

N. 1.000.806-51 — José Francisco de Melo — Mat. 57.669.

N. 1.002.912-51 — Isolina Vício Gomes — Mat. 27.036.

N. 1.003.032-51 — Maria Chaves Imbuzeiro — Mat. 32.118.

N. 1.004.301-51 — Zilda de Azeredo Lopes — Mat. 30.671.

N. 1.068.382-50 — Augusto Ferreira de Paula — Mat. 61.745.

N. 1.068.664-50 — Daltor de Sousa Lopes — Mat. 52.778.

Departamento de Assistência ao Servidor

Expediente de 27 de janeiro de 1951

Serviço de Biometria Médica

Antônio Pereira Leite, matrícula n. 13.232 — Processo n. 1.002.469.

Benedito Felcissimo de Macedo matrícula n. 58.323 — Processo número 1.002.845.

Ene Hames, matrícula n. 45.647 — Ofício n. 2.

José Vieira de Lima, matrícula número 8.175 — Processo n. 1.002.435

Matheus Nunes de Oliveira — matrícula n. 26.656 — Processo número 1.003.009.

Rafael Lino de Moraes — matrícula n. 63.954 — Processo n. 1.001.308.

Ovidio dos Santos Cruz — matrícula n. 11.234 — Processo número 1.052.820.

Olivia Justo de Aguiar Cavalcanti — matrícula n. 34.907 — Processo número 1.048.438.

Valdemar da Costa Segundo — matrícula n. 11.711 — Processo número 1.060.786.

Semiramis de Sousa Lopes — matrícula n. 7.719 — Processo número 1.001.499 — Compareçam ao Serviço de Biometria Médica.

DESPACHOS DO DIRETOR

Lista de licenças

Dia 29 de janeiro de 1951

Concedidas aos servidores:

Efetivos — de acordo com o Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — de acordo com o Decreto-lei 240, de 4 de outubro de 1938, combinado com o Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1945.

Diaristas — de acordo com o Decreto-lei 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — de acordo com o Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

INICIAIS

5.419 — 3.850 — Salvador Roberto Campista Santos — Oficiais Administrativos classe J — 60 dias — artigo 153 — de 19 de janeiro de 1951 a 19 de março de 1951.

12.886 — 4.934 — Ricardo Pinto — Trabalhador Limpeza Urbana referência C — 26 dias — artigo 153 — de 22 de janeiro de 1951 a 16 de fevereiro de 1951.

13.866 — 7.931 — Antônio Carlos da Silva — Trabalhador diarista referência C — 19 dias — artigo 2.º — letra a — de 23 de janeiro de 1951 a 10 de fevereiro de 1951.

22.032 — 7.850 — Antonio Lourenço Cabral — Artífice classe H — 10 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951.

22.053 — 7.850 — Alfredo Alves — Trabalhador padrão E — 18 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 10 de fevereiro de 1951.

24.793 — 9.852 — Glicério Basílio Antônio de Oliveira — Oficial Administrativo classe L — 28 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 20 de fevereiro de 1951.

29.745 — 9.692 — Zélia da Mota Rios — Trabalhador padrão C — 22

dias — artigo 153 — de 13 de janeiro de 1951 a 3 de fevereiro de 1951.

37.025 — 9.692 — Raimundo Santos — Enfermeiro referência D — 29 dias — artigo 153 — de 5 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951.

39.469 — 8.931 — Norival da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 20 dias — artigo 2.º — letra a — de 25 de janeiro de 1951 a 13 de fevereiro de 1951.

45.701 — 1.127 — Ema Walsh — Visitador Social padrão E — 22 dias — artigo 153 — de 25 de janeiro de 1951 a 15 de fevereiro de 1951.

47.333 — 4.952 — Alvaro Fernandes da Silva — Artífice classe H — 20 dias — artigo 153 — de 25 de janeiro de 1951 a 13 de fevereiro de 1951.

49.910 — 890 — Joaquim Barroso Melo — Condutor Diarista referência D — 9 dias — artigo 2.º — letra a — de 23 de janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1951.

51.828 — 9.851 — Sebastião Félix Marcelino — Trabalhador diarista referência B — 13 dias — artigo 2.º — letra a — de 22 de janeiro de 1951 a 3 de fevereiro de 1951.

52.648 — 3.732 — Simonides Rodrigues da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 24 de janeiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1951.

57.335 — 9.933 — Rosaldo Peres Machado — Trabalhador diarista referência C — 8 dias — artigo 2.º — letra a — de 17 de janeiro de 1951 a 24 de janeiro de 1951.

57.885 — 7.92 — Wilson de Ataíde Bittencourt — Trabalhador diarista referência II — 23 dias — artigo 2.º — letra a — de 24 de janeiro de 1951 a 15 de fevereiro de 1951.

57.912 — 930 — Benedito Brandão — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 18 dias — artigo 2.º — letra a — de 22 de janeiro de 1951 a 8 de fevereiro de 1951.

59.855 — 3.933 — Pedro Carr Ribeiro — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 20 dias — artigo 2.º — letra a — de 24 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

61.446 — 1.103 — Geraldo Conegudes de Freitas — Gráfico classe E — 12 dias — artigo 153 — de 22 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951.

61.477 — 5.932 — João Rodrigues Divino — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 23 de janeiro de 1951 a 6 de fevereiro de 1951.

61.603 — 9.662 — Aurea Nunes — Trabalhador diarista referência B — 23 dias — artigo 2.º — letra a — de 4 de janeiro de 1951 a 26 de janeiro de 1951.

62.936 — 1.902 — Gelson Pinto de Sousa — Trabalhador diarista referência B — 14 dias — artigo 2.º — letra a — de 25 de janeiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1951.

63.826 — 8.936 — Rubens Ponciano Raimundo — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 12 dias — artigo 2.º — letra a — de 22 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951.

63.906 — 6.935 — Ari Vieira — Trabalhador Limpeza Urbana diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º — letra a — de 21 de janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1951.

232.167 — 3.704 — Nicolina Monteiro de Bastos Rombauer — Escriturário classe G — 30 dias — artigo 165 — de 26 de janeiro de 1951 a 24 de fevereiro de 1951.

**INDEFERIMENTOS**

5.272 — 5.041 — José de Oliveira Barros — Músico classe H — Indeferido, à vista do laudo médico.

**PRORROGAÇÕES**

9.969 — Hermes Emilio de Vasconcelos — Vigilante referência 22 — 20 dias — artigo 156 — de 5 de janeiro de 1951 a 24 de janeiro de 1951.

4.668 — 1.930 — Manuel de Oliveira Leite — Trabalhador padrão 13 — 20 dias — artigo 156 — de 25 de janeiro de 1951 a 13 de fevereiro de 1951.

9.171 — João Pereira de Rezende — Vigia padrão 14 — 87 dias — artigo 156 — de 24 de janeiro de 1951 a 20 de abril de 1951.

10.374 — 2.930 — Antônio José França — Trabalhador Limpeza Urbana padrão D — 26 dias — artigo 153 — de 25 de janeiro de 1951 a 19 de fevereiro de 1951.

11.627 — 1.890 — Viriato Alves Martins Coimbra — Escriturário classe H — 18 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

12.039 — 6.933 — Américo da Silva Mimoso Magalhães — Artífice padrão I — 18 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 10 de fevereiro de 1951.

12.807 — 8.930 — Alvaro de Sousa Pedrada — Trabalhador padrão C — 16 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

14.361 — 4.351 — Antônio Ribeiro da Silva — Artífice padrão H — 24 dias — artigo 153 — de 29 de janeiro de 1951 a 21 de fevereiro de 1951.

14.671 — 5.939 — José Maria — Trabalhador padrão D — 20 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 16 de fevereiro de 1951.

15.391 — 4.855 — José Francisco de Lima — Artífice padrão H — 16 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

15.652 — 3.960 — Osvaldo de Araújo — Motorista classe G — 20 dias — artigo 153 — de 29 de janeiro de 1951 a 17 de fevereiro de 1951.

17.834 — 9.933 — José Ribeiro de Sousa — Artífice padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1951.

20.469 — 4.960 — José Barbosa Filho — Motorista classe G — 8 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 3 de fevereiro de 1951.

22.759 — 9.661 — José de Sousa Casal — Trabalhador padrão D — 180 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1951 a 25 de julho de 1951.

24.555 — 8.860 — Joaquim de Carvalho — Trabalhador padrão D — 22 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 16 de fevereiro de 1951.

26.053 — 9.863 — Júlio Inocência dos Santos — Servente classe E — 40 dias — artigo 153 — de 9 de janeiro de 1951 a 17 de fevereiro de 1951.

26.320 — 853 — Belmiro de Sant' Ana Ferreira — padrão 21 — 180 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1951 a 25 de julho de 1951.

29.205 — 9.260 — Domingos Narciso de Araújo — Contínuo padrão F — 180 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1951 a 25 de julho de 1951.

29.686 — 690 — Lidia Augusto da Silva — Trabalhador padrão 3 — 9 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1951 a 4 de fevereiro de 1951.

22.293 — 7.932 — José Lino Teixeira — Carroceiro padrão D — 17 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

31.163 — 7.901 — Colbert de Araújo — Jardineiro padrão D — 177 dias — artigo 156 — de 28 de janeiro de 1951 a 23 de julho de 1951.

31.503 — 2.904 — João Gonçalves — Trabalhador padrão C — 28 dias — artigo 153 — de 29 de janeiro de 1951 a 25 de fevereiro de 1951.

36.341 — 2.126 — Zuleika Monteiro de Oliveira — Enfermeiro referência D — 17 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 9 de fevereiro de 1951.

39.582 — 8.930 — Acaciano Raimundo Alves — Trabalhador Diarista referência C — 15 dias — artigo 2.º — letra a — de 25 de janeiro de 1951 a 8 de fevereiro de 1951.

43.356 — 9.692 — Maria Luzia de Jesus — Trabalhador Diarista referência B — 12 dias — artigo 2.º —

letra a — de 29 de janeiro de 1951 a 9 de fevereiro de 1951.

45.356 — 5.021 — Osvaldo José Calheiros — Vigilante classe E — 28 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 22 de fevereiro de 1951.

44.830 — 2.981 — Alde Mendes Ladas — Datilógrafo classe E — 20 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 15 de fevereiro de 1951.

45.832 — Cirene de Sousa Coutinho — Assistente Social padrão H — 90 dias — artigo 153 — de 29 de dezembro de 1950 a 28 de março de 1951.

46.099 — 6.660 — Lillah Reis Pinto de Albuquerque — Of. Administrativo classe J — 20 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 16 de fevereiro de 1951.

47.170 — 4.950 — Avelino Correia da Fonseca — Trabalhador Diarista referência B — 32 dias — artigo 2.º — letra a — de 16 de janeiro de 1951 a 16 de fevereiro de 1951.

47.238 — 7.951 — Theofilo Joaquim de Sousa — Trabalhador padrão 3 — 180 dias — artigo 156 — de 31 de janeiro de 1951 a 29 de julho de 1951.

47.533 — 7.953 — Dante Pinelli — Artífice padrão G — 18 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 13 de fevereiro de 1951.

48.775 — 7.041 — Halizante dos Anjos Vieira — Vigilante classe E — 30 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 26 de fevereiro de 1951.

48.829 — 5.044 — Olindomar da Silva Amaral — Vigilante classe E — 30 dias — artigo 153 — de 28 de janeiro de 1951 a 26 de fevereiro de 1951.

51.196 — 5.955 — Joaquim Francisco dos Santos — Trabalhador Diarista referência 11 — 171 dias — artigo 2.º — letra c — de 1 de janeiro de 1951 a 20 de junho de 1951.

51.345 — 4.251 — Antônio Marcelo de Jesus — Trabalhador Diarista referência 11 — 177 dias — artigo 2.º — letra c — de 30 de janeiro de 1951 a 25 de julho de 1951.

51.661 — 9.852 — Benício Francisco Alves — Trabalhador referência C — 11 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 6 de fevereiro de 1951.

54.404 — 2.956 — Nestor Borges de Carvalho — Escriturário — 90 dias — artigo 153 — de 24 de janeiro de 1951 a 23 de abril de 1951.

54.528 — 4.955 — Domingos José Dias — Encarregado de Serviço padrão J — 31 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 26 de fevereiro de 1951.

56.092 — 7.962 — Abel Rebelo — Marinheiro — 18 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 12 de fevereiro de 1951.

56.563 — 7.692 — Arlindo Marcos da Silva — Trabalhador Diarista referência 11 — 180 dias — artigo 2.º — letra c — de 23 de janeiro de 1951 a 21 de julho de 1951.

58.020 — Antônio José dos Santos — Gráfico padrão E — 180 dias — artigo 156 — de 28 de janeiro de 1951 a 26 de julho de 1951.

58.486 — 3.933 — Mariano Moreira dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — 14 dias — artigo 2.º — letra a — de 26 de janeiro de 1951 a 8 de fevereiro de 1951.

60.757 — 2.708 — Elza Pereira dos Anjos — Costureiro padrão C — (Costureiro padrão C) — 20 dias — artigo 153 — de 27 de janeiro de 1951 a 15 de fevereiro de 1951.

61.177 — 7.692 — Izabel Maria da Silva — Trabalhador Diarista referência — 176 dias — artigo 2.º — letra c — de 26 de janeiro de 1951 a 20 de julho de 1951.

61.648 — 1.131 — Agrícola Batista — Fiscal classe G — 175 dias — artigo 156 — de 27 de janeiro de 1951 a 20 de julho de 1951.

62.043 — 1.131 — Lindberg Ferreira de Alcântara — Estafeta Diarista referência B — 120 dias — artigo 2.º — letra c — de 25 de janeiro de 1951 a 24 de maio de 1951.

62.714 — 3.023 — Fernando Pereira — Estafeta Diarista referência B — 180 dias — artigo 2.º — letra c — de 29 de janeiro de 1951 a 27 de julho de 1951.

62.751 — 4.855 — Alair Satiro Barbosa — Trabalhador Diarista referência B — 88 dias — artigo 2.º — letra c — de 28 de janeiro de 1951 a 25 de abril de 1951.

62.775 — 2.126 — Maria de Lourdes Dianin Maia — Atendente referência C — 30 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1951 a 24 de fevereiro de 1951.

63.056 — 1.810 — Osvaldo Rosa de Almeida — Trabalhador Diarista referência B — 90 dias — artigo 2.º — letra c — de 26 de janeiro de 1951 a 25 de abril de 1951.

63.189 — 5.913 — Francisco de Sousa Lima — Trabalhador Diarista referência B — 14 dias — artigo 2.º — letra a — de 26 de janeiro de 1951 a 8 de fevereiro de 1951.

64.780 — 4.851 — Marciano de Oliveira Filho — Trabalhador Diarista referência B — 8 dias — artigo 2.º — letra a — de 21 de janeiro de 1951 a 28 de janeiro de 1951.

65.761 — 6.933 — Djalma Izabel de Araújo — Aprendiz Diar. referência B — 12 dias — artigo 2.º — letra a — de 27 de janeiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1951.

65.803 — 2.904 — Paulo Suzano — Trabalhador Diarista referência B — 18 dias — artigo 2.º — letra a — de 28 de janeiro de 1951 a 14 de fevereiro de 1951.

211.621 — 6.676 — Federal — Arminda Duarte de Araújo — Atendente referência E — 11 dias — artigo 165 — de 28 de janeiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1951.

223.875 — 8.704 — Federal — Jorge Brenil — Artífice — 90 dias — artigo 165 — de 27 de janeiro de 1951 a 26 de baril de 1951.

229.207 — 661 — Federal — Maria Rodrigues Gomes — Trabalhador classe C — 12 dias — artigo 165 — de 28 de janeiro de 1951 a 8 de fevereiro de 1951.

ALTAS

1.750 — 7.694 — Maria Luzia de Almeida — Trabalhador Diarista.

9.213 — 3.851 — Agrícola Sodré de Macedo — Artífice padrão H.

9.969 — Hermes Emílio de Vasconcelos — Vigilante referência 22.

10.575 — 6.676 — Jandira Machado — Enfermeiro classe E.

15.621 — 8.936 — João de Sales — Trabalhador padrão D.

16.269 — 7.933 — Otaviano da Costa — Trabalhador Limpeza Urbana padrão D.

23.761 — 9.851 — Antônio Rocha — Artífice padrão H.

34.480 — 6.321 — Henriqueta Donato Totter — Escriturário referência 11.

35.508 — 930 — Alcino de Lima — Trabalhador referência C.

36.301 — 2.126 — Moacir de França Teixeira — Trabalhador Diarista referência 11.

38.818 — 2.126 — Nadir Stabile — Telefônista referência E.

44.330 — 4.851 — Benedito Batista dos Santos — Trabalhador Diarista referência 11.

49.569 — 5.155 — Olegario Alves Moreira — Vigia padrão D.

50.700 — 8.952 — Mamede Joaquim da Silva — Trabalhador Diarista referência B.

53.569 — 7.890 — Domiro Gonçalves — Conductor referência 22.

56.142 — 7.953 — Celestino de Sousa — Trabalhador Diarista referência 11.

57.335 — 9.933 — Rosalvo Peres Machado — Trabalhador Diarista referência C — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

57.800 — 8.931 — Sebastião Ferreira — Trabalhador referência C — (Diarista).

58.867 — 3.950 — Manuel Moreira — Trabalhador Diarista referência B.

59.409 — 8.933 — Darci Pereira da Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C.

60.479 — 9.343 — Maria de Sousa Cunha — Servente.

60.728 — 1.133 — José Teixeira Coelho — Servente padrão F.

61.603 — Aurea Nunes — Trabalhador Diarista referência B.

62.068 — 4.930 — Jerônimo de Sousa Pires — Trabalhador Diarista referência C.

64.780 — 4.851 — Marciano de Oliveira Filho — Trabalhador Diarista referência B.

64.790 — 2.930 — Artur de Oliveira Sales — Trabalhador Diarista referência C.

65.230 — 9.379 — Nadir Monteiro Vargas — Professora Curso Primário referência D.

67.439 — 5.155 — Gonzaga Ferreira Tórrès — Jardineiro referência C.

68.375 — 2.126 — Maria do Carmo Batista — Atendente referência C. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA

55.460 — 2.708 — Maria da Conceição Barcelos Seara — Visitador Social classe E — Interino — Retificada para o período de 19 de dezembro de 1950 a 12 de janeiro de 1951 artigo 153 — publicado no Diário Oficial do dia 6 de janeiro de 1951, tendo em vista o que consta da ficha médica.

Licença omitida no Diário Oficial do dia 6 de janeiro de 1951.

51.118 — 5.955 — Bernardino Antônio Soares — Trabalhador Diarista referência 11 — 59 dias — artigo 2.º — letra a — de 2 de janeiro de 1951 a 1 de março de 1951. (Omitida).

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 23 de janeiro de 1951.

28.738 — 2.046 — Renato da Costa e Silva — Of. de Vigilância classe J — 24 dias — artigo 153 — de 8 de janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1951 (Omitida).

11.711 — Valdemar da Costa Segundo — Trabalhador — 132 dias — artigo 156 — de 12 de junho de 1950 a 20 de novembro de 1950.

20.677 — 1.851 — Francisco Costa de Oliveira Filho — Trabalhador padrão E — 17 dias — artigo 153 — de 20 de janeiro de 1951 a 5 de fevereiro de 1951.

22.840 — 9.661 — Aurora Gomes da Silva — Servical padrão D — 12 dias — artigo 153 — de 15 de janeiro de 1951 a 27 de janeiro de 1951. (Omitida).

54.404 — 2.956 — Nestor Borges de Carvalho — Escriturário — 5 dias — artigo 156 — de 19 de janeiro de 1951 a 23 de janeiro de 1951.

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 24 de janeiro de 1951.

27.948 — 7.930 — Basílio Praça — Trabalhador Limpeza Urbana padrão E — 16 dias — artigo 154 — de 18 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951.

27.020 — 8.932 — Alfredo Farias Filho — Trabalhador padrão C — 17 dias — artigo 153 — de 21 de janeiro de 1951 a 6 de fevereiro de 1951.

37.421 — 9.662 — Maria Ferreira dos Santos — Trabalhador Diarista referência B — 41 dias — artigo 2.º — letra c — de 21 de janeiro de 1951 a 2 de março de 1951.

60.858 — 2.931 — Wilson Cândido Proença — Trabalhador Diarista referência C — 60 dias — artigo 2.º — letra a — de 14 de janeiro de 1951 a 14 de março de 1951.

45.108 — 4.351 — Arindo Farias — Artífice padrão C — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

49.565 — 5.155 — Sebastiana Ferreria da Silva — Servical padrão E

— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 1951.

38.958 — 2.126 — Abel Neto — Prat. de Laboratório padrão E — 14 dias — artigo 153 — de 9 de janeiro de 1951 a 22 de janeiro de 1951.

23.839 — 9.851 — Francisco Mendes de Lima — Trabalhador padrão D — 12 dias — artigo 153 — de 22 de janeiro de 1951 a 2 de fevereiro de 1951 (Omitida).

57.662 — 5.939 — José de Almeida Cunha — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 11 dias — artigo 2.º — letra b — de 21 de

janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1951.

62.937 — 5.917 — Manuel Iserapião — Trabalhador Diarista referência B — 1 dia artigo 2.º — letra a — o dia 15 de janeiro de 1951.

12.780 — 4.934 — Valemotim Abílio de Jesus — Trabalhador padrão D — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

46.875 — 5.021 — Modestino de Oliveira Maia — Vigilante classe F — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico. (Omitida).

53.588 — 7.890 — João de Toti — Condutor Diarista referência 22 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico. (Omitida).

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

### Serviço de Expediente

Boletim n.º 23 de 30 de janeiro de 1951

### DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Ilda Widman da Costa, DRA. — Proc. n.º 5.481.104-50 — DFS — Reduzo a multa à metade para pagamento no prazo de dez dias.

Isaac Kritz — Processo número 5.512.777-50 — DFS — Cancelo o auto em face do parecer.

Júlio Meireles — Processo número 5.605.696 capeado pelo de n.º 5.709.315-50 — DFS — Mantenho o despacho de 27 de outubro de 1950.

### Departamento de Fiscalização

Expediente de 30 de janeiro de 1951

#### DESPACHOS DO DIRETOR

N. 7.558.501 — Caixa Beneficente de Cavalante. — Cobre-se.

N. 5.481.212 — Americo Vanderlei Saomão. — Mantenho o auto.

N. 5.475.687 — Jaime Amaral e outros. — Não há previsão barracas no citado local.

N. 5.428.556 — Kivarq Avadis Toghian. — Indeferido.

N. 5.425.480 — Joaquim José de Oliveira. — Apresente porva de residência e bons antecedentes.

N. 5.425.434 — Antônio Nunes Gomes. — Apresente prova de bons antecedentes e de residência.

N. 5.555.345 — J. Comesaná & Filgueiras. — Mantenho o auto.

N. 5.490.674 — Constantino Ferreira Ribeiro. — Cancelo a intimação.

N. 5.450.595 — Laura Rosa da Costa. — Cancelo a intimação número 445-059.

N. 5.595.330 — Manuel José do Nascimento. — Matenho o auto.

N. 5.485.096 — Willi Rádio Limitada. — Mantenho o auto.

N. 5.510.151 — Philippe Gebara. — Mantenho o auto.

N. 7.595.971 — Fernando Castro Pinto. — Compareça.

N. 5.505.843 — Gonçalves de Barros Cia. Ltda. — Mantenho o auto.

N. 5.481.219 — Alarico de Araújo e Silva. — Mantenho o auto.

N. 5.481.205 — Andrade & Fontenatas. — Pague a taxa de alvará e volte.

N. 5.490.044 — Odilon da Silva Soares e Antônio de Arruda Soares. — Mantenho o auto.

N. 5.481.216 — Heriberto Patva. — Mantenho o auto.

N. 5.481.122 — Antônio Palermo. — Mantenho o auto.

N. 5.565.582 — Antero Francisco de Oliveira. — Pague a taxa de registro de alvará, e volte.

N. 5.591.249 — Argeniro da Silva. — Mantenho o auto.

N. 5.481.189 — Domingos Calmon. — Pague a taxa de registro alvará e volte.

N. 5.565.596 — Emídio da Costa Veiga. — Pague a taxa de registro de alvará e volte.

N. 5.560.857 — Dermeval Carvalho Maciel. — Mantenho o auto.

N. 5.430.229 — Miguel Murad. — Mantenho o auto.

N. 5.481.218 — Fábio Carneiro de Mendonça. — Pague a taxa de registro de alvará e volte.

N. 5.481.121 — F. Rodrigues. — Mantenho o auto.

### Delegacias Fiscais

### 26. CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL DE IRAJA

Em 6 de novembro de 1950

#### Autos de constatação:

N. 082-028 — Arminda de Oliveira Santos — Rua Uranos 1.266.1. — Não cumpriu a intimação 063.069, que ordena no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082-029 — Armando Libânio Maia — Rua Uranos 1.142 — Não cumpriu a intimação 0663.084, que ordena no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.030 — Confecção Lodia Familiar S. A. representado por seu procurador Valter Rodrigues da Mota. — Não cumpriu a intimação 063.091 que ordenava no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio de sua propriedade — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.031 — Manuel Alves — Rua Tamiarana, 51 — Não cumpriu a intimação 094.018, que ordena no prazo de 20 dias mediante licença a reconstruir o digo a ligar o ramal de 20 dias mediante licença a ligar o ramal de águas servidas do prédio acima a galerias do logradouro — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.032 — Espólio de José da Silva representado pelo inventariante Consuelo Sinane Guimarães — R. Doutor Noguchi 192 — Não cumpriu a intimação 086-075 que ordena no prazo de 30 dias mediante licença a construir o muro fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 082.033 — Antônio Valério Pires — R. Dona Emília 238 — Não cumpriu a intimação 075-100 que ordenava no prazo de 20 dias mediante licença a ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.034 — João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Não cumpriu a intimação 064.043 que ordena mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.035 — Francisco Rechiote — Rua Uranos 767 — Não cumpriu a intimação 009.063 que ordena mediante licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.036 — Datif Dan — Rua Uranos 599 — Não cumpriu a intimação 040-074 que ordena reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.037 — Francisco José Monteiro — Rua Uranos 1.188 casa XVII — Não ter apresentado dentro do prazo legal nesta C. F. o alvará de obras n.º 49.34095-50 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.039 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

Em 7 de novembro de 1950

#### Autos de flagrante:

N. 095.060 — Instituto Lacé-representado por seu Diretor Manuel A. Ribeiro — Rua Miguel Ferreira 74 — Visto não ter cumprido a intimação 075.082 de 950 que ordenava no prazo de 8 dias requerer e retirar guia para pagamento do imposto de exibição na importância de Cr\$ 48,40 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 095.061 — Joaquim da Silva Pinto — Estr. Velha da Pavuna 22 — Não ter cumprido o edital 185-50 que ordenava no cumprimento da intimação que determina o cumprimento do laudo de vistoria realizado no imóvel acima — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.062 — José Lopes de Oliveira — R. Dr. Nicanor 177 apartamento 102 — Não cumpriu o edital 313 que determina o cumprimento da intimação que obriga a ligação do ramal de águas servidas a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.063 — José Lopes de Oliveira — Rua Dr. Nicanor 184 — Não cumpriu o edital 297 que ordena o cumprimento da intimação que determina a ligar o ramal de águas servidas do prédio acima a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.064 — José Lopes de Oliveira — R. Dr. Nicanor 165 apartamento 101 — Não cumpriu o edital 315 que determina o cumprimento da intimação que ordena a ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.065 — José Lopes de Oliveira — R. Dr. Nicanor 195 — Não cumpriu o edital 311 que determina o cumprimento da intimação que ordena a ligar o ramal de águas servidas do prédio acima a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.066 — José Lopes de Oliveira — R. Dr. Nicanor 157 apartamento 101 — Não cumpriu o edital 314 que determina o cumprimento da intimação que ordena a ligar o ramal de águas servidas do prédio acima a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 095.067 — José Lopes de Oliveira — R. Dr. Nicanor 191 apartamento 102 — Não cumpriu o edital 312 que determina o cumprimento da intimação que ordena a ligar o ramal de águas servidas a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 082.032 — Espólio de José da Silva representado pelo inventariante Consuelo Sinane Guimarães — R. Doutor Noguchi 192 — Não cumpriu a intimação 086-075 que ordena no prazo de 30 dias mediante licença a construir o muro fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 082.033 — Antônio Valério Pires — R. Dona Emília 238 — Não cumpriu a intimação 075-100 que ordenava no prazo de 20 dias mediante licença a ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.034 — João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Não cumpriu a intimação 064.043 que ordena mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.035 — Francisco Rechiote — Rua Uranos 767 — Não cumpriu a intimação 009.063 que ordena mediante licença a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.036 — Datif Dan — Rua Uranos 599 — Não cumpriu a intimação 040-074 que ordena reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.037 — Francisco José Monteiro — Rua Uranos 1.188 casa XVII — Não ter apresentado dentro do prazo legal nesta C. F. o alvará de obras n.º 49.34095-50 — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

N. 082.038 — 082.039 — 082.040 — 082.041 e 082.042 foram lavrados em nome da Rio Construtora S. A. representada pelo seu presidente Jean depois do 293 Cherente 293 Cherente Gueriot, lavrados para a rua Cherente 211 Cherente três lotes depois do 293 e Cherente 303.

Em 9 de novembro de 1950

#### Despachos e exigências:

Gaetano Papacena — R. Dr. Noguchi 224 — Processo 5.713.111-50 — Si pretende recorrer do auto de constatação junto o original ou certidão.

#### Autos de constatação:

N. 082.032 — Espólio de José da Silva representado pelo inventariante Consuelo Sinane Guimarães — R. Dr. Doutor Noguchi 192 — Não cumpriu a intimação 086-075 que ordena construir muro fronteiro ao prédio acima — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 082.033 — Antônio Valério Pires — R. Dona Emília 238 — Não ter cumprido a intimação n.º 100.075 que ordena ligar o ramal de águas servidas do prédio acima a galeria do logradouro — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 082.034 — João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Não cumpriu a intimação 064.043 que ordena mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel acima — Multa de Cr\$ 50,00.

#### Editais:

Espólio de José da Silva representado pelo inventariante Consuelo Sinane Guimarães — R. Dr. Doutor Noguchi 192 — Ordena o cumprimento da intimação 086-075 que ordena no prazo de 20 dias mediante licença a construir o muro fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

Antônio Valério Pires — R. Dona Emília 238 — Ordena o cumprimento da intimação 100-075 que ordena no prazo de 20 dias mediante licença a ligar o ramal de águas servidas a galeria do logradouro sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

João Sousa da Silva — Rua Uranos 1.540 — Ordena o cumprimento da intimação 064-043, que determina no prazo de 20 dias mediante licença a construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

Editais.

Rio Construtora S. A. representado por seu presidente Jean Gueriot. R. Cherente depois do n. 293, Cherente 293, Cherente 211, Cherente três lotes depois do n. 293 e Cherente 303. — Ordena cumprimento das intimações que foram expedidas para os locais acima ordenando o cumprimento dos laudos de vistoria realizados nos locais referidos em 7 de dezembro de 1949, por uma comissão de Engenheiros sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito a cada edital (total Cr\$ 2.500,00) e marca o prazo para o seu cumprimento. Francisco Rechiote — Rua Uranos 767 — Ordena o cumprimento da intimação que determina a reconstruir o passeio fronteiro ao imóvel acima sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital. Datif Dan — Rua Uranos 599 — Ordena o cumprimento da intimação 040-074 que ordena a reconstruir o passeio fronteiro ao prédio acima sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por desrespeito ao presente edital.

Policia de Vigilancia do Distrito Federal

Servico de Correspondencia

Boletim n.º 21, de 26 de janeiro de 1951

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

— ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal, no dia 1 de fevereiro próximo vindouro, às 12 horas, o guarda n.º 2.178 — João Repiso Costa — S. I.

Boletim n.º 22 de 27 de janeiro de 1951

ATOS DO DIRETOR

Comparecimentos:

Deverão comparecer:

— ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal, no dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, os fiscais de vigilância Amaro Couto — 9-DV — Osvaldo Cláudio Braga — 3-DV e o guarda 1.737 — Félix Francisco da Silva — 10-PV. — ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal, no dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, os guardas n.º 538 Jurandir França da Silva — 1-DV e 2.038 — Alberto Rodrigues Lúcio — 9-DV. — ao Juízo de Direito da 12.ª Vara Criminal, no dia 2 de fevereiro deste ano, às 13 horas, o guarda 1.536 — Idalécio Santana Rosa — 14-DV. — ao Juízo de Direito da 13.ª Vara Criminal, no dia 1 de fevereiro do ano em curso, às 14 horas, o guarda 236 — Francisco Pereira Pacheco — 9-DV.

ATOS DO DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1951

De 17-10-49:

Silvio José Vilardo — Processo n.º 5.303.664-49 — Cancelem-se as penalidades.

Comissao de Aquisicao de Material

Expediente de 29 de janeiro de 1951

I. G. M.

Confecções São Bento Ltda. — Compareça.

SECRETARIA GERAL DE EDUCACAO E CULTURA

Servico de Expediente

Boletim n. 24

Expediente de 30 de janeiro de 1951

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO

N. 135:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Serviço de Expediente o estatístico auxiliar classe E, interino — Darci Garcia da Silva — matrícula 49.245.

N. 136:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação de Adultos o professor de curso primário supletivo classe G, interino — Rosalina Ferreira — matrícula 34.683.

N. 137:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária o trabalhador diarista referência B — Juraci Mitrano Lopes — matrícula 68.711.

N. 138:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária o Técnico de Educação padrão N — Renata Medela Braga — matrícula n. 06.991.

N. 139:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Primária o professor de curso primário padrão J — Ida Ribeiro — matr. 33.975.

N. 140:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover da Escola Normal Carmela Dutra para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino secundário (ginásio) padrão O — Maria Angelina Goes Franco — matrícula 57.882, núcleo 8.270.

N. 141:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino técnico (curso básico) padrão K, interino — Ilka Mufarrel Vieira da Cunha — matr. 68.712.

N. 142:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o técnico de laboratório classe I, interino — Delmo Campos Vanderlei — matrícula 68.709.

N. 143:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Primária, para o Instituto de Pesquisas Educacionais o professor de curso primário — Elieta Duque Estrada Meyer — matr. 24.566, núcleo 7.366.

N. 144:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Instituto de Pesquisas Educacionais o professor de curso técnico, padrão O — Paulo Gomes de Sá — matrícula 42.097, núcleo 1.261.

N. 145:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Serviço Social da Secretaria Geral de Educação e Cultura

mento de Educação Primária para o Instituto de Educação — Grupo Escolar — o professor de curso primário — Maria de Lourdes Larqué — matrícula 19.178, núcleo 8.352.

N. 146:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação Técnico Profissional o professor de ensino técnico — curso técnico — padrão K, interino — Dalva Camargo de Albuquerque — matrícula 43.569.

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Instituto de Educação — Escola Normal Carmela Dutra — o professor de ensino técnico — curso básico — padrão O — César Langgard Barbosa de Oliveira — matrícula 67.982 — núcleo 1.261.

DESPACHOS DO SECRETARIO

José Gentil Coelho Franklin da Costa — Defiro.

Técnica Auxiliar de Obras Ltda. — 3.300.529 — 3.300.528 — 3.300.527 — Autorizo.

J. Paulini — Química e Farmacêutica Proquifar S. A. — Papelaria Modelo S. A. — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — Lino Amorim & Cia. — Antônio de Almeida Valente — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

DESPACHOS DO CHEFE DO E. S. E.

Odete Brito da Rocha Veneu — Certifique-se o que constar.

RESOLUCAO N.º 3

Approva o Regimento do Instituto de Serviço Social da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no despacho exarado no ofício n.º 48-SG E, de 23 de janeiro de 1951.

Resolve:

Artigo Único — Fica aprovado o Regimento do Instituto de Serviço Social da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Clóvia Monteiro — Secretário Geral.

Regimento do Instituto de Serviço Social da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal aprovado pela resolução n.º 3, de do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura.

CAPITULO I

Do exame de admissoão, da matricula e de estágio probatório.

Art. 1.º — Os exames de admissoão aos cursos do Instituto de Serviço Social têm os seguintes objetivos:

I) verificar se o candidato possui um mínimo de conhecimentos básicos necessários à realização do curso em que pretenda matricular-se;

II) verificar se o candidato se acha dotado de recursos de linguagem capazes de lhe permitir a clara e correta expressão do próprio pensamento e interpretação plausível do pensamento alheio;

III) classificar os candidatos de acordo com os itens I e II, deste artigo, de modo que sejam selecionados os que devem preencher as vagas da primeira série dos vários cursos.

Art. 2.º — Os exames de admissoão serão realizados entre 10 e o último dia de fevereiro de cada ano.

Art. 3.º — Para os cursos de Agentes Sociais, Educadores Familiares e

Futricionistas, os exames de admissoão versarão sobre as seguintes matérias: I) Português (escrito e oral); II) Ciências Naturais (oral); III) Geografia e História do Brasil (oral).

Art. 4.º — Para o curso de Assis-tências Sociais, os exames de admissoão versarão sobre as seguintes matérias:

I) Português (escrito e oral); II) Francês ou Inglês (escrito e oral);

III) Geografia Geral e do Brasil (oral);

IV) História Geral e do Brasil (oral);

V) Noções de Biologia (oral).

Art. 5.º — Para o curso de Formação de Professores de Serviço Social os exames de admissoão versarão sobre as seguintes matérias:

I) Português e Literatura Brasileira e Portuguesa (escrita e oral);

II) Francês ou Inglês (escrito e oral);

III) Fundamento objetivo de Serviço Social (escrito e oral).

Art. 6.º — A prova escrita de Português constará obrigatoriamente de uma redação, interpretação de texto de autor contemporâneo, ambos relacionados com o Serviço Social, sendo como a de Serviço Social, eliminatória.

Art. 7.º — Serão eliminados os alunos que obtiverem nota inferior a quarenta em qualquer das provas do exame de admissoão.

Art. 8.º — Serão aprovados os alunos que tendo nota igual ou superior a quarenta em todas as disciplinas de exame, obtenham no mínimo cinquenta na média aritmética simples das notas das várias disciplinas.

Parágrafo Único — A nota de prova escrita será obtida calculando-se a média aritmética simples das notas dos respectivos examinadores, procedendo-se da mesma forma em relação à prova oral. A nota final corresponderá à nota de prova nas matérias em que não houver prova escrita, ou à média aritmética entre a nota de prova escrita e a da prova oral, nas demais.

Art. 9.º — Serão constituídas comissões examinadoras próprias para cada uma das matérias de exame de admissoão, sendo permitida a um examinador pertencer a mais de uma comissão, se não houver incompatibilidade de horário dos exames.

§ 1.º — As notas de cada exame serão divulgadas logo após o respectivo julgamento, para imediato conhecimento dos interessados, competindo a sua divulgação ao funcionário encarregado de redigir o Boletim de resultados de exame;

§ 2.º — A classificação dos candidatos e o resultado final dos exames serão divulgados pela Diretoria de Instituto, após a necessária homologação pelo Diretor.

Art. 10 — Efetuadas as provas escritas, a realização das demais será levada a efeito só depois de divulgada a relação dos que porventura tenham sido eliminados.

Art. 11 — Os candidatos aprovados nos exames de admissoão serão imediatamente encaminhados ao Exame de Sanidade Física e Mental.

Art. 12 — Os candidatos portadores de laudos favoráveis no Exame de Sanidade Física e Mental serão inscritos nas listas de candidatos a exame de capacidade profissional a ser realizado sob forma de Estágio Probatório.

Art. 13 — O exame de capacidade de cada candidato à matrícula nos cursos do Instituto de Serviço Social terá por objetivo permitir o conhecimento de sua personalidade, para fins de orientação profissional, considerando sobretudo os aspectos temperamental, caracterológico e intelectual, mediante a aplicação de provas adequadas pelo professor de Psicotécnica, com a colaboração do

professor de Psicologia e do pessoal técnico do gabinete de Psicotécnica do Instituto de Serviço Social.

Art. 14 — Caberá a uma Comissão designada pelo Diretor sob a presidência de um professor e com a participação do pessoal técnico e de ensino, apreciar os resultados do exame de capacidade e opinar sobre a confirmação ou não da matrícula dos candidatos.

Art. 15 — A duração do estágio probatório não ultrapassará o primeiro período letivo, devendo a comissão apresentar as conclusões do seu trabalho até 1.º de junho de cada ano.

Art. 16 — Não será matriculado o candidato que durante o estágio probatório não alcançar frequência igual ou superior a 50% das aulas ministradas no curso em que estiver matriculado.

Art. 17 — Será desligado do Instituto o aluno que deixar de comparecer por trinta dias consecutivos aos trabalhos escolares sem causa justificada.

Art. 18 — A matrícula nos vários cursos, por transferência dependerá de prova, feita pelo aluno interessado de que na Escola que tenha frequentado, o currículo do curso, em que estava matriculado, era igual ao de Instituto de Serviço Social.

Parágrafo único — Quando o curso em que se encontrava matriculado o aluno, não tenha currículo semelhante ao do Instituto de Serviço Social poderá ser matriculado o candidato desde que realize curso de adaptação.

## CAPÍTULO II

### De ensino, e dos trabalhos, escolares

Art. 19 — O ensino das diferentes disciplinas será ministrado pelos professores, com a cooperação dos monitores e auxiliares de ensino e a assistência do coordenador do curso, de acordo com os programas aprovados e segundo os horários estabelecidos.

Art. 20 — Os programas das disciplinas dos vários cursos deverão:

a) objetivar a conceituação plena das mesmas, suas interrelações, sua posição no campo da ciência sua utilidade para a cultura geral e para as atividades a que se destinam os discentes;

b) fornecer aos alunos um mínimo de conhecimentos indispensáveis às disciplinas a que sirvam de fundamento ou ao exercício consciente e motivado de profissão;

c) proporcionar aos discentes elementos de informação e de crítica que lhes permitam e estimulam um aperfeiçoamento ulterior;

d) desenvolver a personalidade dos alunos, integrando-os, profissional e socialmente, no meio em que devem viver, com uma visão tão ampla quanto possível dos problemas que lhes caberá resolver.

§ 1.º — Os programas serão organizados de preferência por unidade didática, cujo desenvolvimento será previsto, quanto à sua extensão e duração.

§ 2.º — Os professores organizarão os programas das disciplinas a seu cargo apresentando-os à Direção do Instituto antes do encerramento do ano letivo.

Art. 21 — As matérias constantes dos ramos serão desenvolvidas:

I) mediante aulas teóricas, que não ultrapassem de cinquenta minutos;

II) mediante trabalhos práticos individuais ou de grupo. Os trabalhos práticos de grupo poderão ser realizados sob a forma de círculo de estudo quando o permita a natureza da disciplina;

III) mediante trabalhos de estágio na cadeira de Serviço Social e nas disciplinas em que sejam possíveis e aconselháveis.

Art. 22 — Os círculos de estudo terão um horário próprio, que não coincidirá com o das aulas técnicas; serão desenvolvidos segundo um programa flexível traçado pelo professor,

de modo que permita o esclarecimento das atividades escolares.

Art. 23 — Os estágios serão realizados segundo um plano anual elaborado pelo Secretário Geral de Educação e Cultura e sugerido pela Comissão Especial de Estágios, de acordo com as seguintes diretrizes:

I) no primeiro período da primeira série os alunos tomarão o primeiro contacto com os recursos da comunidade, mediante visitas às instituições públicas e privadas cujo conhecimento seja necessário à formação profissional do discente.

II) no segundo período de primeira série e na segunda série, os alunos desenvolverão gradativamente atividades de observação e participação nos trabalhos assistenciais e de serviço social nas instituições indicadas no plano anual de estágios;

III) no 1.º período da terceira série levarão os alunos a realização de trabalhos de serviço social, com crescente e gradativa autonomia, coordenando, no que for possível, as atividades de observação e participação dos discentes das 1.ª e 2.ª séries;

IV) o segundo período da terceira série será destinado ao estágio em de qual colherá o aluno elementos objetivos para a elaboração de trabalho de conclusão de curso.

## CAPÍTULO III

### Da verificação de aproveitamento e das promoções

Art. 24. O aproveitamento dos alunos será verificado por meio de:

a) provas parciais;  
b) exames finais;  
c) relatórios dos trabalhos práticos, individuais ou de grupos;  
d) estágios.

Art. 25. Para as disciplinas lecionadas no período das demais, haverá um exame em um só período, ou no último.

I — Prova escrita;  
II — Prova oral.

Art. 26. Para as disciplinas lecionadas em mais de um período letivo, haverá, no fim de cada período, exceto do último, uma prova parcial escrita, constituída de:

I — Um trabalho elaborado sobre tema sorteado no momento dentre uma relação de seis a dez itens, organizada com antecedência pelo professor e previamente divulgada;

II — Um questionário que versar sobre toda a matéria.

§ 1.º Quando o tema da prova escrita versar sobre um problema ou situação, a critério do professor, a consulta a livros ou apontamentos, bem como, em qualquer caso, a intercomunicação dos alunos, sob pena de nulidade da prova e impedimento do aluno em prosseguir nas mesmas ou nos exames.

§ 2.º Fora do caso previsto no parágrafo anterior, fica proibida a consulta a livros ou apontamentos, bem como, em qualquer caso, a intercomunicação dos alunos, sob pena de nulidade da prova e impedimento do aluno em prosseguir nas mesmas ou nos exames.

§ 3.º As provas escritas não poderão ultrapassar de duas horas, sendo reservadas, no máximo, hora e meia para a elaboração do trabalho e trinta minutos para a resposta ao questionário.

Art. 27. As bancas examinadoras das provas orais serão constituídas de três membros, dos quais um presidente encarregado da direção dos trabalhos, e dois examinadores, dos quais um será obrigatoriamente o professor de disciplina e da turma.

§ 1.º A arguição oral versará sobre assunto sorteado no momento, dentre uma relação de dez a vinte pontos, abrangendo toda a matéria lecionada e dividido cada um deles em dois itens diferentes pelo menos.

§ 2.º Cada examinador arguirá obrigatoriamente o examinando sobre um item diferente do ponto, durante cinco minutos, pelo menos.

§ 3.º A nota de exame oral será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 4.º Ficam dispensados da prova oral os alunos que alcançaram nota superior ou igual a setenta, na média aritmética simples das provas parciais e da prova escrita, nas matérias seguintes.

Art. 28. A média aritmética simples das notas das provas parciais e do exame final, nas matérias lecionadas em um só período, constituirá a nota final da parte teórica da disciplina.

Art. 29. A média aritmética simples das notas atribuídas aos trabalhos práticos constituirá a nota final da parte prática da disciplina.

Art. 30. A nota final de cada disciplina será a média aritmética das notas de trabalhos práticos e de exercícios teóricos.

§ 1.º Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta.

Art. 31. Os trabalhos de estágio serão julgados de acordo com as instruções baixadas anualmente para a sua realização.

Art. 32. Será promovido à série imediata, ou concluirá o curso quando na 3.ª série, o aluno que, simultaneamente, na 1.ª ou na 2.ª época:

I — For aprovado em todas as disciplinas da série;

II — Obtiver nota de estágio igual ou superior a cinquenta;

III — Obtiver média global superior a sessenta, calculada como média da nota de estágio, da nota de Serviço Social e da média aritmética das demais disciplinas das séries.

Parágrafo único. A segunda época só é concedida nos casos de exames finais definidos no art. 25 deste Regulamento, para os inabilitados em uma ou duas disciplinas.

Art. 33. Repetirá obrigatoriamente a série o aluno que:

I — For reprovado em mais de duas disciplinas;

II — For reprovado em Serviço Social;

III — Não alcançar nota igual ou superior a cinquenta nos trabalhos de estágio;

IV — Não alcançar média global igual ou superior a sessenta, nos termos do item II do artigo anterior.

Art. 34. O aluno que obtiver média global superior a sessenta, nota de estágio e de Serviço Social superior a cinquenta e for reprovado em uma ou duas das demais disciplinas da série, poderá cursar a série subsequente, dependendo da disciplina ou das disciplinas em que foi reprovado.

§ 1.º O aluno não poderá prestar exames finais das disciplinas da série, senão depois de aprovado nas disciplinas de dependência da série anterior.

Art. 35. Não poderá prestar exames finais o aluno que houver faltado a vinte e cinco por cento das aulas.

Parágrafo único. As faltas serão computadas por disciplinas, ficando o aluno impedido de prestar exame final, se não obtiver setenta e cinco por cento de frequência por disciplina e respectivos exercícios e trabalhos.

Art. 36. As provas parciais e exames finais referentes ao primeiro período letivo serão realizadas de 20 a 30 de junho; as provas parciais e exames finais referentes ao segundo período letivo serão realizadas de 1 a 20 de dezembro; os exames de segunda época serão realizados do dia 10 ao último dia de fevereiro.

Art. 37. Será facultada, a critério da Diretoria, a prestação de exames de segunda época, sem limitação do número de matérias, aos alunos que não os tiverem prestado na primeira.

Art. 38. A critério da Direção do Instituto e ouvido o Conselho Técnico Administrativo, poderá ser facultado aos alunos, realizar cursos em prazo maior do que três anos letivos, desde que, por contingência sociais ou econômicas, não tenham podido dispor de total de horas semanais exigi-

das pelo currículo do curso em que estejam matriculados.

§ 1.º O Conselho Técnico Administrativo organizará o plano de curso "prolongado", de acordo com as possibilidades dos alunos e exigências didáticas.

## CAPÍTULO IV

### Do pessoal e suas atribuições

Art. 39. Compete ao Diretor:

I — Superintender e fiscalizar os trabalhos técnicos e administrativos do Instituto;

II — Elaborar, com a cooperação do Conselho Técnico Administrativo, as instruções a serem submetidas à aprovação do Secretário Geral de Educação e Cultura, sobre as diretrizes dos cursos ou demais atividades didáticas do Instituto;

III — Baixar ordens de serviço necessárias ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e regimentais;

IV — Mandar efetivar a matrícula dos candidatos que tenham satisfeito todas as exigências regulamentares e regimentais;

V — Mandar cancelar ou trancar a matrícula dos candidatos e alunos que deixarem de cumprir os dispositivos regimentais referentes aos deveres e obrigações dos discentes, submetendo sempre a resolução à aprovação do Conselho Técnico Administrativo;

VI — Mandar expedir diplomas e certificados de conclusão de curso nos termos regulamentares;

VII — Organizar e nomear as comissões examinadoras, aprovar o plano anual de estágios e supervisionar o trabalho da comissão especial de estágio;

VIII — Designar a Comissão encarregada da apreciação do estágio probatório dos candidatos à matrícula;

IX — Propor ao Secretário Geral de Educação e Cultura a designação dos nomes para a constituição da Comissão Especial de Estágios e para o Conselho Técnico Administrativo;

X — Propor ao Secretário Geral designação dos nomes dos coordenadores de curso e distribuí-los pelos diferentes cursos do Instituto;

XI — Convocar a Congregação e presidir às suas reuniões;

XII — Convocar o Conselho Técnico Administrativo e presidir às suas reuniões;

XIII — Promover todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos técnicos e administrativos do Instituto;

XIV — Apresentar ao Secretário Geral, até 15 de janeiro, o relatório anual das ocorrências e atividades do Instituto no ano anterior;

XV — Encaminhar, anualmente, ao Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura os programas dos cursos que lhe tenham sido apresentados pela Congregação.

Art. 40. Compete ao Conselho Técnico Administrativo:

I — Colaborar com o Diretor do Instituto, na qualidade de órgão consultivo, opinando sobre os assuntos que lhe forem submetidos;

II — Estudar os pedidos de transferência para o Instituto e apreciar as condições de organização da instituição de origem, em termos do Regulamento;

III — Fixar, *ad-referendum* da Congregação a distribuição das disciplinas dos currículos dos vários cursos pelos vários períodos letivos.

Art. 41. Compete à Congregação:

I — Reunir-se em sessões ordinárias e extraordinárias, nos termos do Regulamento;

II — estudar, debater e votar a ordem do dia das sessões;

III — aprovar os programas das várias disciplinas propostos pelos respectivos professores;

IV — tomar a iniciativa de medidas que visem à melhoria e eficiência do Instituto, encaminhando suas sugestões às autoridades superiores por intermédio do Instituto;

V — apreciar a distribuição das disciplinas do currículo dos vários cursos pelos períodos letivos fixados pelo Conselho Técnico Administrativo, aprovando-a, impugnando-a ou modificando-a, de acordo com os interesses do ensino e atendendo à eficiência da formação profissional dos alunos.

Art. 42. Compete à Comissão Especial de Estágios:

I — planejar os trabalhos de estágio correspondente a cada curso e turma;

II — submeter à apreciação do Secretário Geral, por intermédio do Diretor, o plano geral de estágios para a necessária aprovação;

III — articular-se com os professores do Instituto e com as autoridades da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a eficiência e realização dos estágios;

IV — preparar o material necessário à coleta de dados por parte dos alunos, bem como para o seu próprio serviço organizando sua secretaria e arquivo, de modo que dirija e oriente as condições de estágio dos discentes e verifique os recursos da comunidade e forneça, pelo secretário da Comissão ao Diretor, professores orientadores e monitores, todos os elementos necessários ao julgamento do estágio;

V — fornecer à Diretoria, por intermédio do secretário da Comissão, um relatório trimestral das observações e o mapa estatístico das atividades da comissão e dos estágios;

Art. 43. Compete ao professor:

I — desenvolver, em aulas teóricas e práticas e em círculos de estudo, o programa da disciplina ou das disciplinas a seu cargo;

II — zelar pela boa ordem dos trabalhos escolares e pela disciplina dos alunos, quando sob a sua orientação;

III — solicitar à direção do Instituto os elementos materiais indispensáveis ao bom desenvolvimento do seu curso e mantê-los em bom estado, quando sob sua guarda;

IV — elaborar anualmente o programa da disciplina ou disciplinas a seu cargo, remetendo-o em tempo útil à direção do Instituto para a apreciação e aprovação por parte da Congregação;

V — organizar, aplicar e julgar as provas parciais e de exames finais, bem como participar das comissões examinadoras para as quais for designado;

VI — julgar os trabalhos práticos de sua competência, de acordo com o plano de estágio aprovado pelo Diretor;

VII — comparecer assídua e pontualmente às atividades didáticas, comunicando os possíveis impedimentos;

VIII — comparecer pontualmente às atividades didáticas, havendo um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, no máximo, não serão computadas as aulas das que chegarem depois do prazo de tolerância previsto;

IX — comparecer regularmente às aulas, não podendo, sem motivo justificável, a critério da Direção, faltar a mais de 25% dessas aulas;

X — comparecer às reuniões da Congregação e das Comissões para as quais for designado;

XI — cumprir e fazer cumprir, dentro de sua competência, os dispositivos regulamentares e regimentais;

Parágrafo único. O professor que faltar, em cada curso, a mais de dez aulas seguidas, será, a critério da Diretoria, substituído no período letivo em que esteja servindo;

Art. 44. Compete ao coordenador de curso:

I — auxiliar a Direção do Instituto na orientação geral dos trabalhos técnicos dos cursos para os quais for designado;

II — fornecer à Direção do Instituto as informações solicitadas para organização dos horários, ouvido os professores interessados e consultan-

do o plano de distribuição das disciplinas, organizado pelo Conselho Administrativo;

III — colaborar na elaboração do ante-projeto geral dos trabalhos de estágio, no que toca aos cursos para os quais esteja designado, coordenando as indicações dos respectivos professores, esboçando esquemas da distribuição de atividade e organizando as turmas de estagiários, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Especial de Estágios;

IV — organizar o programa dos trabalhos práticos e dos círculos de estudos, coordenando os programas dos diferentes professores de curso, a fim de assegurar a possível unidade de ensino e remover os obstáculos à realização do referido programa;

V — orientar seus auxiliares diretos na execução dos trabalhos a seu cargo;

VI — cumprir e fazer cumprir as ordens de serviço do Diretor do Instituto;

VII — exercer a função de orientador educacional, atendendo aos seguintes itens;

a) investigação das causas da infração das normas regulamentares e sociais por parte de alunos e as de baixo rendimento de seu trabalho escolar, procurando reajustá-los a uma vida escolar sadia e eficiente;

b) assistência aos alunos no decorrer de processos disciplinares a que se acharem sujeitos;

c) estimular, por todos os meios e modos, ao interesse dos alunos pelos trabalhos escolares;

Art. 45. Cabe aos monitores e orientadores:

I — comparecer ao estabelecimento dez minutos antes do início das aulas de sua turma, tomando providências sobre o seguinte:

a) colocação sobre a mesa do professor das fichas de aulas devidamente datadas;

b) chamada dos alunos diante do professor;

c) acomodação da turma até a chegada do professor;

II — atender às solicitações e determinações dos professores, no que toca às suas atribuições, durante o horário dos trabalhos escolares;

III — providenciar, perante o coordenador, com o devido tempo, sua substituição, no caso de impedimento ocasional;

IV — cumprir e fazer cumprir os dispositivos regulamentares e regimentais e as ordens de serviço do Diretor;

Art. 46. Compete ao chefe de serviço administrativo:

I — distribuir e superintender todos os trabalhos da secretaria e do arquivo do Instituto;

II — ter a seu cargo todos os atos administrativos relativos à correspondência do Instituto, ao registro de todos os atos escolares, admissão, frequência e transferência, promoção de alunos, exames e de mais atividades escolares, frequência de professores, medidas disciplinares, arquivamento de documentos relativos a professores, alunos e atividades escolares, expedição de diplomas e certificados;

III — dirigir e superintender as atividades do pessoal subalternos encarregado da conservação e limpeza;

IV — fiscalizar a movimentação das verbas orçamentárias, concorrências, fornecimento e cosumo de material;

V — cumprir e fazer cumprir, no que for de sua alçada, os dispositivos regulamentares e regimentais;

Art. 47. Compete ao bibliotecário:

I — zelar pela conservação dos livros sob sua guarda;

II — classificar e manter em dia a classificação das obras da biblioteca;

III — manter em dia o catálogo de relação de tópicos e publicações que contenham críticas sobre obras de interesse para o Serviço Social, bem como a relação de livros existentes sobre assuntos das disciplinas lecionadas no Instituto de Serviço Social;

IV) fiscalizar o serviço de empréstimo de livros;

V) fiscalizar o emprégo da verba de aquisição de livros, sugerindo e solicitando sugestões de medidas que ampliem e valorizem as coleções de biblioteca.

## CAPÍTULO V

### Da disciplina e das penalidades

Art. 48 — As infrações dos dispositivos regulamentares e regimentais, das normas de comportamento no Instituto e nas dependências da Prefeitura do Distrito Federal, das regras de civilidade e cortesia do pessoal docente, discente e administrativo só serão examinadas pelos órgãos e autoridades competentes, observado o disposto na legislação em vigor.

Art. 49 — As penalidades a que se acham sujeitos os alunos do Instituto de Serviço Social são as seguintes:

I) — advertência;

II) — repreensão;

III) — suspensão;

IV) — desligamento.

Art. 50 — A advertência será feita pela autoridade escolar que presenciar a infração.

Art. 51 — As demais penalidades serão impostas pelo Diretor, e constarão do prontuário do aluno, quando este se mostrar reincidente e contumaz infrator das normas de civilidade, capaz de perturbar o trabalho escolar ou o ambiente de cordialidade do Instituto.

Art. 52 — Os alunos que se revelarem passíveis de repreensão nos termos do disposto no artigo anterior serão encaminhados aos orientadores educadores que, com a colaboração dos assistentes sociais do Instituto, procurarão obter o diagnóstico do desajustamento de conduta e prescreverão o respectivo tratamento.

§ 1.º — Serão desligados transitória, ou definitivamente, aqueles que se revelarem inadaptaáveis à comunidade escolar.

§ 2.º — A penalidade que imposta ao aluno, se publicada, lhe possa causar desajustamento, terá caráter sigiloso, especialmente se o mesmo não for definitivamente desligado do Instituto.

Art. 53 — A pena de desligamento por motivo disciplinar será imposta ao aluno pela Direção do estabelecimento de ensino e submetida, posteriormente, à apreciação do Conselho Técnico Administrativo.

Art. 54 — O Instituto manterá um serviço de orientação educacional a fim de diagnosticar, prevenir e remediar as causas de irregularidade no trabalho escolar dos alunos ou do seu desajustamento na comunidade.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

Art. 55 — Cabe ao Diretor, quando os interesses dos cursos exigirem, ouvido o Conselho Técnico-Administrativo, designar um dos professores do Instituto para substituir eventualmente qualquer outro que, por motivo justo e transitório, ficar impossibilitado de exercer suas funções;

Art. 56 — Para fins de remuneração, são equiparadas às aulas as atividades docentes de seminário, de julgamento de tese, de círculos de estudo e de atividades de grupo previstas nos estágios.

Art. 57 — Os trabalhos de conclusão de cursos dos Agentes Sociais e Educadores Familiares e as teses dos Assistentes Sociais devem ser elaborados atendendo-se ao seguinte:

I) — versarão sobre assunto constante de um temário organizado anualmente pela Direção e aprovado pela Congregação;

II) — serão organizados sob a orientação de um professor ou técnico designado pela Direção e segundo as instruções baixadas sobre o assunto.

§ 1.º — Serão constituídas comissões examinadoras para apreciação e julgamento de teses e dos trabalhos de conclusão de cursos, compostas de um relator, professor do Instituto, e de dois examinadores designados pela Direção.

§ 2.º — A direção do Instituto, em ordem de serviço, estabelecerá as con-

dições complementares para o exame e julgamentos de trabalhos de conclusão de cursos.

Art. 58 — O Instituto de Serviço Social manterá um fichário de nomes de ex-alunos, com o objetivo de atender às solicitações para colocação de pessoal diplomado.

Parágrafo único — Na indicação de nomes de diplomados para o preenchimento de cargo ou exercício de função, em entidade de Assistência Social, pública ou privada, o Instituto observará o critério de:

I) ordem de classificação na turma;

II) — época de conclusão do curso;

III) serviços prestados ao Instituto.

Art. 59 — A classificação anual dos diplomados nas turmas que concluíram o curso, será feita pela média aritmética das médias globais das três séries do curso.

### Disposições Transitórias

Art. 1.º — Os alunos atualmente matriculados no Instituto e que possam satisfazer as exigências constantes do item III do art. 12 do Regulamento, para ingresso ao curso de Assistentes Sociais, serão incluídos nesse curso, na série que estiverem cursando.

Art. 2.º — Os alunos do antigo Curso de Visitador poderão ingressar no de Agente Social na série que estiverem cursando ou na primeira série do curso de Assistentes Sociais, desde que satisfaçam as condições do item III do art. 12.º do Regulamento do Instituto. Distrito Federal.

## RESOLUÇÃO N. 4

### Cria e instala as escolas que menciona.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, por despacho de 22-1-51.

Resolve criar e instalar as seguintes escolas:

a) Escola Primária 24-13 "Lúcio de Mendonça" — situada na rua Macaíba, s/n, em Anchieta, classificada na 1.ª zona — 3.º grupo;

b) Escola Primária 4-14 "Professor Gonçalves" — situada na Estrada do Cabuçu, 1.561 — Campo Grande, classificada na 1.ª zona — 3.º grupo;

c) Escola Primária 23-14 — situada na Vila São João, em Campo Grande, classificada na 1.ª zona — 3.º grupo;

d) Escola Primária "Rainha Vitória" — 16-15 — situada na Estrada de Santa Maria (Corcundinha), Vila Nova de Campo Grande, classificada na 1.ª zona — 2.º grupo;

e) Escola Primária 4-16 "Costa Rica" — situada na rua Demétrio Toledo, na Ilha do Governador, classificada na 1.ª zona.

Distrito Federal, de janeiro de 1951. — Clóvis Monteiro — Matrícula 53.714 — Secretário Geral de Educação e Cultura.

## RESOLUÇÃO N. 5

### Dá a denominação de "Desembargador Montenegro" à Escola 24-10.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito por despacho de 22-1-51, no ofício 35, de 19-1-51.

Resolve dar à Escola 24-10, localizada na Vila Florença, em Vicente de Carvalho, a denominação de "Desembargador Montenegro".

Distrito Federal 29 de janeiro de 1951. — Clóvis Monteiro — Matrícula 53.714 — Secretário Geral de Educação e Cultura.

## Departamento de História e Documentação

Boletim n. 23

### DESPACHOS DO CHEFE

Faça-se o registro no livro tomo do arquivo histórico da cidade:

N. 3.700.077-51 — Processo referente à aquisição por Cr\$ 2.874,00, pelo código 2.130 (Livros e semelhantes), das seguintes obras:

a) História Geral do Brasil, de Francisco Adolpho de Varnhagen, tomos I a V;

b) Vocabulário Etimológico, Ortográfico e Prosódico das Palavras Portuguesas derivadas da língua grega, de Ramis Galvão;

c) Dicionário Etimológico, Prosódico e Ortográfico da língua Portuguesa, de J. T. da Silva Bastos;

d) História do Brasil, de João Armitage;

e) O Passeio Público do Rio de Janeiro — 1779-1783, de José Mariano (Filho);

f) Teoria da História do Brasil de José Honório Rodrigues;

g) Geografia Brasileira, de Aires de Casal (Fac-símile da edição de 1817), Tomos I e II;

h) Uma Cidade nos trópicos — São Sebastião do Rio de Janeiro, de Miran de Barros Lafit;

i) Apontamentos Acerca de Pessoas e Coisas do Brasil, de Henri Raffard;

j) Dicionário de Sinônimos e Locuções da Língua Portuguesa, de Agcnon Costa, I e II volumes;

k) A Carta de Pero Vaz de Caminha, com um estudo de Jaime Cortesão;

l) Ordens Honoríficas do Brasil, de Luiz Marques Poliano;

m) O Estado do Brasil no Século XVIII, de Paulino Jacques.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio:

N. 4.402.855-49 — Daniel Corrêa da Silva — Rua Tavares Bastos, n. 14 e outros — Averbação de imóveis.

N. 4.405.318-49 — Regina Mauriti de Castro Barbosa — Praia da Saudade, n. 16 — Certidão de carta de aforamento.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N. 4.502.538-49 — Silvestre Manoel da Costa — Rua Conselheiro Junqueira, n. 310 — Guia de transmissão.

Remeta-se ao Departamento de Águas e Esgotos:

N. 4.754.790-50 — D.C.F. — Pap. n. 4.368-50 — Informe sobre o executado — Joaquim da Costa Lima.

Remeta-se ao Departamento de Pessoal:

N. 1.052.154-50 — Osvaldo Guimarães — Licença-prêmio;

N. 3.307.689-50 — Eugênio Costa — Licença-prêmio;

N. 3.311.103-50 — Lourdes de Azevedo Branco Torres — Licença-prêmio;

N. 1.000.020-51 — Guilhermino Soares Bonfim — Licença-prêmio;

N. 1.000.104-51 — Maria Cândida de Oliveira — Licença-prêmio;

N. 3.300.458-31 — Helena Pereira de Rezende — Licença-prêmio;

Compareça para prestar esclarecimentos:

N. 1.070.493-50 — Valdir Rezende — Licença-prêmio;

N. 7.626.628-50 — Luiz Pinto de Miranda Monte Negro — Rua Haddock Lobo, n. 30 — Certidão de numeração.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N. 3.700.069-51 — Hortêncio Pereira de Carvalho — Levantamento da prorrogação do processo n. .... 7.620.421-50 — Rua Universidade, n. 45 — Certidão de numeração.

Expeça-se a certidão:

N. 3.700.070-51 — Vidalina Machado Soares — Certidão de tempo de serviço.

N. 3.700.845-50 — Argentina de Araújo — Conclusão do Grupo Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.847-50 — Florentino Souza — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.848-50 — Guilhermina Teixeira Dias — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.850-50 — Gumerindo Cardoso de Barros — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.852-50 — João Angelo Labanca — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.852-50 — João Angelo Labanca — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.853-50 — Layce Leite de Araújo — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.854-50 — Lucilia Ferreira Vieira — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.855-50 — Luiz Carlos Pessoa de Carvalho — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.857-50 — Manoel Ignácio Cavalcanti de Albuquerque — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.858-50 — Maria Carlota Portella Barbosa Lima — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.859-50 — Maria Davina Villas Boas Bellizzi — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.860-50 — Maria Helena de Albuquerque da Silveira — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.861-50 — Maria Leopoldina de Moraes Mello — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.863-50 — Minalda Amorim Magalhães — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.863-50 — Rosaura Bellas Galvão — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.864-50 — Santina Ferreira de Carvalho — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.865-50 — Synesio Sismando Guimarães — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.866-50 — Zery Baptista — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.867-50 — Antônio Carlos Alves Pereira — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.868-50 — Edi Fiúza — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.870-50 — Maria de Souza Lopes Von Have — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.871-50 — Maria Augusta Freitas Machado da Silva — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.900-50 — Manoel Chaves Teixeira — Conclusão do Curso Intensivo de Arquivologia;

Arquive-se:

N. 3.006.255-50 — Diva Ferreira Bezarelli — Emilia Guimarães e Euclydes Rodrigues Londres — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.006.275-50 — Manoel Rodrigues Cordeiro — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.006.296-50 — Wilson Caetano — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.845-50 — Angélica Moutinho — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.844-50 — Antonietta Faria Pinto — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.846-50 — Aristóteles Ribeiro Muniz — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.849-50 — Gumerindo Alves de Alcântara — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.851-50 — Hilda Izidoro — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.853-50 — Luiz Carlos Tavares Moreira — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.869-50 — Edir Cople — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.872-50 — Atilio de Sena Gentil — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.883-50 — Aldenor Azevedo Mendonça — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.890-50 — Renato Joaquim Emilio — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia;

N. 3.700.901-50 — Winter de Souza Teixeira — Inscrição no Curso Intensivo de Arquivologia.

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

### Departamento da Renda Imobiliária

Expediente de 30 de novembro de 1950

#### EXIGENCIAS DO ENCARREGADO

N. 15.414-46 — Rua Bacopa — Regularize a inscrição do imóvel objeto da transação.

N. 4.502.378-49 — Travessa Pinto Teles. — Pague o débito de 1942 a 1949.

N. 4.500.430-50 — Estrada da Cachemona. — Promova a retificação das dimensões da área de terreno objeto da transação.

N. 4.514.264-50 — Rua Timoteo da Costa. — Pague o débito de 1949.

N. 17.575-50 — Rua Antônio de Sá. — Pague o débito de 1949 da inscrição 868.751.

N. 4.517.689-50 — Estrada Cafundá. — Promova a retificação dos nomes dos transmitentes por ofício e pague os débitos de 1947 a 1949.

N. 4.517.740-50 — Rua Campos de Carvalho. — Pague o débito de 1949.

N. 4.517.915-50 — Rua Latino Coelho. — Pague o débito de 1937.

N. 4.517.992-50 — Rua Pereira da Rocha. — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N. 18.031-50 — Rua General Bento Ribeiro. — Pague o débito de 1937 e anteriores do imóvel de inscrição número 533.196.

N. 4.518.032-50 — Rua General Bento Ribeiro. — Pague o débito de 1927 a 1937.

N. 4.518.044-50 — Rua Vigário Brígido. — Pague o débito de 1946.

N. 4.518.052-50 — Rua Barão da Torre. — Promova neste Departamento a retificação do nome da transmitente para Dora Côrtes de Siqueira Cavalcanti.

N. 4.518.064-50 — Avenida Amaro Cavalcanti. — Pague o débito de 1949 rel. a 75m. G.M. de 1948 da inscrição 552.807.

N. 4.518.116-50 — Rua Itaquiri. — Pague o débito de 1950.

N. 4.518.118-50 — Rua Arapá. — Pague o débito de 1948.

N. 4.518.255-50 — Rua do Russel. — Promova a inclusão do apartamento objeto da transação.

N. 4.518.256-50 — Rua do Russel. — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4.518.269-50 — Rua Marquês do Paraná. — Pague o débito de 1947 — 1946 e de 1946.

N. 4.518.318-50 — Rua Chui. — Prove pagamento do exercício de 1937 da inscrição 260.044.

N. 4.518.333-50 — Rua Apeiba. — Regularize a situação fiscal do imóvel.

N. 4.518.344-50 — Avenida Nossa vel neste Departamento.

Senhora de Copacabana. — Transfira o imóvel para o nome dos transmitentes.

N. 4.518.348-50 — Avenida Vinte de Outubro. — Pague o débito de .. 1950 — 1949 — 1936 — 1937.

N. 4.518.358-50 — Rua Lino Teixeira. — Pague o débito de 1948-49.

N. 4.518.410-50 — Beco do Mota. — Promova o cancelamento da cláusula de menor.

N. 4.518.426-50 — Rua Conde de Bonfim. — Prove a quitação nos exercícios anteriores ao 1.º lançamento predial.

N. 4.518.429-50 — Travessa da Mota. — Promova o cancelamento da cláusula de menor do imóvel de inscrição 103.158.

N. 4.518.433-50 — Rua Apody. — Pague o débito de 1938 a 1949 da inscrição 567.239 C.L. 1.182.

N. 4.518.434-50 — Rua Apucarapa. — Pague o débito de 1949.

N. 4.518.435-50 — Rua Pontes Correla. — Transfira o imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1947 da inscrição 143.432 C. L. 7.982.

N. 4.518.448-50 — Rua Itaipu.

N. 4.518.449-50 — Rua Itaipu.

N. 4.518.446-50 — Rua Itajassé. — Pague o débito de 1948.

Expediente de 1 de dezembro de 1950.

N. 981-49 — Rua Conde de Agrolongo. — Pague o débito de 1950, relativo a 156 meses — inscrição número 573.407.

N. 4.511.761-49 — Rua Farneza. — Pague o débito de 1949 — guia de multa.

N. 4.512.603-50 — Rua Santana. — Pague o débito de 1949 da inscrição 610.403 C.L. 6.243.

N. 4.516.322-49 — Rua Barata Ribeiro.

N. 4.504.082-50 — Amândiu. — Pague o débito de 1947 a 1948 da inscrição 506.152 e 1950 — 132m. da inscrição 574.795 C.L. 1.012.

N. 4.508.531-50 — Rua do Riachuelo. — Inscreva o apartamento objeto da transação.

N. 4.510.417-50 — Avenida Prado Júnior. — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N. 4.513.362-50 — Travessa Paiva de Brito. — Regularize a situação fiscal da inscrição 603.543 C.L. 7.775.

N. 4.515.699-50 — Rua Vilela Tavares. — Inscreva o terreno objeto da transação, bem como transfira 1/2 do prédio para Augusto Figueira.

N. 516.433-50 — Rua Pinto Guedes. — Transfira o nome do transmitente.

N. 4.517.219-50 — Rua "E". — Promova a retificação da localização do terreno inscrito sob o n. 805.498.

N. 4.517.987-50 — Rua Alberto de Campos.

N. 4.518.107-50 — Rua Fernandes Mendes. — Pague o débito de 1 mês de 1942 da inscrição 879.621 C.L. 7.158.

4.518.139-50 — Rua Barata Ribeiro — Promova a inclusão do apartamento e transfira o imóvel para o nome do transmitente.

N. 4.518.270-50 — Rua Alfredo Chaves 20. — Transfira o imóvel para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1939 a 1949 da inscrição 112.172 C. L. 6.444.

N. 4.518.289-50 — Rua Euclides da Cunha. — Transfira o imóvel para o nome dos transmitentes e pague o dé-

bito de 1949 da inscrição 107.466 C.L. 7.107.  
 N. 4.518.338-50 — Rua "B". — Regularize a situação fiscal do imóvel da inscrição 865.911 C.L. 1.302.  
 N. 4.518.365-50 — Rua Cururu.  
 N. 4.518.466-50 — Promova a retificação do nome do transmissente.  
 N. 4.518.378-50 — Rua Itamacaré. — Pague o débito de 1949 da inscrição 855.424 C.L. 7.395.  
 N. 4.518.383-50 — Rua Ludgere Pinho. — Pague o débito de 1942 a 1949 da inscrição 881.218, C.L. número 3.852.  
 N. 4.518.384-50 — Rua Paulino Fernandes. — Transfira o imóvel em causa para o nome do transmissente inscrição 130.053.  
 N. 4.518.390-50 — Rua Cândido Benício. — Pague o débito de 1937 a 1939.  
 N. 4.518.391-50 — Rua Artur Bernardes. — Promova a regularização da inscrição 563.077 neste Departamento.  
 N. 4.518.403-50 — Avenida Brasil. — Pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.405-50 — Rua São Luiz Gonzaga. — Pague o débito de 1941 — 1945 — 1947 a 49.  
 N. 4.518.409-50 — Rua Dias da Cruz. — Promova neste Departamento a transferência para o nome da transmissente Maria José Rangel Maia.  
 N. 4.518.430-50 — Praia da Bandeira. — Pague o débito de 1941.  
 N. 4.518.441-50 — Promova a inclusão do prédio objeto da transação  
 N. 4.518.444-50 — Ladeira do Russel.  
 N. 4.518.445-50 — Pague o débito de 1945 inscrição 419.438.  
 N. 4.518.450-50 — Estrada do Rio "A". — Pague o débito de 1950.  
 Guias de uitação.  
 N. 4.636.592-50 — José Joaquim de Moraes.  
 N. 4.636.592-50 — José Joaquim de Moraes.  
 N. 4.636.734-50 — Reinaldo Pestana  
 N. 4.623.619-50 — Manoel Reis.  
 N. 4.636.542-50 — Joaquim Tavares Guerra.  
 N. 4.636.588-50 — Odone Gabriel.  
 N. 4.636.349-50 — Santo Perroto. — Pague o débito.  
 N. 4.635.869-50 — Antônio de Paula Fonseca Soares. — Pague os débitos de 1942.  
 N. 4.616.249-50 — Demétrio Monteiro da Franca. — Compareça para esclarecimentos.  
 Expediente de 4 de dezembro de 1950  
**EXIGENCIAS DO ENCARREGADO**  
 N. 17.049-47 — Rua "D". — Pague o débito de 1942 a 1949 da inscrição 837.163 C.L. 1.905.  
 N. 4.504.421-49 — Rua Teixeira de Aragão. — Pague o débito de 1941 a 1949 da inscrição 842.205 C.L. número 3.804.  
 N. 9.939-49 — Rua Orice lote 243. — Promova a retificação das dimensões da área do terreno objeto da transação.  
 N. 9.474-49 — Rua Siqueira Campos. — Aguarde-se inclusão do apartamento.  
 N. 4.510.889-49 — Praça da República. — Pague-se os débitos de 1948 e 1949 da inscrição 538.103 C.L. 6.229.  
 N. 4.511.931-49 — Rua Juvêncio de Menezes. — Promova a inscrição dos lotes de terreno neste Departamento.  
 N. 13.828-49 — Rua Memere — Pague o débito de 1949 da inscrição 881.840 C.L. 2.975.  
 N. 4.500.306-50 — Pague o débito da inscrição 600.444 no período anterior a setembro de 1937.  
 N. 4.501.844-50 — Rua Raul Pompéia. — Pague o débito de diferença relativo a 1949 e promova a retificação do n. de inscrição para 574.809.  
 N. 4.508.231-50 — Rua Marquês de São Vicente. — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.511.606-50 — Rua Celina. — Pague o débito de 1950 — 156ms. da inscrição 574.736 C.L. 5.472.  
 N. 4.513.000-50 — Avenida Vitor Konder. — Satisfaca a exigência de 31-8-50 deste Setor.  
 N. 4.513.347-50 — Rua "E". — Satisfaca a exigência de 9-9-50 deste Setor.  
 N. 4.513.347-50 — Rua "E". — Satisfaca a exigência de 9-9-50 deste Setor.  
 N. 5.14.443-50 — Rua Senador Eusébio. — Regularize a situação fiscal do imóvel objeto da transação.  
 N. 4.518.205-50 — Rua Leopoldo Miguez. — Promova a inclusão do apartamento objeto da transação.  
 N. 4.518.267-50 — Rua Neri Pinheiro. — Pague o débito de 1949 da inscrição 229.118 C.L. 6.184.  
 N. 4.518.321-50 — Rua Miguel Mendonça. — Pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.326-50 — Rua Cambaúba. — Pague o débito de 1947 e 1949.  
 N. 4.518.330-50 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana. — Promova neste Departamento a regularização do imóvel.  
 N. 4.518.340-50 — Estrada do Areal — Pague o débito de 1938 — 1942 — 1943 e 1945 da inscrição 828.006.  
 N. 4.518.349-50 — Rua Dias Vieira. — Pague o débito de 1948-49.  
 N. 4.518.374-50 — Rua Altamisa. — Pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.392-50 — Praça Cinco. — Promova regularização da inscrição neste Departamento.  
 N. 4.518.431-50 — Rua Soriano de Sousa. — Pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.516-50 — Rua Marina 461 — Pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.561-50 — Rua Jará. — Transfira o imóvel para o nome do transmissente e pague o débito de 1949.  
 N. 4.518.653-50 — Rua Vilela Tavares. — Pague o débito de 1949 da inscrição.  
 N. 4.518.655-50 — Estrada Agua Branca. — Inscreva o terreno objeto da transação.  
 N. 14.923-48 — Rua Cândido Mendes. — Promova a retificação da fração ideal do terreno correspondente ao apartamento 105 e pague o débito de diferença relativo a 1949.

**Departamento de Contabilidade**

Expediente de 26 de janeiro de 1951  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
 N. 6.035.552-50 — Casa Lohner S. A. — Médico Técnica — Compareça para levantar o depósito.  
 N. 7.324.0255-0 — Empresa de Engenharia CEIP Ltda.  
 N. 7.605.902-50 — Joaquim Marcan Ferreira Gomes.  
 N. 2.000.084-51 — 2.000.085-51 — Montana S. A. Engenharia e Comércio.  
 Sim em termos.  
 N. 7.626.755-50 — Antônio Cid Loureiro.  
 N. 7.625.495-50 — 7.625.496-50 — Companhia Construtora Baerlein.  
 N. 7.700.253-51 — Companhia Construtora e Técnica S. A.  
 N. 3.310.424-50 — Construtora Metropolitana Ltda.  
 N. 7.625.834 — 7.626.259-50 — Empresa Técnica de Engenharia Ltda.  
 N. 2.000.004-51 — Gastão Urbano Maia.  
 N. 3.309.663-50 — Oliveira Ribeiro & Cia. Ltda.  
 Autorizo em termos.

**Departamento do Contencioso Fiscal Serviço de Cobrança Amigável**

**DESPACHO DO CHEFE DO 2-CF.**  
 Expediente de 26 de janeiro de 1951  
 N. 5.700.396-51 — Pretetor do Calçado Ltda — Auto de multa 156 do LFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.

N. 5.700.399-51 — Malheiros & Cia. Ltda — Auto de multa 441-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.386-51 — Rádio Elétrica Guarani Ltda — Auto de multa 613-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.383-51 — Honório Ferreira Júnior — Auto de multa 423-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.389-51 — Júlio Francisco de Andrade — Auto de multa do DFS n.º 275 reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.398-51 — Mário Pinto de Miranda — Auto de multa 83-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.391-51 — Pedro Coimbra da Costa — Auto de multa 100 do DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.

N. 5.700.385-51 — Paulo Valentim — Auto de multa 257-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.394-51 — Rodrigues Branco & Cia. — Auto de multa 254 do DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.395-51 — Alberto Juvenal do Rego Lins — Auto de multa 220-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.390-51 — P. A. de Souza & Cia. — Auto de multa 1214-DFS reduzido a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 5.700.387-51 — H. C. Brandão Filho — Autos de multa 68 e 69 do DFS reduzidos a 50% se pago no prazo de 10 dias.  
 N. 4.759.825-50 — Adam Kóos & Paulo Struck — Compareça para pagamento de multa.  
 N. 4.759.899-50 — Gustav Rudolf knoop — Compareça para pagamento de multa.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 30 de janeiro de 1951  
**ATOS DO SECRETÁRIO GERAL**  
 Dia 26 de janeiro de 1951  
 Portaria n.º 135:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Puericultura, o médico classe K — interino — José dos Santos Dias — mat. n.º 68.695, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Dia 27  
Portaria n.º 136:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o médico classe K — interino — José Augusto de Oliveira Filho — matrícula n.º 65.061, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

Portaria n.º 137:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o enfermeiro classe G — interino — Iracema de Brito Ferreira — mat. número 68.690, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL**

Dia 27 de janeiro de 1951

Aloísio Ribeiro do Val (Processo n.º 1.047.393-50) — Jordano de Oliveira (Proc. n.º 6.037.140-50) — Arquivar-se visto achar-se esgotado o prazo para satisfação da exigência.

Centro Beneficente e Recreativo de Cordovil (Processo número 6.030.390-50) — 1. O requerente tomou ciência do despacho de 7 de dezembro de 1950. 2. Arquivar-se.

Maria Candeias Portela (Processo n.º 1.044.617-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

Maria Candeias Portela — Trabalhador padrão D — matrícula n.º 19.589.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 1 de junho de 1951 a 30 de agosto de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de dezembro de 1941 a 29 de novembro de 1946.  
 Of. n.º 4.722 de 13 de dezembro de 1950 — S. G. S. (processo número 6.044.082-50) — Arquivar-se.

Jair de Moraes Costa (Processo n.º 6.002.095-51) — Certifique-se o que constar.

Dia 29 de janeiro de 1951  
 Maria José da Conceição Melo (Proc. n.º 1.049.970-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.  
 Maria José da Conceição Melo — Prático de Laboratório padrão D — mat. 17.950.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 1 de julho de 1951 a 30 de setembro de 1951.  
 Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de abril de 1943 a 30 de março de 1948.  
 Ruth Gonçalves Leite (Processo n.º 1.050.611-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

Ruth Gonçalves Leite — Trabalhador extranumerário mensalista ref. B — mat. 34.571.  
 Prazo da licença: 3 meses.  
 Período da licença: 1 de fevereiro de 1951 a 30 de abril de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 3 de janeiro de 1945 a 1 de janeiro de 1950.  
 Eulina de Oliveira Lima (Processo n.º 1.048.035-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

Eulina de Oliveira Lima — Trabalhador extranumerário mensalista ref. lista ref. B — matr. número 34.631.  
 Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 12 de fevereiro de 1951 a 12 de maio de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de julho de 1943 a 28 de junho de 1948.

Olimpio de Sant'Anna Cardoso (Proc. n.º 1.045.349-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

Período da licença: 1 de julho de 1951 a 30 de agosto de 1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1 de dezembro de 1941 a 29 de novembro de 1946.

Of. n.º 4.722 de 13 de dezembro de 1950 — S. G. S. (processo número 6.044.082-50) — Arquivar-se.

Dia 29 de janeiro de 1951  
 Maria José da Conceição Melo (Proc. n.º 1.049.970-50) — 1. Aprove. 2. Publique-se.

Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.  
Olimpio de Sant'Anna Cardoso — Trabalhador diarista referência B — mat. 37.757.  
Prazo da licença: 3 meses.  
Período da licença: 11 de setembro de 1951 a 9 de dezembro de 1951.  
Período que serviu de base à concessão da licença: 21 de julho de 1944 a 29 de agosto de 1950.  
Manuel Gonçalves de Moraes — (Proc. n.º 1.036.834-50) — 1.º Aprove. 2.º Publique-se.  
Escala de Licença-prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.  
Manuel Gonçalves de Moraes — Trabalhador padrão E — matrícula 27.574.  
Prazo da licença: 6 meses.  
Período da licença: 1 de julho de 1951 a 30 de dezembro de 1951.  
Período que serviu de base à concessão da licença: 24 de abril de 1940 a 21 de abril de 1950.  
Carlos da Rocha (Processo número 6.042.697-50) — Arquivase, visto não haver sido procurada a certidão em causa, dentro do prazo regulamentar.  
Of. n.º 20 de 24 de janeiro de 1951 do Laboratório de Saúde Pública D. H. S. (Processo número 6.004.595-51) — Cancele-se.  
Dr. Adolfo Brandão Filho (Processo n.º 6.002.227-51) — Concedo o estágio de acordo com o parecer do Departamento de Higiene.  
"Atex" Atlântica Importadora e Exportadora Ltda. (Processo número 6.003.047-51) — J. Pereira Oliveira & Cia. Ltda. (Processo n.º 6.003.729-51) — M. S. Barbosa (Proc. 6.003.620-51) — Byington & Cia. (Proc. 6.003.357 de 1951) — Instaladora Casa Berta S. A. (Proc. n.º 6.003.283-51) — Laboratórios Raul Leite S. A. (Proc. n.º 6.003.181-51) — "AFCO" Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. (Processo número 6.003.582-51) — Cekacê Farmacêutica Ltda. (Proc. 6.003.615 de 1951) — Alfrema S. A. Comércio e Indústria (Proc. 6.003.307 de 1951) — V. Giolito & Cia. Limitada (Proc. 6.003.056-51) —

## SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

### Serviço de Expediente

Expediente de 29 de janeiro de 1951

Boletim n.º 21

### ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

#### Designação:

Designo o Trabalhador referência B. Antônio Gonçalves Figueiredo, matrícula 68.713, para ter exercício no Departamento de Obras.

#### Remoção:

Remove o Trabalhador padrão D. José Franco, matrícula 14.767, do Departamento de Limpeza Urbana para o Departamento de Concessões.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:

João Wanderley de Matos (processo n.º 7.514.445-50) — Deferido de acordo com o parecer do D. E. D. de 30 de dezembro de 1950, permitindo a construção nas duas divisas.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (Proc. 6.003.055-51) — Interoonti Importadora S. A. (Processo n.º 6.003.048-51) — Correia dos Santos, Teixeira & Cia. Ltda. (Proc. 6.002.330-51) — Sobral, Godoy & Cia., Brasileiros (Processo 6.003.006-51) — Almeida Loureiro & Cia. (Proc. 6.002.329-51) — Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Eladir Carlos de Alcântara (Processo n.º 1.050.137-50) — Certifique-se.

José Pantaleão da Silva (Processo 6.001.300-51) — Carmen de Oliveira da Costa (Processo número 1.000.011-51) — Darci Vieira Mayer (Proc. 6.001.977-51) — Pedro Paulo Nogueira da Gama (Proc. 6.044.631-50) — Benedito de Almeida (Processo número 1.069.900-50) — Clímério Ferreira (Proc. 6.002.420-51) — Elvécio Bermond (Processo número 6.001.625-51) — Elvira da Silva Neri (Proc. 6.000.030-51) — Paulo da Fonseca Costa Couto (Proc. 6.001.317-51) — Manuel Barreto de Sousa (Processo número 6.045.218-50) — Milton Júlio de Andrade (Proc. 6.000.208-51) — Certifique-se o que constar.

Maria da Glória Martins (Processo n.º 1.050.443-50) — Certifique-se.

Relação do Pessoal que se encontra em exercício no Gabinete do Secretário Geral — núcleo número 1.610, desde 1 de janeiro de 1951.

José Gualdino da Silva Neves — Assistente padrão OC — matrícula n.º 1.864.

Dr. Roberto Brandão Libânio — Adjunto padrão L — matrícula número 53.018.

Dr. José Augusto Vieira dos Reis — Médico classe L — matrícula n.º 9.725.

Marfília Diniz Carneiro — Oficial Administrativo classe L — matrícula n.º 9.120.

Margarida Maria de Castro Moreira da Silva — Oficial Administrativo classe J — matrícula número 45.960.

Serviço de Expediente, em 30 de janeiro de 1951. — *Ula Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Republicado, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" do dia 12 de janeiro de 1951.

Administradora Ubactê S. A. (processo n.º 7.528.984-50) — Deferido tendo em vista a construção elevada vizinha com o afastamento de 3,00 metros. Edifício Itaguassu (processo número 7.400.773-51) — Deferido de acordo com o parecer do D. E. D.

Vinicius Alves Pinto (processo n.º 7.512.535 de 1950) — Indeferido de acordo com o parecer do D. E. D.

Francisco Antônio dos Santos Venâncio (processo n.º 7.503.931 de 1950) — Deferido, tendo em vista os pareceres.

Irênio Duarte Coutinho (processo n.º 7.524.473 de 1950) — Deferido cumprida as anotações da planta anexa que assim satisfaz as exigências.

Samuel da Silva Caldas (processo n.º 7.527.390 de 1950) — Deferido, mediante assinatura de termo, conforme parecer do D. E. D.

Dirceu da Silva Ribeiro (processo n.º 7.400.506-51) — Deferido de acordo com o parecer.

Independência Auto Ônibus Ltda. (processo n.º 7.400.289-51) — Deferido de acordo com as informações.

### No Departamento de Parques:

Salvador Rodrigues da Rocha — (processo n.º 7.800.008-51) — Autorizo mediante o pagamento da importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). — Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" do dia 27 de janeiro de 1951 — Boletim n.º 19.

### Na Comissão de Aquisição de Material:

Mecânica Paulista Ltda. (processo n.º 7.070.179-51) — Deferido.

S. A. Portela Fornecedora da Indústria Navegação (processo número 7.070.144-51) — Deferido. Companhia Fornecedora de Materiais (processo n.º 7.070.174-51) — Deferido.

S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço (processo número 7.070.173-51) — Deferido.

Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. — (processo n.º 7.070.177-51) — Deferido.

Ferragens Lima Lourdes Ltda. (processo n.º 7.070.193-51) — Deferido.

Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. (processo n.º 7.070.192-51) — Deferido.

Sociedade Técnica Bremensis Ltda. (processo n.º 7.070.181-51) — Deferido.

Ferragens Magalhães & Cia. Limitada (processo n.º 7.070.182-51) — Deferido.

Oscar Taves & Cia. Ltda. (processo n.º 7.070.184-51) — Deferido.

Albino Mendes & Cia. Ltda. — (processo n.º 7.070.187-51) — Deferido.

Condoroil Tintas S. A. (processo n.º 7.070.191-51) — Deferido.

S. A. Industrial de Tubos (processo n.º 7.070.180, de 1951) — Deferido.

S. A. Armando Busseti Comercial e Importadora (processo número 7.070.225-51) — Deferido.

Roberto, Pereira & Cia. Ltda. (processo n.º 7.070.224-51) — Deferido.

J. Torquato & Cia. Ltda. (processo n.º 7.070.223-51) — Deferido.

Wilmann Xavier & Cia. Ltda. — (proc. n.º 7.070.222-51) — Deferido.

Leão Herlim (processo número 7.070.214-51) — Deferido.

Mesbla S. A. (processo número 7.070.153-51) — Deferido.

Carvalho Lauro & Cia. (processo n.º 7.070.147-51) — Deferido.

David & Leitão (processo número 7.070.146-51) — Deferido.

Metalúrgica Braport Ltda. — (processo n.º 7.070.178-51) J Deferido.

A. Ramada & Cia. Ltda. (processo n.º 7.070.143-51) — Deferido.

Pinho & Diogo (processo número 7.070.156-51) — Deferido.

Casa Abílio F. Magalhães Teófilos Ltda. (processo n.º 7.070.171 de 1951) — Deferido.

Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria (processo n.º 7.070.172 de 1951) — Deferido.

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção (processo n.º 7.070.167-51) — Deferido.

Materiais de Construção Santa Luzia Ltda. (processo número 7.070.106-51) — Deferido.

Ferreira Agostinho & Cia. (processo n.º 7.070.158-51) — Deferido.

Fundição Carioca Ltda. (processo n.º 7.070.226 de 1951) — Deferido.

Acumuladores Heliar do Rio S. A. (processo n.º 7.070.227-51) — Deferido.

### Serviço de Administração

V. S. A.

BOLETIM N.º 2

Expediente de 29 de janeiro de 1951

#### Remoção:

Tendo em vista o ato do Exmo. Sr. Secretário Geral, de 25 do corrente, constante do Boletim n.º 19 — VSE., foi removido nesta data, deste Serviço de Administração para o Departamento de Concessões, o Oficial Administrativo classe K, matrícula 13.899 — Cid Marques Pôrto.

#### Designação:

A fim de responder pelo expediente do Setor VSA R (Frequência), deste Serviço de Administração, designo o Oficial Administrativo classe K, matrícula n.º 6.791 — Máscio Clementino Pelosi.

### Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 27 de janeiro de 1951

BOLETIM N.º 16

#### Apresentação de Funcionários:

Registrando a apresentação dos Engenheiros Extr. Mens. — Ref. K — Mat. DER-64 — Humberto Neno Fosa, Mat. DER-549 — Wilson Bancho Fernandes e Mat. DER — número 1.018 — Ronaldo Matthiesen Monteiro.

#### Designação de Funcionários:

Designando para o Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) os Engenheiros Extranumerários Mensalistas — Ref. K — Mat. DER-549 — Wilson Bancho Fernandes e Matrícula DER-64 — Humberto Neno Rosa, para o 5.º Distrito Rodoviário (5-DR) o Engenheiro Extr. Mens. — Ref. K — Mat. DER — 1.018 — Ronaldo Matthiesen Monteiro.

#### DESPACHO DO DIRETOR

Luisa Pérez — (Processo número 7.200.155-51) — Deferido. Companhia Construtora Baerlein — (Proc. 7.700.548-51) — Autorizo o levantamento da caução.

Companhia Construtora Baerlein — (Proc. n.º 7.200.218-51) — Autorizo o levantamento da caução. Carlos José Veríssimo — (Processo n.º 7.200.306-51) — Deferido.

#### Transferência de Funcionário:

Transferindo do 3.º Distrito Rodoviário (3-DR) para o Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Mat. DER-776 — Aluísio dos Santos.

#### Designação de Chefias:

Designando o Eng. Darci Muniz Guimarães, para responder pelo expediente do 7-DR, durante as férias do respectivo titular, sem prejuízo de suas atuais funções.

Designando o Eng. Chefe de Serviço — Antônio Russel Raposo de Almeida, para responder pelo expediente do 2-ER, durante as férias do respectivo titular, sem prejuízo de suas atuais funções.

#### DESPACHO DO CHEFE DO 6-ER

Casa da Borracha S. A. — (Processo n.º 7.200.288-51) — Complete o selo.

Guilhermina Vieira dos Santos — (Processo n.º 7.625.851-50) — Compareçam perante o Chefe do 8-DR.

#### DESPACHO DO CHEFE DO 3-DR

Augusto Soares da Rocha — (Processo n.º 7.200.261-51) — Deferido.

**Departamento de Habitação Popular**

BOLETIM N.º 1-1951

Expediente de 30 de janeiro de 1951

**DESPACHO DO DIRETOR**

"Gelco Elétrica Ltda." (Processo n.º 7.500.141-1951) — Flcam aceitas definitivamente as obras.

**Departamento de Concessões**

Expediente de 30 de janeiro de 1951

**DESPACHO DO DIRETOR**

Despacho definitivo:

Cia. de Carris — (Processo número 7.300.599) — Deferido.

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Serviço de Expediente**

Boletim n.º 23 de 30 de janeiro de 1951

**ATO DO SECRETARIO GERAL**

Remoção:

Do Escriurário, referência C — José Teixeira — matrícula 50.323, do Serviço Florestal para o Departamento de Abastecimento.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Offício n.º 29 — AgSF — Autorizo.

Offício n.º 54-1 — VT (processo 2.060.141-51) — Ciente. Galter Benedito de Azeredo Lopes (processo n.º 2.000.444-51) — Autorizo mediante o termo assinado no DAG.

Carolina d. Rocha Viana (processo n.º 2.002.874-50) — Licença prêmio, período de 7 de fevereiro a 7 de maio de 1951: — Aprovo. João Batista da Fonseca Filho — (processo n.º 1.024.967-50) — Licença prêmio, período de 15 de junho a 14 de dezembro de 1951 — Aprovo.

Francisco Visconde & Tortora Giacomo (processo n.º 2.015.248 de 1949) — minuta de termo de Compromisso — Aprovo.

Charlotte Czubek & Vitor Carvalho de Almeida Gomes (processo n.º 2.077.051-50) — Deferido, nos termos do parecer.

I — Transcrição da Circular número 7, de 23 de janeiro de 1951 — SGA:

Senhor Secretário:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, haver o Excelentíssimo Senhor Prefeito, por despacho exarado no processo n.º 4.802.661-50, resolvido proibir a entrada, nas diversas repartições da Prefeitura, do indivíduo Francisco da Silva, residente à rua Goiás n.º 392.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — Válder Santos, Secretário Geral de Administração.

II — Comunicação:

Por ofícios de ns. 71, de 12 de janeiro de 1951 e 2.068, de 30 de dezembro de 1950, comunica o Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda haver declarado inidônea as firmas Cientil Representações de Aparelhos Científicos Ltda. e Importadora e Ex-

**Serviço de Telefones**

**DESPACHOS DO ENG. CHEFE**

Despacho definitivo:

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo n.º 7.300.574) — Concedo a prorrogação por 30 dias a partir desta data.

**Serviço de Correspondência**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Exigências a cumprir:

Associação dos Jornalistas Católicos do Rio de Janeiro — (processo n.º 7.206.168) — Pague a perempção. Luís Inácio Domingues — (Processo n.º 7.300.866) — Pague a perempção na importância de Cr\$ 30,00.

Waldino Guimarães & Cia. Ltda — (Processo n.º 7.300.745) — Compareça para esclarecimentos.

portadora Subra Ltda., em virtude de não cumprimento de obrigações assumidas com aquele Departamento (circulares ns. 5 e 6 da Secretaria Geral de Administração processos ns. 1.005095 e 1.005.512 de 1951).

**Jardim Zoológico**

Boletim n.º 21 de 27 de janeiro de 1951

**MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO**

Dia 26 de janeiro de 1951:

Visitantes e renda:

210 Visitantes . . . . .	Cr\$ 630,00
--------------------------	-------------

Boletim n.º 22 de 29 de janeiro de 1951

**MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO**

Dia 27 de janeiro de 1951:

Visitantes e renda:

706 Visitantes . . . . .	Cr\$ 2.118,00
--------------------------	---------------

Dia 28 de janeiro de 1951.

Visitantes e renda:

2.886 Visitantes . . . . .	Cr\$ 8.658,00
----------------------------	---------------

Boletim n.º 23 de 30 de janeiro de 1951

**MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO**

Dia 29 de janeiro de 1951:

Visitantes e renda:

140 Visitantes . . . . .	Cr\$ 420,00
--------------------------	-------------

**Departamento de Agricultura**

Boletim n.º 16 de 29 de janeiro de 1951

**ATOS DO DIRETOR DO DAG**

Designações:

Do trabalhador ref. B — Antônio dos Santos Borges — matrícula 68.701, para ter exercício no Posto Agrícola IV (Núcleo 160).

Do Trabalhador ref. B — Sebastião Edson Campos — matrícula 68.696, para ter exercício no Posto Agrícola IV (Núcleo 160).

Apresentação por término de férias:

Reassumiu o exercício por término de férias em 27 do corrente, o Chefe do Serviço padrão LC — Selma de Almeida — matrícula n.º 46.616.

**Serviço de Economia Rural**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Luís Francisco Renovato . . . . . (2.034.884-50) — Prove a ocupa-

ção legal da área e pague as taxas devidas.

João de Sousa (2.030.039-51) — Compareça.

Marcos Garcia Ferreira . . . . . (2.035.130-50) — Prove a ocupação legal da área.

Francisco Luís (2.032.622-49) — Compareça para satisfazer exigência.

**RETIFICAÇÃO**

Determinação:

II — Ao Setor de Distribuição de Resíduos que proceda ao levantamento das cotas de resíduos de trigo atribuídas aos lavradores Intendências, Cooperativas e demais Entidades, encaminhando a esta Diretoria a respectiva relação:

**Departamento de Abastecimento**

**Serviço de Correspondência**

Boletim n.º 22 de 27 de janeiro de 1951

**ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, RESPONDENDO PELO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**

Advertência:

Pela Resolução n.º 9, de 25 de janeiro de 1951, tendo em vista o que consta no processo n.º 20.20.620-50 — DAB, resolve: advertir o locatário do Mercado N. S. da Piedade, José Vicente de Medeiros, de que, se não apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os documentos exigidos, terá cassada a autorização fornecida para o funcionamento da locação.

Cancelamento:

Pela Resolução n.º 10, de 25 de janeiro de 1951, tendo em vista o que consta no processo n.º 20.19.009-50 — DAB, resolve: cancelar a locação n.º 1, do Mercado São Pedro, sob a responsabilidade de Válder Wollerthum.

**-DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO RESPONDENDO PELO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**

Proferidos em 25 de janeiro de 1951

João Evangelista dos Santos — (20-15.275-51) — Deferido, pagando o que devido for.

José Pedro Correia (20-15.260 de 1951) — Indeferido, em face da informação.

Antônio Pereira (20-15.259-51) — Indeferido, em face da informação.

Manuel de Oliveira Carpinteiro (20-15.128-51) — Deferido, pagando o que devido for.

Leonel Luís Correia (20-15.661 de 1951) — Deferido, nada havendo a pagar.

**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial n.º 21 (Seção II) de 25 de janeiro de 1951, às folhas 646, nos atos do Senhor Diretor:

Onde se lê:

Designação.

Pela Portaria n.º 3, de 16 de janeiro de 1951...

Leia-se:

ATO DO DIRETOR

Designação:

Pela Portaria n.º 3, de 16 de janeiro de 1951, o Diretor do Departamento de Abastecimento, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 32 do Decreto número 9.266, de 1 de julho de 1948, (Regulamento da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio), resolve: Designar o Chefe do Serviço de Planejamento Cesar do Paço Matoso Maia Filho, matrícula 3.986, para responder pelo expediente do Serviço de Distribuição durante o impedimento do respectivo titular.

No mesmo Diário Oficial e folhas, nos atos do Sr. Chefe do Serviço de Distribuição:

Onde se lê:

Pela Portaria n.º 7, de 13-1-51.

Leia-se:

**ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**

Remoção:

Pela Portaria n.º 7, de 13 de janeiro de 1951, foi removido do Setor de Feiras-Livres, (núcleo número 1.184) para o Mercado São João (núcleo 8.181), o escriturário, classe G, matrícula 49.449, Maria da Conceição de Araújo Cardoso.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DA 88.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1950**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 88.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Olympo de Mello.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis, Ivan Lins, Edgard Romero, João Lyra Filho e Procurador Francisco Negraão de Lima. Faltaram, com causas participadas, o Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque e Procurador Paulo Filho.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 21 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

O Sr. Presidente com a palavra convoca os Srs. Ministros para se reunirem em sessão extraordinária, para os fins previstos na Resolução n.º 4 de 24 de setembro de 1948, hoje, às 16.30 horas. Não tendo havido expediente o

Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia.

Relator: Ministro Pedro Firmeza:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 13 O. P. que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 11.087-50 — O. P. 1.230 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria do Prefeito, de Cr\$ . . . . 49.263,00, a favor de Pinho & Diogo.

N.º 11.086-50 — O. P. 1.229 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria do Prefeito, de Cr\$ . . . . 912,00, a favor de Pinho & Diogo.

N.º 2.032.805-50 — O. P. 1.117 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr\$ 10.000,00, a favor de Manuel do Nascimento Carvalho.

N.º 3.306.702-50 — O. P. 2.092 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 177.000,00, a favor de Ferragins Pereira Soares Ltda.

N.º 7.083.996-50 — O. P. 3.971 de 6 de novembro de 1950, da Se-

Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 42.000,00, a favor de Ca. Fornecedora de Materiais.  
 N.º 7.083.005-50 — O. P. 3.973 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 18.000,00, a favor de Broca & Meirelles.  
 N.º 7.082.893-50 — O. P. 3.945 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 454.200,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.  
 N.º 7.082.894-50 — O. P. 3.946 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 209.000,00, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.  
 N.º 3.005.984-50 — O. P. 1.055 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 74.400,00, a favor de Arlete Braga Bispo.  
 N.º 3.303.104-50 — O. P. 2.075 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 40.304,00, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.  
 N.º 6.033.684-50 — O. P. 6.900 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 28.322,20, a favor de Sociedade Industrial e Importadora Eton Limitada.  
 N.º 6.034.264-50 — O. P. 6.869 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 45.700,00, a favor de Gelco Elétrica Ltda.  
 N.º 6.034.089-50 — O. P. 6.893 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 11.249,00, a favor de Santos & Ventura Ltda.  
 O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.  
 Relator: Ministro Benjamin Reis;  
 Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 12 O. P., 4 Comprovações de adiantamentos que foram aprovados; 1 Comprovação de adiantamento convertido em diligência, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:  
 N.º 3.005.979-50 — O. P. 1.053 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 57.288,00, a favor de Antonieta de Andrade.  
 N.º 7.082.746-50 — O. P. 3.942 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 21.540,00, a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.  
 N.º 7.082.887-50 — O. P. 3.944 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 14.750,00, a favor de Lopes & Rebelo.  
 N.º 7.082.752-50 — O. P. 3.967 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 17.450,00, a favor de Carvalho Laurão & Cia.  
 N.º 7.082.913-50 — O. P. 3.950 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 29.800,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.  
 N.º 3.005.834-50 — O. P. 2.100 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 159.000,00, a favor de Jaderico Machado Ltda.  
 N.º 3.306.447-50 — O. P. 2.101 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 400.000,00, a favor de Jaderico Machado Ltda.  
 N.º 125.595-50 — O. P. 238 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr\$ 19.660,00, a favor de Papelaria Modesto S. A.  
 N.º 6.037.640-50 — O. P. 559 de 1 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 531.566,60, a favor de Empresa Construtora Orion Ltda.

N.º 6.033.934-50 — O. P. 6.876 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Ger. de Saúde, de Cr\$ 23.950,00, a favor de J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda.  
 N.º 6.033.929-50 — O. P. 6.875 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 42.228,00, a favor de J. Pereira de Oliveira & Cia. Ltda.  
 N.º 6.033.739-50 — O. P. 6.864 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 21.263,00, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.  
 O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.  
 N.º 201.363-50 — Of. 150 de 13 de novembro de 1950, da Procuradoria Geral, comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00, feito a Maria Ernestina Lôbo da Silva.  
 N.º 3.005.645-50 — Of. 976 de 17 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 57.200,00, feito a Américo de Menezes.  
 N.º 6.038.647-50 — Of. 4.162, de 3 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr\$ 112.500,00, feito a Ernani Francisco da Silva.  
 N.º 6.039.432-50 — Of. 4.199 de 8 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, comprovação do adiantamento de Cr\$ 75.000,00, feito a Adalmeiro Ferreira Guimarães.  
 O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.  
 N.º 7.070.213-50 — Of. 3.465 de 2 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, comprovação do adiantamento de Cr\$ 213.000,00, feito a Gastão Henrique Sengés.  
 O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que se apense a este o processo número 7.070.102-50 S. T. C., em que foi exarada a autorização do Senhor Prefeito.  
 Relator: Ministro Ivan Lins;  
 Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 16 O. P., 1 Contrato, 2 Levantamento de depósitos que foram aprovados; 1 Contrato, cujo registro foi cancelado e 1 O. P. convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:  
 N.º 7.082.974-50 — O. P. 3.958 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 28.292,00, a favor de João de Oliveira, Irmão & Cia. Ltda.  
 N.º 7.082.918-50 — O. P. 3.947 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 16.679,800, a favor de Materiais de Construção Santa Luzia Ltda.  
 N.º 7.082.946-50 — O. P. 3.955 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 19.860,00, a favor de J. Miranda & Cia. Ltda.  
 N.º 7.082.997-50 — O. P. 3.972 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 18.000,00, a favor de Cia. Fornecedora de materiais.  
 N.º 7.207.833-50 — O. P. 3.979 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 100.000,00, a favor de Luciano Stor.  
 N.º 7.319.743-50 — O. P. 3.976 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 65.220,00, a favor de Armaco Industrial e Comercial S. A.  
 N.º 3.306.356-50 — O. P. 2.093 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 11.009,00, a favor de Ferragens Kauffmann Ltda.

N.º 3.005.978-50 — O. P. 1.052 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 22.320,00, a favor de Clodoaldo Rodrigues de Carvalho.  
 N.º 6.033.743-50 — O. P. 6.866 de 30 de outubro de 1950 da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 104.451,70, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.  
 N.º 6.033.946-50 — O. P. 6.901 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 191.323,30, a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.  
 N.º 6.033.740-50 — O. P. 6.867 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 270.268,10, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.  
 N.º 6.034.797-50 — O. P. 6.865 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 22.970,70, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.  
 N.º 6.033.683-50 — O. P. 6.899 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 17.365,00, a favor de Sociedade Industrial e Importadora Eton Limitada.  
 N.º 6.034.292-50 — O. P. 6.898 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 16.915,00, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.  
 N.º 6.034.288-50 — O. P. 6.897 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 37.404,30, a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.  
 N.º 6.034.065-50 — O. P. 6.860 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$ 77.140,00, a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.  
 O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.  
 N.º 6.027.057-50 — Of. 3.925 de 18 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, contrato n.º 31, firmado entre a Prefeitura e Casa Lohner S. A.  
 O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.  
 N.º 6.034.964-50 — Of. 2.455 de 13 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, levantamento de depósito em nome de Armando Staib.  
 O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito feito pelo talão n.º 13.341, de acordo com as informações do Corpo Instructivo e parecer da Procuradoria.  
 N.º 6.034.965-50 — Of. 2.476 de 14 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, levantamento de depósito em nome de Armando Staib.  
 O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito, feito no talão n.º 5.791-45, conforme certidão de fls. 4, de acordo com as informações do Corpo Instructivo e parecer da Procuradoria.  
 N.º 6.028.098-50 — Of. 4.164 de 4 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, contrato n.º 35, firmado entre a Prefeitura e A. Nogueira Lopes;  
 O Tribunal resolveu addep AOA  
 O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.  
 N.º 4.415.821-50 — O. P. 2.350 de 31 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Finanças, de Cr\$ 4.500,00, a favor de Sebastião Pereira.  
 O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações e Parecer da Procuradoria.  
 Relator: Ministro Edgard Romero;  
 Foram relatados pelo Sr. Ministro Edgard Romero os processos referentes a 26 O. P. e 1 O. A. que foram aprovados, sendo de to-

dos os processos a seguinte discriminação:  
 N.º 3.305.575-50 — O. P. 2.117 de 24 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 14.750,00, a favor de Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A.  
 N.º 3.306.133-50 — O. P. 2.123 de 24 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 11.610,00, a favor de Ferragens Kauffmann Ltda.  
 N.º 7.319.280-50 — O. P. 3.991 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 228.591,60, a favor de Escritório Técnico Comercial Laury Antunes Conceição.  
 N.º 7.311.618-50 — O. P. 4.028 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 21.475,10, a favor de Cia. Telefônica Brasileira.  
 N.º 7.204.872-50 — O. P. 4.024 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 27.332,20, a favor de Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.  
 N.º 7.082.928-50 — O. P. 4.002 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 135.918,00, a favor de Lino Amorim & Cia.  
 N.º 3.305.574-50 — O. P. 2.118 de 24 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 12.065,00, a favor de Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A.  
 N.º 7.070.223-50 — O. P. 4.035 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 63.948,00, a favor de Cia. Marnito S. A.  
 N.º 7.070.222-50 — O. P. 4.019 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 120.361,40, a favor de Cia. Marnito S. A.  
 N.º 1.048.605-50 — O. P. 5.309 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, de Cr\$ 49.230,00, na favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.  
 N.º 3.305.832-50 — O. P. 2.130 de 24 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 17.725,00, a favor de The Caloric Company.  
 N.º 1.047.196-50 — O. P. 5.317 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, de Cr\$ 14.997,60, a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.  
 N.º 4.041.259-50 — O. P. 5.325 de 6 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, de Cr\$ 23.280,00, a favor de Lutz Ferrando Otica e Instrumental Científico S. A.  
 N.º 3.306.764-50 — O. P. 2.133 de 30 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 225.000,00, a favor de José Gissi.  
 N.º 3.304.817-50 — O. P. 2.132 de 27 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 106.790,00, a favor de Simaco & Cia.  
 N.º 125.748-50 — O. P. 102 de 7 de novembro de 1950, da Câmara do Distrito Federal, de Cr\$ 21.763,10, a favor de Departamento de Imprensa Nacional.  
 N.º 3.302.435-50 — O. P. 2.077 de 20 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$ 34.653,00, a favor de Cereais Santos Martins Ltda.  
 N.º 7.313.650-50 — O. P. 3.994 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viacão, de Cr\$ 98.300,00, a favor de Cidadamar S. A. Comércio e Indústria Dante Marchione.  
 N.º 7.614.417-50 — O. P. 858 de 18 de julho de 1950 da Secretaria do Prefeito, de Cr\$ 106.400,00, a favor de Empresa Beta de Construções Ltda.  
 N.º 7.313.651-50 — O. P. 3.995 de 7 de novembro de 1950, da Se-

Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 81.915,20, a favor de Cidamar S. A. Comércio e Indústria Danta Merchione.

N.º 7.618.384-50 — O. P. 1.241 de 10 de novembro de 1950, da Secretaria do Prefeito, de Cr\$. 46.025,00, a favor de L. Quatroni.

N.º 7.320.700-50 — O. P. 4.018 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 371.550,00, a favor de Construtora Genésio Gouveia S. A.

N.º 7.320.412-50 — O. P. 4.021 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 275.000,00, a favor de Silvío Reis & Adalberto Nogueira Ltda.

N.º 7.319.594-50 — O. P. 4.020 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 155.056,20, a favor de Construtora Hainga Ltda.

N.º 7.314.343-50 — O. P. 4.015 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 28.500,00, a favor de Cidamar S. A.

N.º 6.038.869-50 — O. P. 4.260 de 13 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$. 38.986,70, a favor de Diversos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 7.526.671-50 — O. A. 4.141 de 16 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 25.000,00, a favor de Francisco Matos Montani.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Relator: Ministro João Lyra Filho;

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 15 O. P., 2 O. A. que foram aprovados: 1 O. P. cujo cancelamento foi registrado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.209.925-50 — O. P. 4.107 de 14 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 24.800,00, a favor de Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado.

N.º 3.006.188-50 — O. P. 1.133 de 13 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$. 26.157,10, a favor de Diversos.

N.º 3.005.999-50 — O. P. 1.068 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Educação, de Cr\$. 20.431,60, a favor de Diversos.

N.º 2.001.900-50 — O. P. 1.036 de 19 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr\$. 11.910,00, a favor de Casa das Chaves e Ferragens Ltda.

N.º 7.618.734-50 — O. P. 3.460 de 2 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 79.709,30, a favor de N. Rodrigues S. A.

N.º 7.319.899-50 — O. P. 4.011 de 9 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 49.250,00, a favor de Fábrica de Bonsucesso — Diretoria de Fabricação do Exército.

N.º 7.317.624-50 — O. P. 3.998 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 58.020,10, a favor de Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 7.318.108-50 — O. P. 3.396 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 49.250,00, a favor de Fábrica de Bonsucesso — Diretoria de Fabricação do Exército.

N.º 7.310.925-50 — O. P. 3.999 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 64.249,40, a favor de Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 7.318.109-50 — O. P. 3.992 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 49.250,00, a favor de Fábrica de

Bonsucesso — Diretoria de Fabricação do Exército.

N.º 7.319.108-50 — O. P. 3.993 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 49.250,00, a favor de Fábrica de Bonsucesso — Diretoria de Fabricação do Exército.

N.º 125.746-50 — O. P. 100 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 31.093,00, a favor de Departamento de Imprensa Nacional.

N.º 1.052.500-50 — O. P. 5.371 de 10 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Administração, de Cr\$. 11.550,00, a favor de Imobiliária Comercial S. A.

N.º 2.003.302-50 — O. P. 1.112 de 7 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Agricultura, de Cr\$. 11.420,00, a favor de Tipográfica Artes Gráficas Ltda.

N.º 6.028.380-50 — O. P. 6.183 de 28 de setembro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$. 20.855,00, a favor de Produtos Químicos Ciba S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 7.070.220-50 — O. A. 4.085 de 14 de novembro de 1950, da Secretaria Geral de Viação, de Cr\$. 98.100,00, a favor de Carlos Martins de Oliveira Freire.

N.º 6.035.946-50 — O. A. 3.790 de 9 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$. 25.000,00, a favor de Paulo Colonna.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N.º 6.030.656-50 — O. P. 6.453 de 13 de outubro de 1950, da Secretaria Geral de Saúde, de Cr\$. 6.143,90, a favor de Cal. Química Marek Brasil S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro.

A Procuradoria do intermédio do Procurador Francisco Nerrão de Lima apresentou a seguinte Instrução, que o Tribunal aprovou.

#### Instrução n.º 4

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 5.994 de 28 de junho de 1937, recomenda ao corpo instrutivo que, no preparo dos processos referentes às concorrências públicas, observe as Instruções ns. 2 e 3, com exclusão na Instrução n.º 2, do item 3 do capítulo relativo aos editais, ficando assim dispensada a exigência de publicação durante 8 dias, nos termos do que dispõe o Decreto n.º 10.633, de 18 de novembro de 1950.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1950.

E nada mais havendo a tratar para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada, Eu, Fernando Monteiro Antran, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — *Olympio de Mello*, Presidente.

#### Divisão do Pessoal

Expediente de 28 de novembro de 1950

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC — 126.769-50 — Ernesto Isnard — requerendo sua aceitação como procurador do oficial administrativo classe O, deste Tribunal, Cazilda de Siqueira Quiróz, mat. 37.082 — Deferido.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

#### Departamento de Obras

#### Serviço de Correspondência

*Térmo de Contrato, para as obras de construção de galerias, sargetas e meios fios nas ruas Zeferino Costa, Almeida Reis e Joaquim Norberto, que com a Prefeitura do Distrito Federal, celebra a firma Empresa Técnica de Engenharia Ltda.*

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1950, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras, presentes o Diretor da aludida dependência, que neste ato representa a Prefeitura e as testemunhas adiante assinadas, conhecidos dos interessados, compareceu a firma presa Técnica de Engenharia Ltda., estabelecida a rua Méxivo, 98 — 3º andar, neste ato representada pelo Senhor Antonio Agostinho Barbosa Jacques, portador da carteira de identidade número 3.474 CREA, a fim de assinar o presente termo de contrato para a execução das obras de construção de galerias, sargetas e meios fios nas ruas Zeferino Costa, Almeida Reis e Joaquim Norberto. A firma Empresa Técnica de Engenharia Ltda., neste ato designada pelo vocábulo «empreiteira», compromete-se, por si e seus eventuais sucessores, a cumprir integralmente o presente contrato, obedecendo além disso, tudo que disser respeito às obras contratadas, todos os serviços constantes das «Especificações de Concorrências» e «Obrigações Contratuais», aprovadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929, sujeitando-se às estipulações, multas e penalidades determinadas naqueles dispositivos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, cuja celebração é autorizada dor despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado no processo n. 7.623.179-50, tendo em vista a proposta apresentada pela Empreiteira na concorrência pública realizada em 19 de dezembro de 1950. Este contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas: — Primeira — Objeto do contrato: — O presente contrato é lavrado, a fim de dar execução às obras de construção de galerias, sargetas e meios fios, nas ruas Zeferino Costa, Almeida Reis e Joaquim Norberto, conforme orçamento organizado pelo 10º Distrito de Obras. Segunda — Execução das obras ora contratadas, cabe à «empreiteira» a remoção de todo o entulho ou material inaproveitável, proveniente das obras executadas, bem como obediência a todos os projetos organizados e instruções fornecidas pela «Fiscalização». Terceira — Direção e fiscalização dos trabalhos: — Os serviços mencionados na cláusula inicial, serão executados sob a orientação e fiscalização da Prefeitura, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuários por ele designado e sob a direção, por parte da «empreiteira» de profissional legalmente habilitado, consoante a lei federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e decreto da Prefeitura n. 6.000 de 1 de julho de 1937, o qual deverá estar autorizado a representar a «empreiteira» em suas relações com a Prefeitura em matéria técnica, sendo que a «empreiteira» deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que

a juízo da Fiscalização, perturbar a ordem, o andamento do serviço e prejudicar a perfeição das obras. Quarta — Prazo: — A «empreiteira» se obriga a executar os serviços contratados, no prazo de 6 (seis) meses, contados 3 dias após à ordem expedida pela Fiscalização para início dos trabalhos, ordem essa que deverá ser dada dentro de 30 dias após a data do registro deste instrumento no Tribunal de Contas. O prazo para a execução da obra, somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado e ainda, assim, ao arbitrio do Exmo. Sr. Prefeito. Quinta — Condições e processo de pagamento — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 546.625,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) valor este decorrente da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas de serviços a realizar, os quais todavia, poderão ser aumentados, diminuídos ou substituídos por outros serviços constantes das «Especificações» sem aumento daquele valor prefixado e efetivamente empenhado. Os pagamentos na importância de Cr\$ 546.625,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) correrão Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pela verba própria do orçamento vindouro, sendo que a «empreiteira» poderá apresentar contas mensais, com observância do estabelecido nas «Obrigações Contratuais» e pertinentes sempre às quantidades de serviços efetivamente verificados nas medições procedidas pela «Fiscalização», mediante pedido da «empreiteira». Sexta — Multas — De conformidade com as «Obrigações Contratuais», fica a «empreiteira» sujeita a pagar à Prefeitura a título de multa a quantia de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por dia ou fração de dia excedente ao prazo determinado na cláusula quarta ou da prorrogação concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito. Fica ainda a «empreiteira» sujeita a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) pelo não cumprimento no decorrer dos trabalhos, de qualquer ordem de serviço emanada da «Fiscalização», além das demais estipulações, multas e penalidades que forem aplicáveis em consequência das referidas «Obrigações Contratuais», cabendo-lhe entretanto, recurso para o Sr. Secretário Geral de Viação e Obras. Sétima — Rescisão — A Prefeitura poderá declarar a rescisão deste contrato, nos casos previstos nas «Obrigações Contratuais» e ainda se a «empreiteira» falir ou transferir este contrato a outrem, sem autorização da Prefeitura. Em qualquer das hipóteses, a rescisão será sempre procedida administrativamente. Oitavo — Foro — A Prefeitura e a «empreiteira» elegem de comum acordo, para domicílio legal, o fóro desta Cidade do Rio de Janeiro. Nona — Validade do contrato — Este contrato só terá validade, após o respectivo registro no Tribunal de Contas da Prefeitura, ficando acordado que à «empreiteira» nenhuma indenização caberá no caso da impugnação deste por aquele insigne Tribunal, sendo-lhe garantida, porém, a restituição dos depósitos feitos em consequência do presente. Décima — Caução — Para garantia dos trabalhos propostos a «empreiteira» caucionou na Prefeitura a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme faz certo o talão 15.245 do Departamento de Contabilidade, datado de 2 de janeiro de 1951. A Prefeitura poderá alienar a quantia caucionada, se por acaso tiver de proceder ao desconto de qualquer importância da

zação, em virtude da inobservância de alguma das estipulações deste contrato. Indécima — Preços — Os preços unitários dos serviços referidos na cláusula inicial, serão: 1 — por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). 2 — idem, idem até 0,60m — Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros). 3 — por metro de meios fios retos de granito fornecidos e assentes — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 4 — idem, idem curvos idem, idem — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 5 — por metro de ramal de ralo em tubo de 0,30m fornecido e assente, incluindo a vala — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros). 6 — por caixa de ralo completa — Cr\$ 890,00 (oitocentos e noventa cruzeiros). 7 — por metro de galeria de 0,40m excluída a vala — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 8 — idem, idem de 0,50m idem, idem — Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). 9 — idem, idem de 0,60m idem, idem — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 10 — idem, idem de 0,70m idem, idem — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). 11 — idem, idem de 0,80m idem, idem — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). 12 — idem, idem de 0,90m idem, idem — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros). 13 — por caixa de areia de 1,00 x 1,50m completa — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 14 — idem, idem de 1,50 x 1,50m idem — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). 15 — por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). 16 por metro quadrado de sargeta de paralelepípedos rejuntados a betume — Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros). Os serviços de reposição (caso hajam) serão pagos de acordo com a tabela «C» aprovada pela lei 318 de 29 de janeiro de 1949. Para assinatura do presente contrato a firma empreiteira provou quitação com os impostos da Prefeitura e da União, inclusive imposto sobre a Renda; certidão da lei dos dois terços (decreto 1.853, de 7 de dezembro de 1939); registro da firma do Departamento de Indústria e Comércio e outros documentos mencionados e descritos. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: — A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Lauro Antunes Pais de Andrade e a Empreiteira pelo Sr. Antônio Agostinho Barbosa Jaques — sendo também firmado pelos Srs. Jorge Baiardo Torres Gonçalves e Aulo da Silva Moreira na qualidade de testemunhas e por mim, Hermes Evaristo Biswas, of. adm. cl. J, matrícula 4.242 — com exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o art. 15 n. VI e § 5º da Constituição Federal e Circular n. 2, de 28-3-49, do Exmo. Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento do selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.655, de 3-9-42, combinado com o decreto-lei 9.469, de 27-6-46. Pagou pela guia número 6.300.998 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de dezembro de 1950, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com os decretos 308 e 318, de 21-12-48 e 29-1-49, respectivamente. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — *Lauro Antunes Pais de Andrade*. — *Antonio Agostinho Barbosa Jaques*. — *Jorge Baiardo Torres Gonçalves*. — *Aulo da Silva Moreira*. — *Hermes Evaristo Biswas*, Confere. — *Theobaldo Sá de Miranda*, matrícula 63.204.

Térmo de doação de área de terrenos para abertura de logradouros e construção de prédio, situadas à Rua Araxá e outras, que a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções S. A. faz à Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações que a mesma assume em relação ao referido imóvel.

Aos 30 dias do mês de janeiro de ano de 1951, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Nilo Peçanha número 12, 3.º pavimento, onde se achavam presentes o Senhor Diretor, engenheiro Lauro Antunes Pais de Andrade, brasileiro, casado, devidamente autorizado a assinar o presente termo, por despacho do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal exarado no processo número 7.601.312-50, em 14 de novembro de 1950 e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados e do que este redige, compareceram os Senhores Doutor Diniz Simões Lopes, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente à Avenida Vieira Souto n. 208, carteira de identidade número 257.841. Doutor Robert Jean Henri Soliva, francês, engenheiro, divorciado, residente à Avenida N. S. de Copacabana número 552 (Hotel Castro Alves), carteira modelo 19, n. 238.525, diretores da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, que declaram, que sendo a mesma legítima possuidora de uma área de terreno situada à Rua Araá, Avenida Engenheiro Richard e Rua Itabaiana, desmembrada pelo projeto aprovado n. 14.795, de área adquirida de João da Silva Teles Rudge e outros e Joaquim Marinho, conforme escrituras de compra lavrada no 7.º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, em 9-4-24, livro 147, folhas 17, registrada no 3.º Distrito desta Capital, em 28-6-24 sob número 21.627, livro 3-Z, folhas número 227, e 1.º Ofício desta Capital em 26-2-12, inscrita no Livro número 501, folhas 48, registrada no 1.º Ofício em 8-3-12 sob número 39.669, Livro 3-X, folhas 1, essa área (lote 2, loteamento aprovado sob número 14.795) inscrita no Departamento de Renda Imobiliária sob número Cod. Log. 1.588 quitas com o imóvel territorial, livre desembarcada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca ou fôro, conforme provam com as certidões do D. R. I., 9.º e 10.º Ofícios e Registro de Imóveis e que ficam arquivados junto ao processo e demais documentos anexos ao mesmo, vêm, de acordo com os despachos exarados no processo número 7.601.312-50, assinar o presente termo pelo qual doa à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura por parte desta, por si, seus herdeiros ou sucessores, de acordo com o projeto agora aprovado de alinhamento n. 5.608 e projeto também, agora, aprovado de loteamento sob número 15.906 e que ficam fazendo parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de cinco ruas com o comprimento total de oitocentos e noventa e cinco metros ..... (895,00m) e área de nove mil setecentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados ..... (9.776,50ms.), destinada a uso público e mais a área de cinco mil seiscentos e noventa e um metros quadrados (5.691,00 ms.) constituída pelo lote 1 da quadra 3, com as seguintes dimensões e confrontações: setenta e dois metros (72,00ms.) de testada para o prolongamento projetado da Rua Araxá; sendo trinta e três metros (33,00ms.) em reta e trinta e nove metros (39,00ms.) em curva, cujo ralo é de vinte e sete metros ..... (27,00ms.); cento e noventa e nove metros e dez centímetros ..... (199,10ms.) de fundo, constituído por seis segmentos retos, o primeiro da direita para a esquerda, mede 17 ms., o segundo 10 ms., o terceiro 25,60 ms.,

o quarto 38,50 ms., o quinto 60,00 ms. e finalmente o sexto de 48,00 ms.; confrontando com fundos de prédios e terrenos a Rua Grajaá e terrenos da doadora; pelo lado direito limitado com os fundos dos prédios números 191, 207, 219, 227, 235, 243 e 253 da Rua Canavieiras, medindo setenta e sete metros (77,00ms.), formado por cinco segmentos retos, que medem respectivamente: o primeiro 26,000 ms., o segundo 1,50 ms., o terceiro 17,90 ms., o quarto 1,50 ms., e finalmente o quinto 31,00 ms.; pelo lado esquerdo mede quarenta e cinco metros (45,00ms.) que confronta com o lote 2 da quadra 3 de propriedade da doadora, a fim de nela a Prefeitura construir um prédio ou prédios destinados a escola ou outro fim, inclusive apartamentos para serem alugados a funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, podendo vender dita área se assim convier aos seus interesses, sem direito a reclamação do doador ou seus sucessores, comprometendo-se, outrossim, a cumprir as seguintes obrigações: — PRIMEIRA — A doadora executará nos logradouros projetados à sua custa, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, os seguintes serviços: 1) — Locação, terraplenagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados de alinhamento e perfil; 2) — Murallas, muros de arrimo, quando exigidos pela fiscalização, apresentando na ocasião devida, os projetos para aprovação; 3) — Compressão do terreno com rolo compressor de 10 T. ou mais tonelagem, a critério da fiscalização; 4) — Meios-fios de granito aplicado, rejuntado com cimento e areia, traço 1:5; 5) — Revestimento da caixa de rolamento dos logradouros projetados, com paralelepípedos rejuntados com betume sobre base de macadame n.º 3, com 0,15 m. de espessura depois de comprimido e colchão de areia; 6) — Galerias de águas pluviais, caixas de areia e ralos e pcos de visita, de acordo com o projeto aprovado e residuais de 6" sob ambos os passeios onde não houver galerias; 7) — Passeio de concreto, traço 1:3,5 com 0,10 m. de espessura, com capa de 0,02 de cimento e areia, traço 1:3 na testada do lote n. 1 da quadra 3 (três) doado à Prefeitura; 8) — Construção de escadaria em concreto ciclópico com degraus de 0,18 m. de altura por 0,30 m. de largura, revestidos com argamassa de cimento e areia traço 1:3, alisado a saco. — SEGUNDA — A doadora executará à sua custa e sem ônus para a Prefeitura, a concordância dos calcamentos dos novos logradouros com os logradouros oficiais e as ligações das novas galerias com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, caixas, etc. acaso existentes e que porventura impeçam a execução desses serviços e todas as demais obras necessárias, a juízo da fiscalização, a fim de impedir o carregamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, mantendo estes permanentemente limpos com a remoção das terras até a aceitação das obras, empregando veículos adequados. — TERCEIRA — A doadora promoverá a arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. — QUARTA — A doadora executará, sem ônus para a Prefeitura, todos os serviços de adução e abastecimento dos logradouros sob orientação do Departamento de Águas e Esgotos, eximindo a Prefeitura do Distrito Federal de qualquer responsabilidade no caso de não ser possível o abastecimento, devendo por ocasião do pedido de aceitação dos logradouros apresentar certidão fornecida pelo D. A. E., provando o abastecimento ou as razões da impossibilidade do fornecimento de água. — QUINTA — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros,

é que serão processadas as guias de transmissão e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros oficiais. — SEXTA — As obras necessárias para a execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização, determinada na lei, por guia que só será emitida depois de averbada à margem da inscrição, no Registro Geral de Imóveis, o presente termo. — SÉTIMA — O prazo para a execução do arruamento, projetado e aprovado, até a aceitação dos logradouros é de 2 anos, a começar da data do Registro no Tribunal de Contas deste termo. — OITAVA — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais um ano, impondo a multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a qual será paga antes da publicação do despacho de prorrogação. — NONA — Caso venha à Prefeitura, ao terminar a prorrogação concedida pela aplicação da cláusula Oitava, poderá conceder nova prorrogação por prazo não excedente a 6 (seis) meses para a terminação das obras, impondo nova multa no triplo da prevista na cláusula antecedente, a qual será recolhida aos cofres municipais antes da publicação do despacho de prorrogação. — DÉCIMA — A doadora ficará sujeita à multa de cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.000,00) pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e recolherá aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais que será então executado pela Prefeitura. No caso de não satisfazer os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal cobrará executivamente, acrescida de vinte por cento (20%) — DÉCIMA PRIMEIRA — Os serviços discriminados nas cláusulas Primeira à Quinta, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os decretos: Federal número 25.569, de 11 de dezembro de 1933 e Municipal n. 6.000, de 1 de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelos Engenheiros-Chefes dos Distritos ou Serviços respectivos, ou por serventuários por eles designados, observando-se no que couber todas as especificações e obrigações do "Caderno de Obrigações" aprovado pelo Decreto n. 5.094, de 25 de julho de 1929. — DÉCIMA PRIMEIRA — O presente termo só terá validade depois do competente registro pelo Tribunal de Contas, não cabendo à doadora o direito de nenhuma indenização no caso de tal registro deixar de ser efetuado. Por sua vez, a Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante local, o Senhor Diretor do Departamento de Obras, Lauro Antunes Pais de Andrade declara que o presente termo só entrará em vigor depois de ter sido registrado pelo Tribunal de Contas e que executadas todas as obras comitentes do presente termo e nos projetos aprovados do alinhamento, perfis, galerias, abastecimento de água e obras de arte, e projeto de loteamento, aceitará todos os logradouros abertos pela doadora, desde que sejam requeridas na ocasião oportuna, expedindo então os Decretos de reconhecimento de acordo com as leis vigentes. Foi por a doadora, pela guia n.º 4.002.779 do 8-OB, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 2 de janeiro de 1951, no Departamento do Tesouro a importância de treze mil setecentos e setenta cruzeiros ..... (Cr\$ 13.770,00) relativa aos seguintes emolumentos, taxas e impostos: Taxas de aprovação de arruamento, loteamento e assinatura de termo, emolumentos de comprimento de ruas abertas e número de lotes; imposto de selo de expediente sobre: Arruamento, loteamento e assinatura de termo,

devidos conforme Decretos n.º 318, de 22 de janeiro de 1949 e 308 de 2 de dezembro de 1945 e mais a taxa de serviços municipais devida pelo Decreto-lei n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Lauro Antunes Pais de Andrade e a proprietária doadora, Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, pelas testemunhas, Senhores Ciro Ramos de Azevedo e José Soares Arruda e por mim Hemes Evaristo Biswas, Of. Adm., classe J, matrícula 4.242 em exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1951. Lauro Antunes Pais de Andrade. — Luiz Simões Lopes. — Robert e Jan Henri Soliva. Testemunhas: Ciro Ramos de Azevedo. — José Soares Arruda. — Hemes Evaristo Biswas. Confere: Theodebaldo Sá de Miranda, matrícula 63.204.

**Departamento de Edificações**  
**Serviço de Correspondência**

**Térmo de Cessão gratuita e de outras obrigações para recuo de área de terreno do imóvel situado na rua Goiás, n.º 590 — que assina como Joutorgante Arnaldo Belinha Xavier e sua mulher e como outorgada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal adiante designada "Prefeitura" na forma abaixo:**

"Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite designado de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 19 de janeiro de 1951, às fls. 22, do processo número 7.514.732 de 1950, para assinar o presente termo e receber em nome da Prefeitura do Distrito Federal a cessão gratuita que em favor desta neste termo se faz com base no parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras em 18 de janeiro de 1951, às fls. 29, do referido processo e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas conhecidas dos interessados compareceu o Senhor Arnaldo Belinha Xavier, brasileiro, casado com Dona Analidia de Castro Belinha, e por ela neste ato assistido, residente e domiciliado nesta cidade, e, por eles foi dito que, ratificando a declaração escrita datada de 7 de outubro de 1950, constante de fls. 20 do processo número 7.514.732 de 1950, vinha assinar o presente termo, pelo qual cede e transfere desde já, gratuitamente à Prefeitura do Distrito Federal todo o domínio, posse, direito e ação que tem sobre a área abaixo descrita, obrigando-se a fazer a presente doação, boa, firme e valiosa a todo o tempo, por si, seus herdeiros e eventuais sucessores e a responder pela viciação de direito independentemente de qualquer indenização presente ou futura; que, a área de terreno cedida gratuitamente à Prefeitura do Distrito Federal, mede 96,80 m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) tem configuração retangular e as seguintes dimensões e confrontações: 11,00m (onze metros) pela atual e pela futura testada do terreno, de acordo com o projeto de novo alinhamento para o logradouro, aprovado sob o número 4.972 e 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) por ambas as divisas laterais, confrontando pelo lado direito com o prédio n.º 594 e pelo lado esquerdo com o de n.º 588. — Que, o imóvel ao qual pertence a área cedida gratuitamente à

Prefeitura, foi havida pelo cedente por escrituras públicas de 5 de junho de 1944 e de 22 de abril de 1946 lavradas nos 19.º e 3.º Offícios de Notas desta Capital, às fls. 31 e 39, dos livros 70 e 1.438, registradas no 6.º Ofício do do Registro Geral de Imóveis, sob os números 31.379 e 34.936, nos livros 3-AH e 3-AB, às fls. 245 e 211, respectivamente. Que, a área de terreno ora cedida gratuitamente, é necessária à execução do projeto de novo alinhamento para o logradouro aprovado sob o número 4.972. — Que, o imóvel ao qual pertence a área cedida gratuitamente, se acha livre e desembaraçada de qualquer ônus, não sendo fôreiro à Prefeitura do Distrito Federal. — Pelo representante da Prefeitura do Distrito Federal foi dito que, aceita a presente cessão gratuita, tal como acima está declarado e que ainda de conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 8 de novembro de 1950, às fls. 21, do processo número 7.514.732 de 1950, a Prefeitura do Distrito Federal, concede, à título precário, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a execução das obras de construção de um segundo (2.º) pavimento para o prédio de propriedade do cedente situado na referida rua Goiás n.º 590, reconstrução do telhado e acréscimo nos fundos da loja existente no mesmo prédio, conforme projeto apresentado junto ao processo já mencionado, obrigando-se, entretanto, o proprietário signatário, por si seus herdeiros e eventuais sucessores a cumprir as seguintes condições: 1.º) — Entregar a área cedida gratuitamente à Prefeitura, quando por esta for exigido para a execução do projeto aprovado n.º 4.972, deixando a referida área livre e desembaraçada de qualquer construção para a incorporação da mesma ao logradouro público, independentemente de interpretação de caráter judicial ou extra-judicial. — 2.º) — A notificação para que o proprietário signatário cumpra a obrigação acima estabelecida, será feita por edital publicado no Diário Oficial ou intimação pessoal feita pelo Departamento competente da Prefeitura, com seis (6) meses de prazo para o seu atendimento, e, na falta de cumprimento dessa obrigação, a mesma Prefeitura imporá ao proprietário signatário a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por dia de excesso do prazo concedido, também publicada por edital e paga por mês vencido independentemente de interpelação judicial. — 3.º) — As multas serão aplicadas administrativamente e pagas mensalmente até o dia 15 de cada mês imediato ao vencido, e, na falta do seu pagamento, as mesmas multas serão cobradas judicialmente, pelo órgão competente da Prefeitura, conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 960 de 17 de dezembro de 1938. — 4.º) — No caso de arrendamento ou de simples locação total ou parcial do prédio, o proprietário signatário, se obriga, a fazer incluir nos respectivos contratos, condições que assegurem a desocupação da área cedida gratuitamente, a fim de não ser criado qualquer obstáculo à Prefeitura para a execução do projeto aprovado de novo alinhamento para o logradouro e eu impunham aos arrendatários ou locatários, a obrigação de não pleitearem em Juízo ou fora dele, indenização da mesma Prefeitura, relativa a fundo de comércio instalado no local, no caso de serem obrigados a desocupá-lo em consequência do que o presente termo estabelece. — 5.º) — O proprietário signatário se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhe cabendo pleitear qualquer procedimento contra esta, em Juízo ou fora dele, relativamente ao que neste termo é estabelecido, pondo desde já a

mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. — C.º) — A Prefeitura do Distrito Federal fornecerá ao proprietário signatário, independentemente de requerimento, paga a taxa ovida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual, deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, em se- Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. — E, para firmeza do que acima ficou conven- cionado em face dos despachos e mais atos constantes do processo adminis- trativo n.º 7.514.732 de 1950, lavrou-se o presente termo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e, testemunhas, é assi- nado pelo Diretor deste Departamen- to, Engenheiro civil, Dr. Lauro Dan- tas Leite, ainda o interessado, teste- munhas e por mim Otto Geraldo dos Santos Oficial administrativo classe L, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela Guia n.º 49-51.683 datado de 8 de janeiro de 1951, a im- portância de Cr\$ 100,00, relativa a taxa devida, para assinatura deste tér- mo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Fe- deral, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Foi exibida neste ato pelo Sr. Arnaldo Belinha Xavier a carteira de identi- dade expedida pelo Instituto Félix Pa- checo, sob o n.º 397.202, e a certidão do casamento com Dona Analidia de Castro Belinha, brasileiro, de prendas domésticas celebrada na 7.ª Pretoria Civil — Freguesia de Inhauma às fls. 215 verso, do 71, em 12 de março de 1932. Assinado sobre selos acima de- clarados e inutilizados na forma da lei: Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite — Diretor; Arnaldo Be- linha Xavier e Analidia de Castro Be- linha. Como testemunhas: Isidro de Lima Machado e Severino José dos Santos". E, por ser o que consta do mencionado termo lavrado e assinado às páginas números 177 verso a 179 verso, do livro próprio n.º 10., eu, Luiz de Oliveira Nogueira, Escriturário referência "D" matrícula nú- mero 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, dactilografiei a presen- te cópia em cinco (5) vias, que dato e assino. — Serviço de Correspondên- cia, em 29 de janeiro de 1951. — Luiz de Oliveira Nogueira, Escriturário — Matrícula 44.762. — Confere: Otto Geraldo dos Santos Of. adm. Cl. L — Mat. 31.747. — Est. conforme. — Francisco Matos Montani, Chefe do 7-ED.1 — Matr. 4.205. — Visto — Lauro Dantas Leite, Diretor.

**TÉRMO DE OBRIGAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Depar- tamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, En- genheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, por força do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 4 de outubro de 1950, às fls. 17 do processo 7.441.604 de 1949 e, presentes também, as tes- temunhas adiante assinadas, conheci- das do representante legal da inter- essada, compareceu a "Companhia Nacional de Papel" sociedade anôni- ma com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, neste ato designada proprie- tária signatária, e devidamente re- presentada por seu Diretor, Senhor Nelson Rubino de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na forma da escritura públi- ca de constituição de sociedade, para,

na qualidade de senhora e legítima possuidora do prédio e respectivo terreno situado na rua Sousa Barros n.º 134 atual 382, na freguesia do Engenho Novo deste Distrito Federal, adquirido em virtude da escritura pública de venda lavrada em notas do Tabelião do 21.º Ofício desta Ca- pital, às fls. 48 verso, do livro 78, registrada no 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às fls. 42, do livro 3-AG, sob o número de ordem 24.162, firmar o presente termo, pelo qual declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: 1.ª — As obrigações assumi- da no presente termo, pela proprie- tária signatária, se transmitirão aos seus cessionários e eventuais sucessores. 2.ª — A Prefeitura do Distrito Federal concede, a título precário, pagos os emolumentos que forem de- vidos, a necessária licença para a exe- cução das obras de construção de fun- dações necessárias à consolidação do prédio de propriedade da signatária, situado na rua Sousa Barros n.º 382 antigo 134, conforme foi autorizado por despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 4 de outubro de 1950, às fls. 17 do processo 7.441.604 de 1949 e projeto apresentado junto ao re- ferido processo. 3.ª — O valor das obras projetadas e ora licenciadas, a título precário, não será levado em consideração, quando for efetivada pela Prefeitura do Distrito Federal, a desapropriação do imóvel em cau- sa, para a execução do projeto de ur- banização aprovado sob o n.º 5.367 ou outro que o modifique ou substi- tua. 4.ª — As obras ora concedidas, a título precário, não importarão em alteração do valor locativo atual de imóvel em referência, para efeito de sua desapropriação pela Prefeitura do Distrito Federal em qualquer tem- po. 5.ª — A proprietária signatária, se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compro- missos assumidos no presente termo, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal nem isentar qualquer pro- cedimento contra esta, em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabele- cido, pondo desde já a mesma Pre- feitura do Distrito Federal a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. 6.ª — Será fornecida a proprietária-consignatária, indepen- dentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual, deverá ser averbada às expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência des- te Departamento, para a devida anotação no livro próprio só se tornan- do efetivo para a signatária, o direi- to decorrente da decisão adminis- trativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa for- malidade. E, para firmeza do que acima ficou convencionado em face dos despachos e mais atos constan- tes do processo administrativo núme- ro 7.441.604 de 1950, escrevo 1949 e seus anexos, lavrou-se o presente tér- mo de obrigação, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme, perante o representante legal da interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro Civil Doutor Lauro Dantas Leite, ain- da o representante legal da interes- sada, testemunhas e por mim Otto Geraldo dos Santos, Oficial Adminis- trativo classe L, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela Guia nú- mero 49-51.891, datada de 17 de janeiro de 1951, a importância de Cr\$ 100,00, relativa a taxa devida para a assinatura deste termo. Vai o presen- te termo selado com um selo da Pre- feitura do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Foi exibida neste ato pelo Sr. Nelson Rubino de Oli- veira a carteira de identidade núme- ro 507.872 do Serviço de Identifica-

ção do Estado de São Paulo. Assinado sobre selos acima declarados e inutilizados na forma da lei: Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite, Diretor — Nelson Rubino de Oliveira. Como testemunhas: Calil F. Cassab e Severiano José dos Santos". E, por ser o que consta do mencionado termo lavrado e assinado às páginas números 176 e verso 177. do livro próprio n.º 10 (dez) eu, Luis de Oliveira Nogueira, Escriturário referência D, matrícula 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, dactilografarei a presente cópia em três vias, que dato e assino. — Serviço de Correspondência, em 29 de janeiro de 1951. — Luis de Oliveira Nogueira, Escriturário, matrícula n.º 44.762 — Está conforme: Francisco Matos Montani, Chefe do 7-ED-1, matrícula 4.205 — Visto: Lauro Dantas Leite, Diretor, D.E.D.

#### TERMO DE OBRIGAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor Engenheiro civil, Dr. Lauro Dantas Leite por força do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 25 de agosto de 1950, às fls. 5, do processo n.º 5.086 de 1950, com base no parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em na mesma data e constante do referido processo apenso ao de n.º 7.428.425 de 1949 e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas da interessada, compareceu D. Adalza de Oliveira Machado, brasileira, casada, de prendas domésticas residente e domiciliada nesta cidade, neste ato designada proprietária signatária, para na qualidade de senhora e legítima possuidora do terreno situado na Avenida Automóvel Clube, lado par, distante 162,50m da esquina da Estrada Monsenhor Felix, na freguesia de Irajá deste Distrito Federal, registrado no 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, no livro 8 auxiliar, fls. 130, sob o n.º 23.142, onde existe atualmente o prédio n.º 2.792, firmar o presente termo, pelo qual declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: 1) — As obrigações assumidas no presente termo, pela proprietária signatária, se transmitirão aos seus herdeiros eventuais sucessores. — 2.º) A Prefeitura do Distrito Federal concede, a título precário, pagos os emolumentos que forem devidos, a

legalização das obras de construção de dependências, nos fundos do terreno de propriedade da signatária, situado na Avenida Automóvel Clube lado par, distante 162,50m, da Estrada Monsenhor Félix, onde existe na frente o prédio n.º 2.792, conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, em 25 de agosto de 1950, com base no parecer proferido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, na mesma data e projeto apresentado, junto ao referido processo. — 3.º) O valor das obras ora legalizadas a título precário, não será levado em consideração quando for efetuada pela Prefeitura do Distrito Federal, a desapropriação do imóvel em causa, para a execução do projeto de urbanização aprovado sob o n.º 5.112, de 31 de maio de 1949 ou outro que o modifique ou substitua. — 4.º) A legalização das obras a que se refere o presente termo, não importará em alteração do valor locativo atual do imóvel em referência, para efeito de sua desapropriação pela Prefeitura do Distrito Federal, em qualquer tempo. — 5.º) No caso de arrendamento ou de simples locação do prédio, a proprietária signatária, se obriga a fazer incluir nos respectivos contratos, condições que assegurem a sua desocupação, a fim de não ser criado qualquer obstáculo à Prefeitura do Distrito Federal para a execução do projeto de urbanização aprovado sob o n.º 5.112 e consequente desapropriação e que imponham aos arrendatários ou locatários, a obrigação de não pleitearem em Juízo ou fora dele, qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, quando forem obrigados a desocupá-lo em consequência do que o presente termo estabelece. — 6.º) A proprietária signatária se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta, em Juízo ou fora dele, relativamente ao que neste termo é estabelecido, pondo desde já a mesma Prefeitura do Distrito Federal a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. — 7.º) Será fornecida à proprietária signatária, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e em seguida, apresentada no Ser-

viço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convenionado em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo n.º 5.086 de 1950 e seus anexos, lavrou-se o presente termo, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme, perante a interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro civil, Dr. Lauro Dantas Leite, ainda a interessada, testemunhas e por mim Otto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo classe L, matrícula número 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela Guia n.º 49-51.212, datada de 11 de janeiro de 1951, a importância de Cr\$ 100,00, relativa à taxa devida, para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Assina também o presente termo, o Sr. Isidro de Lima Machado, brasileiro, marido de D. Adalza de Oliveira Machado, na forma da certidão tas Leite — Diretor; Adalza de Oliveira de casamento celebrado na 11.ª Circunscrição — Freguesia de Inhaúma, livro 66, fls. 163, sob o n.º 702. Assinado sobre selos acima declarados: Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite — Diretor; Adalza de Oliveira Machado e Isidro de Lima Machado. Como testemunhas: Arnaldo Belinha Xavier e Ormezinda Fernandes Rocha. E, por ser o que consta do mencionado termo lavrado e assinado às páginas números 173 e verso, 174 e verso, do livro próprio n.º 10 eu, Luis de Oliveira Nogueira, Escriturário referência D, matrícula número 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, dactilografarei a presente cópia em três vias, que dato e assino. — Serviço de Correspondência, em 29 de janeiro de 1951. — Luis de Oliveira Nogueira, Escriturário, matrícula n.º 44.762. — Está conforme: Francisco Matos Montani, Chefe do 7-ED-1, matrícula n.º 31.747. — Visto: Lauro Dantas Leite, Diretor do D.E.D.

## RENDAS MUNICIPAIS

### SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

#### Departamento de Rendas Diversas

RENDA COBRADA PELO 2-RD.  
Arrecadada pelo DTS

Dia 18 de janeiro de 1951

	Cr\$
13-00 — Imposto de Transmissão .....	913.412,70
90-02 — Decreto-lei n.º 9.777 .....	111.660,00
37-04 — Juros .....	274,30
25-04 — Taxa de Serviços Municipais .....	34,20
50-04 — Contribuição de calçamentos .....	3.075,70
26-04 — Adicional .....	364,70
<b>Total .....</b>	<b>1.028.821,60</b>

(44 documentos na importância de um milhão vinte e oito mil oitocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos)

## SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Contrôlo de Renda

RENDA ARRECADADA  
Dia 19 de janeiro de 1951

	Cr\$
26 — Taxa de Serviços Municipais .....	23,90
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais .....	939,00
49 — Juros de Mora e Multas .....	2.655,60
<b>Total .....</b>	<b>3.688,50</b>

Foram emitidos 23 documentos na importância de três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e 50 centavos.

Dia 22

	Cr\$
26 — Taxa de Serviços Municipais .....	309,20
34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais .....	3.267,00
49 — Juros de Mora e Multas .....	660,20
50 — Eventual .....	109,00
<b>Total .....</b>	<b>4.345,40</b>

Foram emitidos 22 documentos na importância de quatro mil trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos.

## Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0.40

## À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves, 1  
Agência I - Palácio da Fazenda  
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEQUENOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SECRETARIA GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

## AVISO

A Secretaria Geral de Administração avisa que, no interesse do serviço e para mais rápido atendimento, evitando o congestionamento do protocolo desta Secretaria Geral, os interessados deverão dar entrada aos seus requerimentos de apostilas nos protocolos das respectivas Secretarias, onde estão lotados, juntando o competente título.

## Serviço de informações

(8-P.S.)

## EDITAL N.º 2

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Antônio Martiniano de Almeida Filho, matrícula 67.281. Motorista classe F, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência ao serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.048.368-50).

Em 9 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8-P. S. ....

## EDITAL N.º 3

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Ericina Dias Gomide, matrícula 33.255, Professor de Curso Primário, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.035.084-50).

Em 9 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8-P.S.

## EDITAL N.º 16

(Publicar 20 vezes seguidas).

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Maria de Sousa Bordenave, matrícula n.º 621. Enfermeiro classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo n.º 1.038.662-50).

Em 15 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8 PS.

## EDITAL N.º 17

(Publicar 20 vezes seguidas).

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Ladice Iracema do Amaral e Silva, matrícula número 64.509. Enfermeiro classe G, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Processo número 1.049.552-50).

Em 15 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8 PS.

## EDITAL N. 18

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Eurides Menezes de Serra, matrícula 45.841, visitados social, classe E, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.024.471-50).

Em 23 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8-PS.

## EDITAIS E AVISOS

## EDITAL N.º 19

(Publicar 20 vezes seguidas)

Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Aurora Arantes Nogueira da Silva, matrícula número 1.687, Atendente padrão D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 256 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.015.646-50).

Em 29 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8 PS.

Comissão de Aquisição  
de Material

Concorrência permanente n.º 3 para Preencha de cartões Hollerith já perfurados e papel inservível.

Válida até 31 de março de 1951

Tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Secretário Geral de Administração no ofício n. 1-ACM, torno público que às 13 horas do dia 2 de fevereiro do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, sala 222, ofertas para:

Cartões Hollerith já perfurados e papel inservível

As condições referentes ao presente edital constam de avulsos que nos termos do Decreto-lei n. 1.795, de 27 de outubro de 1949, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários. Em 29 de janeiro de 1951. — Mario Brito Figueiredo, membro da ACM.

Comissão de Processo  
Administrativo

## EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 237 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941, faço ciente de que, dentro do prazo de 10 dias, deverão apresentar defesa nos respectivos processos administrativos, os seguintes servidores:

José Hilário Ribeiro — matrícula n.º 14.564 — (Processo número 1.005.427-50 — Portaria 805 de 13 de novembro de 1950).

Luís da Rocha Salazar — matrícula n.º 12.924 — (Processo número 1.070.993-49 — Portaria 807 de 14 de novembro de 1950).

Em 23 de janeiro de 1951. — Renato Gabriel Costa, Presidente.

SECRETARIA GERAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURAEscola Técnica "Orsina  
da Fonseca"

## EDITAL N. 1

Estão abertas, na Secretaria desta Escola, de 1 a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para os exames vestibulares para o Curso de Mestria (Corte e Costura, Chapéus, Flores e Ornatos) que se processarão de acordo com a Portaria Ministerial número 420, de 8 de novembro de 1950.

Nos termos da legislação vigente, deverá o candidato apresentar prova:

a) de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado;

b) de haver concluído Curso Industrial correspondente àquele em que pretende matricular.

Deverá o candidato submeter-se a exame médico, prova de tecnologia e prova prática de ofício.

Quais outras informações serão prestadas na secretaria da Escola, à rua São Francisco Xavier n.º 95, das 11 às 16 horas exceto aos sábados em que o expediente é das 9 às 12 horas.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Maria José de Avelar Lacerda — Diretora.

## Escola Técnica Princesa Isabel

## EDITAL N. 1

Estão abertas, na Secretaria desta Escola, de 1 a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para os exames vestibulares ao Curso Técnico (Artes Aplicadas), que se processarão de acordo com a Portaria Ministerial n.º 420, de 8-11-50.

Nos termos da legislação vigente, deverá o candidato apresentar prova:

a) de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado;

b) de haver concluído o primeiro ciclo de um dos seguintes ramos de ensino de 2. grau: industrial, ginásial, comercial, agrícola e de aprendizagem com 3 anos, no mínimo.

Deverá o candidato submeter-se a exame médico e prova de aptidão mental e a exames vestibulares de Português, Matemática, Ciências Físicas e Naturais e Desenho.

Só serão aceitos candidatos do sexo feminino.

Quaisquer outras informações, inclusive sobre programas, serão prestadas na secretaria da Escola, na Estação de Matadouro em Santa Cruz, das 11 às 16 horas, exceto aos sábados, em que o expediente é das 9 às 12 horas.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Olga Dias, Diretora.

## Escola Técnica João Alfredo

## EDITAL N. 1

Estão abertas, na Secretaria desta Escola, de 1 a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para os exames vestibulares ao Curso de Desenho Técnico (Arquitetura e Móveis), que se processarão de acordo com a Portaria Ministerial n.º 420, de 8 de novembro de 1950.

Nos termos da legislação vigente, deverá o candidato apresentar prova:

a) de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado;

b) de haver concluído o primeiro ciclo de um dos seguintes ramos de ensino de 2. grau: industrial, ginásial, comercial, agrícola e de aprendizagem com 3 anos, no mínimo.

Deverá o candidato submeter-se a exame médico e prova de aptidão mental e a exames vestibulares de Português, Matemáticas, Ciências Físicas e Naturais e Desenho.

Só serão aceitos candidatos do sexo masculino.

Quaisquer outras informações, inclusive sobre programas, serão prestadas na secretaria da Escola, na Avenida 28 de Setembro n.º 109, das 11 às 16 horas, exceto aos sábados, em que o expediente é das 9 às 12 horas.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Américo de Menezes, Diretor.

Escola Técnica Rivadávia  
Corrêa

## EDITAL N. 1

Estão abertas, na Secretaria desta Escola, de 1 a 15 de fevereiro próximo, as inscrições para os exames vestibulares ao Curso Técnico (Artes Aplicadas), que se processarão de acordo com a Portaria Ministerial n.º 420, de 8-11-50.

Nos termos da legislação vigente, deverá o candidato apresentar prova:

a) de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado;

b) de haver concluído o primeiro ciclo de um dos seguintes ramos de ensino de 2. grau: industrial, ginásial, comercial, agrícola e de aprendizagem com 3 anos, no mínimo.

Deverá o candidato submeter-se a exame médico e a prova de aptidão mental e a exames vestibulares de Português, Matemática, Ciências Físicas e Naturais e Desenho.

Só serão aceitos candidatos do sexo feminino.

Quaisquer outras informações, inclusive sobre programas, serão prestadas na Secretaria da Escola, na praça da República s.n., das 11 às 16 horas, exceto aos sábados, em que o expediente é das 9 às 12 horas.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Benvenuta Ribeiro, Diretora.

## Escola Técnica Visconde Mauá

## EDITAL N. 2

Em substituição ao Edital n.º 1, de 19 de janeiro corrente, publicado com inexatidões e lacunas baixam-se as seguintes instruções para as inscrições para os exames vestibulares ao Curso Técnico de Construção de Máquinas e Motores:

1) O prazo de inscrição é de 1 a 25 de fevereiro próximo;

2) Os exames se processarão de acordo com a Portaria Ministerial n.º 420, de 8-11-50.

Nos termos da legislação vigente, deverá o candidato apresentar prova:

a) de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado;

b) de haver concluído o primeiro ciclo de um dos seguintes ramos de ensino de 2. grau: industrial, ginásial, comercial, agrícola e de aprendizagem com 3 anos, no mínimo.

Deverá o candidato submeter-se a exame médico e prova de aptidão mental e a exames vestibulares de Português, Matemática, Ciências Físicas e Naturais e Desenho.

Só serão aceitos candidatos do sexo masculino.

Quaisquer outras informações serão prestadas na secretaria da Escola, na rua João Vicente s.n., na Estação de Marechal Hermes, das 11 às 16 horas, exceto aos sábados em que o expediente é das 9 às 12 horas.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Antonio Francisco de Sá Freire, Diretor.

Departamento de Educação  
de Adultos

## Serviço de Teatros e Diversões

## ESCOLA DE DANSA

## EDITAL N. 1

Levo ao conhecimento dos interessados que as matrículas na Escola de Dança da Prefeitura do Distrito

Federal serão feitas mediante inscriçao, no periodo de 1 de fevereiro a 15 de março do corrente ano, no Serviço de Teatros, sito à avenida Rio Branco, ao lado da bilheteria do Teatro Municipal, para os candidatos que tenham de dez (10) annos completos a dezessete (17) annos de idade e que apresentem os documentos abaixo discriminados:

a) certidão de nascimento, com firma reconhecida, acompanhada de copia fotográfica, que deverá ser validada na Recebedoria do Distrito Federal;

b) atestado de vacinação anti-varicelica, de Centro de Saúde da Municipalidade, (firma reconhecida);

c) atestado medico, provando não sofrer de infestia infecto-contagiosa e ausencia de deficit fisico ou incapacidade para exercicio fisicos, (firma reconhecida);

d) declaracao do pai ou responsavel concedendo permisso para matricular-se na Escola de Danca, frequentar-la e tomar parte nos espetaculos de caracter oficial patrocinados pela PDF, ou Governo Federal;

e) requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, solicitando a matricula de candidato na Escola de Danca do Teatro Municipal;

- f) 3 retratos de 3x4 cms., de frente, sem chapéu;
g) 5 selos Hospitalares de Cr\$ 2,00, cada um;
h) 1 taxa de Expediente de ..... Cr\$ 4,00 e.
i) 1 taxa de Expediente de ..... Cr\$ 3,00.

N. B. — Os dois formulários indicados nas d e e serão fornecidos pela diretoria da Escola de Danca.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Manoel Ferreira de Castro Filho — Chefe do Serviço de Teatros P. N. C. — matr. 65.779.

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA N. 29

Requisição: n. 1 do D. E. T.

Espécie do material: Gólvias, forquilha e etc.

Torno público que, no dia 8 de fevereiro de 1951, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5. andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital anexado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1951. — Dr. Leonel Gonzaga, Presidente da E. C. M. matr. 4.326.

CONCORRENCIA N. 30

Requisição: 1 — ITE.

Espécie do material: Cera Royal.

Torno público que, no dia 8 de fevereiro de 1951, às 15,30 horas, na sede desta Comissão, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5. andar, salas 517-519, será realizada a presente concorrência para fornecimento do material acima mencionado, devendo os senhores interessados obedecer às condições estabelecidas no edital anexado na portaria desta Comissão.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1951. — Dr. Leonel Gonzaga, Presidente da E. C. M. matr. 4.326.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôlê Fiscal

1 — R. D.

EDITAL N.º 58

Guia n.º 16.201-47 — Rua Arthur Bernardes ns. 43 e 45 — Fica ciente a Sra. Maria Luiza Seguin que deverá efetuar dentro no prazo de 15 dias o pagamento do seu débito de imposto de transmissão, na importância de Cr\$ 12.357,20 apurado no processo acima referido.

Em 25 de janeiro de 1951. — Henrique Otávio Coutinho Ferreira — Chefe do 1.º RD. — Matrícula n.º 2.244.

EDITAL N.º 59

Guia n.º 4.500.782-50 — Rua Dr. Satamini n.º 45 — Fica ciente a Sra. Alda Machado que deverá efetuar dentro no prazo de 15 dias o pagamento do seu débito de imposto de transmissão na importância de Cr\$ 28.179,00 cujo pagamento deverá ser efetuado dentro no prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 25 de janeiro de 1951. — Henrique Otávio Coutinho Ferreira — Chefe do 1.º RD. — Matrícula n.º 2.244.

EDITAL N.º 60

Guia n.º 4.500.782-50 — Rua Dr. Satamini n.º 45 — Fica ciente a Sra. Itália Boyllaqua — que deverá efetuar dentro no prazo de 15 dias o pagamento do seu débito do imposto de transmissão, na importância de Cr\$ 27.801,00, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 25 de janeiro de 1951. — Henrique Otávio Coutinho Ferreira — Chefe do 1.º RD. — Matrícula n.º 2.244.

EDITAL N.º 61

Guia n.º 4.517.589-49 — Rua do Trabalho lote n.º 23 — fica ciente a Sra. Adeline Lourenço da Silva que deverá efetuar dentro do prazo de 15 dias o pagamento do seu débito de imposto de transmissão, na importância de Cr\$ 749,80, cujo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no referido artigo (15 dias).

Em 25 de janeiro de 1951. — Henrique Otávio Coutinho Ferreira — Chefe do 1.º RD. — Matrícula n.º 2.244.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 2-951

De ordem do Sr. Diretor, e de acordo com o art. 1.º 091, do Regulamento

to Sanitário, aprovado pelo Decreto 16.300, de 31-12-923, fica pelo presente edital, o Sr. Heitor dos Santos Correia, responsável pela Transportadora Befe Ltda, sito na rua Lajinha de Araújo n. 94, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário, sito na rua Eplidino Boa Morte n. 432, das 11,30 às 14,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias a contar da data da primeira publicação, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 13.504, e do 2.º Termo de Intimação número 59.861, referente à firma acima citada de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 29 de janeiro de 1951. Rubens Hoeller Imbuzeiro — Chefe do Serviço de Correspondência — matr. 38.821.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E. R.

EDITAL N.º 85

Inscrição de firmas

Comunico para os devidos fins, de acordo com o processo n.º 7.103.273, de 1950, que a partir de 1.º de fevereiro de 1951 só serão aceitas propostas para fornecimento de material, a este Departamento, de firmas que houverem feito na Tesouraria do D. E. R., o depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para garantia de fornecimento, devendo ser também regularizada sua inscrição no 5-ER.

Em 28 de dezembro de 1950. — Antonio Russel Ramos de Almeida, Chefe de Serviço, matr. 8.093.

EDITAL N.º 1

Concorrência Pública, para a construção de uma ponte sobre o Rio Quitungo — com o vão de 6m e a largura de 25m.

Torno público, para conhecimento dos interessados que, por autorização do Sr. Prefeito, acha-se aberta neste DER a concorrência pública para a construção de uma ponte sobre o Rio Quitungo — com o vão de 6m e a largura de 25m.

As propostas deverão ser entregues no dia 19 (dezanove) de fevereiro de 1951, às 15 (quinze) horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências Públicas deste Departamento, sito à Praça Pio X n.º 54 — 12.º andar.

As especificações e bases da Concorrência constarão de avulsos devidamente aprovados que fazem parte integrante deste Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. Proc. número 7.103.469-50.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1951. — Flavio Cardoso da Veiga, Chefe do 6-ER — Matr. 13.427. — Visto. — Carlos Soares Pereira, Diretor do DER.

EDITAL N.º 2

Concorrência pública para obras de pavimentação de um trecho da Estrada do Açude.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste DER a Concorrência Pública para obras de pavimentação de um trecho da Estrada do Açude.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 1951, às 15 (quinze) horas, no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrências, à Praça Pio X n.º 54 — 12.º andar.

As especificações e bases da Concorrência constarão de avulsos devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente Edital e que se acham à disposição dos interessados no local em referência, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários. (Proc. número 7.772.179-49).

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1951. — Flavio Cardoso da Veiga, Chefe do 6-ER, matr. 13.427. — Visto. — Carlos Soares Pereira, Diretor do DER.

Departamento de Concessões

AVISO

Por motivo de concerto das linhas, ficarão sem energia elétrica, dias 1, 2, 3, 7, 8 e 9 do corrente, os seguintes logradouros:

Período — Bairro — Logradouro
7,30 às 15,00 horas:
Gávea; Barra da Tijuca.

Em toda extensão — Estrada da Barra da Tijuca. — Trechos: Estrada das Furnas, entre os postes ns. 1.335-116 e 1.355-126; Estrada do Pica-pau, entre os postes números 3.699-1 e 3.699-20.

Departamento de Concessões, 30 de janeiro de 1951. — Valdemar Ferreira de Sousa — Engenheiro-chefe do Serviço de Energia Elétrica — matrícula 4.585.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Veterinária

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Veterinária, da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, ficam os Senhores responsáveis pelas Companhias Frigoríficas Serrano S. A., Frigorífico Anglo S. A., Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros S. A. e Companhia Swift do Brasil S. A., convidados a comparecer à sede do D.V.T. à Avenida Graças Aranha n. 81, sala 609, às 15 horas do dia 30 do corrente mês, para tratar de assunto de interesse das mesmas Companhias, relacionados com o processo 6.021.971-50.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1951. — Nelsina Rodrigues Ferreira, Chefe de Serviço de Correspondência — Matr. 50.343.